



CONCESSÃO RODOVIÁRIA NO ESTADO DO PARANÁ – LOTE 2

BR-153/277/369 e PR-092/151/239/407/408/411/508/804/855

4º RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL – RAA

JULHO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026

Identificação: 4º RAA	Data da Publicação: 27/08/2026	Revisão: 00
Elaboração	Verificação	Aprovação
GABRIELA ANDRADE DE OLIVEIRA STEFANI MEIRELES GIACOMELLI	MICHEL BARATO DE ANDRADE	CASSIA GABRIELLI PADILHA

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
LISTA DE TABELAS	4
LISTA DE FIGURAS	6
LISTA DE SIGLAS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL DA CONCESSIONÁRIA	10
3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	20
4. INFORMAÇÕES DO TRECHO SOB CONCESSÃO	21
4.1. MUNICÍPIOS INTERCEPTADOS	23
4.2. TERRAS INDÍGENAS	24
4.3. COMUNIDADES QUILOMBOLAS	26
4.4. FAXINAIS	27
4.5. PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E CULTURA	28
4.5.1. <i>SÍTIO ARQUEOLÓGICO</i>	28
4.6. ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	30
4.7. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	30
4.8. ESPELEOLOGIA	32
5. LICENCIAMENTO AMBIENTAL	33
5.1. CORRESPONDÊNCIAS MENSAIS	33
5.2. LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E DISPENSAS AMBIENTAIS VIGENTES	33
5.3. CONDICIONANTES AMBIENTAIS	37
5.4. SITUAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DO PLANEJAMENTO ANUAL	
135	
6. AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÕES	137
7. PROGRAMAS RELACIONADOS AO MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA	138
7.1. TREINAMENTO DA EQUIPE DE OPERAÇÃO	143
8. PASSIVOS AMBIENTAIS	145
9. OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS	157
10. ACIDENTES RODOVIÁRIOS ENVOLVENDO PRODUTOS PERIGOSOS	160
10.1. INFORMAÇÕES SOBRE ACIDENTES ENVOLVENDO PRODUTOS PERIGOSOS	161
10.1.1. <i>ANÁLISE DOS ACIDENTES</i>	162

10.1.2.	OCORRÊNCIA 32 – 02/10/2025	162
10.1.3.	OCORRÊNCIA 182 – 27/01/2026.....	162
10.2.	ANÁLISE GERAL	163
10.3.	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS.....	167
11.	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS	170
12.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	173
13.	ANEXOS	174
	ANEXO I – ARQUIVOS VETORIAIS.....	174
	ANEXO II – CORRESPONDÊNCIAS MENSASIS	174
	ANEXO III – LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E DISPENSAS AMBIENTAIS VIGENTES.....	174
	ANEXO IV – MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA	174
	ANEXO V – BANCO DE DADOS DE PASSIVOS AMBIENTAIS.....	174
	ANEXO VI – OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS	174
	ANEXO VII – ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS	174
	ANEXO VIII – PGRS	174

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Informações gerais da concessão	9
Tabela 2 - Dados da estrutura do setor ambiental da EPR Litoral Pioneiro.....	10
Tabela 3 - Dados do contrato com a Ares do Paraná	11
Tabela 4 - Dados do contrato com a Agrovét	11
Tabela 5- Dados do contrato com a Autonomia Arqueologia.....	11
Tabela 6- Dados do contrato com a Davinci	12
Tabela 7 - Dados do contrato com a Hidrometric (Apex)	12
Tabela 8- Dados do contrato com a Coradin	12
Tabela 9- Dados do contrato com a Cetric	13
Tabela 10 - Dados do contrato com a Econatur	13
Tabela 11 - Dados do contrato com a Jacaré Ambiental (Ramos e Forte)	13
Tabela 12- Dados do contrato com a Nacional Ambiental	14
Tabela 13 - Dados do contrato com a Pronatur - PEACS.....	14
Tabela 14 - Dados do contrato com a Pronatur – Fauna	14
Tabela 15 - Dados do contrato com a Caruso Jr.....	15
Tabela 16 - Dados do contrato com a Caruso Jr.....	15
Tabela 17- Dados do contrato com a Caruso Soluções Ambientais	16
Tabela 18 - Dados do contrato com a JGP	16
Tabela 19 - Dados do contrato com a Perfugel	17
Tabela 20 - Dados do contrato com o SENAI	17
Tabela 21 - Dados do contrato com a STCP.....	18
Tabela 22 - Dados do contrato com a STCP.....	18
Tabela 23 - Dados do contrato com a Waycarbon.....	19
Tabela 24- Dados do contrato com a Arcadis	19
Tabela 25 - Dados da equipe responsável pela elaboração do RAA	20
Tabela 26 - Relação dos trechos rodoviários do lote da concessão	21
Tabela 27 - Relação das Bases de Serviço Operacional e Serviços de Atendimento ao Usuário	22
Tabela 28 - Relação das praças de pedágio do Lote 2 da concessão	22
Tabela 29 - Relação dos postos de pesagem do Lote 2 da concessão	22
Tabela 30 - Relação dos Sistema de pesagem dinâmica HSWIM do Lote 2 da concessão	23

Tabela 31 - Resumo de Terras Indígenas na área de influência do empreendimento	26
Tabela 32 - Relação das UCs com intervenção direta ou indireta pelas rodovias integrantes do Lote 2	31
Tabela 33 - Correspondências mensais à ANTT no período de abrangência do relatório	33
Tabela 34 - Licenças, Autorizações e Dispensas Ambientais vigentes.	34
Tabela 35 - Situação das Condicionantes Ambientais das Autorizações de Outorga.....	37
Tabela 36 - Situação das Condicionantes Ambientais das Novas Autorizações de Outorga ...	38
Tabela 37 - Situação das Condicionantes Ambientais das Licenças e Autorizações Ambientais	40
Tabela 38 - Situação do Licenciamento Ambiental em relação às obras do RAA	135
Tabela 39 - Data da realização das campanhas mensais	139
Tabela 40 - Tipologia dos Passivos Ambientais.	145
Tabela 41 - Gravidade em Relação à Rodovia dos Passivos Ambientais.....	146
Tabela 42 - Gravidade em Relação ao Meio Ambiente	146
Tabela 43 - Diretriz Técnica para Recuperação / Remediação	147
Tabela 44 - Áreas de passivos usadas como ADME – Área de Deposito de Material Excedente	148
Tabela 45 – Passivos em fase de recuperação	150
Tabela 46 - Cronograma recuperação de passivos classificados em Trabalhos Iniciais	155
Tabela 47 - Informações sobre ocorrências emergenciais - Ocorrência 1	157
Tabela 48 - Medidas definitivas para a queda de blocos e deslizamentos do Km 43 da BR-277	158
Tabela 49 – Dados da empresa consultora que elaborou o PAE.....	160
Tabela 50 – Dados da empresa consultora responsável por atendimentos.	161
Tabela 51 – Ocorrências envolvendo acidentes com cargas perigosas.....	161
Tabela 52 - Gestão de destinação de resíduos do 2º semestre de 2025.....	172

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa das rodovias sob concessão da EPR Litoral Pioneiro	23
Figura 2 – Mapa dos Municípios Interceptados.....	24
Figura 3 – Mapa das terras indígenas no entorno do empreendimento	25
Figura 4 – Mapa das Comunidades Quilombolas	27
Figura 5 - Material arqueológico identificado em superfície durante as atividades de monitoramento - Jacarezinho/PR	29
Figura 6 – Distribuição das UCs ao longo da concessão	32
Figura 7 – Distribuição mensal de registros de atropelamentos de fauna nas campanhas realizadas	139
Figura 8 – Espécimes por Grupo faunístico	140
Figura 9 – Espécimes por Município.....	141
Figura 10 – Número de carcaças registradas por rodovia	142
Figura 11 – Registros fotográficos do treinamento de fauna silvestre.....	143
Figura 12 – Tipologia dos passivos ambientais.	145
Figura 13 - Gravidade em Relação à Rodovia	146
Figura 14 - Diretriz Técnica para Recuperação / Remediação	147
Figura 15 - Recuperação de passivo - UOP 2	154
Figura 16 – Recuperação do passivo BR-277 km 41	155
Figura 17 – Distribuição de recuperação de passivos classificados em Trabalhos Iniciais ao longo de 2026.....	156
Figura 18 - Início das atividades no Km 13 da BR-277	159
Figura 19 – Ocorrências por trecho	164
Figura 20 - Tipologia das ocorrências.....	164
Figura 21 - Classificação de ocorrência por produto	165
Figura 22 – Mapa de distribuição de acidentes com produtos perigosos ao longo da das rodovias	166
Figura 23 - Registros fotográficos dos simulados de atendimento à emergência interno	168
Figura 24 - Realização de simulado de Atendimento à Emergência com parcerias externas..	169

LISTA DE SIGLAS

ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres
APP – Área de Preservação Permanente
BSO – Base de Serviço Operacional
CCO – Centro de Controle Operacional
CNSA – Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos
DUIO – Declaração de Uso Independente de outorga
FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas
GOUT – Gerência de Outorga
GTCM - Grupo de Trabalho Clóvis Moura
IAT – Instituto de Água e Terra
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IUCN – União Internacional para a Conservação da Natureza
LAS – Licença Ambiental Simplificada
MMA – Ministério do Meio Ambiente
PCA – Plano de Controle Ambiental
PER – Programa de Exploração Rodoviária
RAA – Relatório de Acompanhamento Ambiental
RAS – Relatório Ambiental Simplificado
SAU – Serviço de Atendimento ao Usuário
SGPA – Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico
SNV – Sistema Nacional de Viação
TI – Terra Indígena
UTM – Universal Transversa de Mercator

1. INTRODUÇÃO

A EPR Litoral Pioneiro (EPRLP), empresa integrante do Grupo EPR, é responsável pela gestão e administração das rodovias BR-153/PR, BR-277/PR, BR-369/PR, PR-092, PR-151, PR-239, PR-407, PR-408, PR-411, PR-508, PR-804 e PR-855.

Em conformidade com a Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2017, emitida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em seu artigo 2º estabelece o seguinte:

“O Relatório de Acompanhamento Ambiental (RAA) e o Relatório de Programas Sociais e Educacionais (RSE) deverão ser encaminhados semestralmente, salvo disposições contrárias do Contrato de Concessão, cuja data de entrega deve ser contada a partir do início da concessão.” (BRASIL, 2017)”

Diante do exposto, o presente documento apresenta o **4º Relatório Semestral**, contendo a consolidação das informações referentes ao acompanhamento ambiental, no âmbito da malha viária sob responsabilidade da Concessionária, em conformidade com o item 5, Gestão Ambiental, do Programa de Exploração da Rodovia (PER).

O relatório abrange as atividades ambientais realizadas nas rodovias durante o período julho de 2026 a fevereiro de 2026 e foi elaborado seguindo as premissas do Termo de Referência apresentado na Portaria nº 283/2017 – ANTT. As principais informações sobre a concessão estão detalhadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Informações gerais da concessão




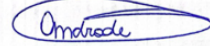

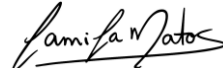
NOME DA CONCESSIONÁRIA	EPR LITORAL PIONEIRO S.A.
CNPJ	51.137.031/0001-20
Etapa de concessão	Trabalhos Iniciais
Número do edital de concessão	Edital de Concessão N° 02/2023
Data de início da concessão	28 de fevereiro de 2024
Data de fim da concessão	28 de fevereiro de 2054
Descrição do trecho da concessão	BR-153/PR (0,000 ao 52,500) BR-153/PR Acesso (0,000 ao 0,400) BR-277/PR Acesso (0,000 ao 1,500) BR-277/PR Acesso (0,000 ao 2,900) BR-277/PR Acesso (1,500 ao 8,100) BR-277/PR Acesso (0,000 ao 13,300) BR-277/PR (0,000 ao 70,400) BR-369/PR (1,000 ao 51,800) BR-369/PR (60,900 ao 88,200) PR-092/PR (199,500 ao 237,300) PR-151/PR (176,490 ao 319,710) PR-239/PR (0,000 ao 12,590) PR-407 (0,000 ao 18,850) PR-408 (0,000 ao 9,730) PR-408 (11,240 ao 22,990) PR-411 (1,070 ao 14,110) PR-508 (0,000 ao 31,210) PR-804 (0,000 ao 2,710) PR-855 (0,000 ao 8,060)
Quilometragem total da concessão	604,66 km
Identificação do item de contrato de concessão ou do PER que trata do Relatório de Acompanhamento Ambiental – RAA	Capítulo 5. Gestão Ambiental, do Programa de Exploração da Rodovia (PER) da Concessão Rodoviária no Estado do Paraná – Lote 2
Período ao qual o RAA se refere, incluindo dia, mês e ano	01 de julho de 2025 a 27 de fevereiro de 2026
Nome, telefone e e-mail da pessoa responsável pelo setor de meio ambiente da Concessionária	Cássia Padilha +55 41 99701-1910 cassia.padilha@eprlpioneiro.com.br

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL DA CONCESSIONÁRIA

A Concessionária conta com uma equipe interna de gestão ambiental, ligada à Coordenação de Sustentabilidade, que tem como objetivo assegurar o cumprimento da legislação ambiental vigente, incluindo providências estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes. A estrutura de gestão ambiental da Concessionária segue detalhada na Tabela 2.

Tabela 2 - Dados da estrutura do setor ambiental da EPR Litoral Pioneiro.

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Cassia Gabrielli Padilha	Ciências Biológicas	Coordenadora de Sustentabilidade	
Michel Barato de Andrade	Engenharia Ambiental	Especialista de Meio Ambiente	
Stéfani Meireles Giacomelli	Engenharia Ambiental	Analista Ambiental	
Gabriela Andrade de Oliveira	Engenharia Ambiental	Analista Ambiental	
Ritielle Rodrigues Anjos	Engenharia Ambiental e Sanitária	Analista de Sustentabilidade	
Camila Matos	Ciências Biológicas	Analista de Sustentabilidade	

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Além disso, foram contratadas empresas terceirizadas para a execução de serviços ambientais. O detalhamento dessas empresas com contratos ativos, incluindo o objeto do contrato, período de vigência e os profissionais envolvidos, está apresentado nas tabelas a seguir:

Tabela 3 - Dados do contrato com a Ares do Paraná

Nome da empresa	ARS COLETA E GESTAO DE RESIDUOS LTDA
Objeto do contrato	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e líquidos da praça de pedágio e no SAU de Morretes e Paranaguá
Período de vigência do contrato	23/05/2024 a 31/03/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	02
Formação profissional	Cargo/função
Engenharia Ambiental	Analista Ambiental
Gestão Financeira	Supervisora Comercial

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 4 - Dados do contrato com a Agrovvet

Nome da empresa	AGROVETERINÁRIA RIBEIRÃO DAS ÁGUAS CLARAS LTDA
Objeto do contrato	Atendimento veterinário mediante acionamento e abrigo de animais domésticos
Período de vigência do contrato	01/01/2026 a 30/06/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	01
Formação profissional	Cargo/função
Medicina veterinária	Coordenador técnico

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 5- Dados do contrato com a Autonomia Arqueologia

Nome da empresa	AUTONOMIA ARQUEOLOGIA SERVICOS DE PESQUISAS EM PATRIMONIO CULTURAL E EDUCACAO LTDA EPP
Objeto do contrato	Serviços de arqueologia para as rodovias BR-153, BR-369, BR-277, PR-407 e PR-855.
Período de vigência do contrato	06/05/2025 a 02/11/2027
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	02
Formação profissional	Cargo/função
História	Diretor Administrativo
História/Arqueologia	Diretor Técnico

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 6- Dados do contrato com a Davinci

Nome da empresa	DAVINCI CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
Objeto do contrato	Atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, bem como a elaboração, protocolo e acompanhamento da Autorização Ambiental para gerenciamento de resíduos.
Período de vigência do contrato	07/01/2026 a 04/09/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	01
Formação profissional	Cargo/função
Tecnologia em química ambiental	Consultor ambiental

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026

Tabela 7 - Dados do contrato com a Hidrometric (Apex)

Nome da empresa	APEX SOLUCOES EM ENERGIA E ÁGUAS LTDA
Objeto do contrato	Implantação, com equipamentos, e licenciamento do sistema de gestão e monitoramento remoto de poços artesianos.
Período de vigência do contrato	25/11/2024 a 25/02/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	01
Formação profissional	Cargo/função
Administração	Analista

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 8- Dados do contrato com a Coradin

Nome da empresa	CORADIN Comercio de Resíduos LTDA
Objeto do contrato	Coleta de resíduos e logística reversa de sucata metálica
Período de vigência do contrato	22/03/2024 a 11/11/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	01
Formação profissional	Cargo/função
Administração	Supervisor de Compras

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 9- Dados do contrato com a Cetric

Nome da empresa	CETRIC S.A.
Objeto do contrato	Atendimento, mediante demanda, de emergências na movimentação, armazenagem e manuseio de produtos perigosos, poluentes, agressivos ao homem e ao meio ambiente nas rodovias sob administração da EPR Litoral Pioneiro.
Período de vigência do contrato	09/12/2025 a 08/04/2027
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	01
Formação profissional	Cargo/função
Administração	Supervisor comercial
Administração	Supervisor administrativo

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 10 - Dados do contrato com a Econatur

Nome da empresa	ECOSSISTEMA NATURAL CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA
Objeto do contrato	Elaboração de estudos florestais para embasar requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação
Período de vigência do contrato	19/12/2024 a 31/12/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	01
Formação profissional	Cargo/função
Engenharia Civil	Supervisor Técnico

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 11 - Dados do contrato com a Jacaré Ambiental (Ramos e Forte)

Nome da empresa	RAMOS & FORTE LTDA
Objeto do contrato	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e líquidos em Santa Mariana, Cambará, Sto. Antônio da Platina, Sengés, Piraí do Sul e Carambeí
Período de vigência do contrato	07/03/2024 a 31/03/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	01
Formação profissional	Cargo/função
Gestão Ambiental	Comprador

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 12- Dados do contrato com a Nacional Ambiental

Nome da empresa	NACIONAL AMBIENTAL - ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
Objeto do contrato	Solicitação de outorgas e/ou dispensas junto ao IAT, referentes às intervenções previstas nas obras de ampliação de capacidade das rodovias BR-277 (subtrecho I) e BR-153
Período de vigência do contrato	28/10/2025 a 25/03/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	03
Formação profissional	Cargo/função
Engenharia Ambiental	Sócio administrador
Engenharia da Produção	Gerente financeiro
Geologia	Geólogo

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 13 - Dados do contrato com a Pronatur - PEACS

Nome da empresa	PRONATUR PROJETOS E ESTUDOS AMBIENTAIS
Objeto do contrato	Execução do Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social
Período de vigência do contrato	06/11/2025 a 06/03/2030
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	03
Formação profissional	Cargo/função
Engenharia Ambiental	Coordenadora
Administração	Assistente financeiro

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 14 - Dados do contrato com a Pronatur – Fauna

Nome da empresa	PRONATUR PROJETOS E ESTUDOS AMBIENTAIS
Objeto do contrato	Execução do Programa de Monitoramento e Resgate de fauna
Período de vigência do contrato	18/12/2024 a 30/06/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	04
Formação profissional	Cargo/função
Engenharia Ambiental	Engenheira Ambiental/Coordenação geral
Ciências Biológicas	Biólogo
Administração	Assistente financeiro

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 15 - Dados do contrato com a Caruso Jr

Nome da empresa	CARUSO JR ESTUDOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA
Objeto do contrato	Reunião Técnica Informativa (RTI), elaboração de Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA) do empreendimento BR-369, e elaboração do plano de manejo de fauna para emissão da AA de manejo de fauna para as obras da BR-153, BR-369 e PR-855.
Período de vigência do contrato	03/09/2025 a 21/04/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	03
Formação profissional	Cargo/função
Geologia	Coordenador geral
Ciências Biológicas	Diretora técnica
Ciências Biológicas	Gerente

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 16 - Dados do contrato com a Caruso Jr

Nome da empresa	CARUSO JR ESTUDOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA
Objeto do contrato	Programas ambientais durante a execução das obras de ampliação de capacidade das rodovias do Ano 3 (BR-277, BR-153 e BR-369) e PR-855.
Período de vigência do contrato	10/10/2025 a 07/04/2028
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	03
Formação profissional	Cargo/função
Geologia	Coordenador geral
Ciências Biológicas	Diretora técnica
Ciências Biológicas	Gerente

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 17- Dados do contrato com a Caruso Soluções Ambientais

Nome da empresa	CARUSO JR ESTUDOS AMBIENTAIS 7 ENGENHARIA LTDA
Objeto do contrato	Elaboração dos Relatórios Ambientais Simplificados (RAS), planos de manejo de fauna, inventários e estudos florestais, estudos socioambientais, os Relatórios Detalhados dos Programas Ambientais (RDPA) complementares e a realização das Reuniões Técnicas Informativas (RTIs) necessárias aos licenciamentos trifásicos das obras de ampliação de capacidade da BR-277 – lotes 2 e 3.
Período de vigência do contrato	14/11/2025 a 09/11/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	03
Formação profissional	Cargo/função
Geologia	Coordenador geral
Ciências Biológicas	Diretora técnica
Ciências Biológicas	Gerente

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 18 - Dados do contrato com a JGP

Nome da empresa	JGP Consultoria e Participações
Objeto do contrato	Estudos ambientais com vistas ao licenciamento da obra de ampliação de capacidade da rodovia PR-407
Período de vigência do contrato	28/11/2024 a 31/12//2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	07
Formação profissional	Cargo/função
Ciências Biológicas	Coordenadora Geral
Engenharia Ambiental	Especialista Ambiental
Engenharia Florestal	Coordenador de Flora
Ciências Biológicas	Especialista de Flora
Ciências Biológicas	Especialista de Flora
Engenharia Ambiental	Especialista Socioambiental
Geografia	Operador de SIG

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 19 - Dados do contrato com a Perfugel

Nome da empresa	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA
Objeto do contrato	Perfuração de poços tubulares profundos (artesianos).
Período de vigência do contrato	06/02/2025 a 31/12/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	02
Formação profissional	Cargo/função
Administração	Gerente
Geologia	Responsável técnico

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 20 - Dados do contrato com o SENAI

Nome da empresa	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
Objeto do contrato	Monitoramento e gestão da qualidade da potabilidade da água.
Período de vigência do contrato	25/03/2025 a 25/09/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	04
Formação profissional	Cargo/função
Administração	Analista administrativo
Recursos humanos	Analista administrativo
Mestrado em meio ambiente	Coordenadora
Engenharia Ambiental	Vendedora

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 21 - Dados do contrato com a STCP

Nome da empresa	STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
Objeto do contrato	Elaboração do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), plano de manejo de fauna, inventários e estudos florestais, estudos socioambientais, o Relatório Detalhado dos Programas Ambientais (RDPA) complementares e a realização das Reuniões Técnicas Informativas (RTIs) necessárias ao licenciamento trifásico da obra de duplicação da PR-151.
Período de vigência do contrato	14/11/2025 a 10/09/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	02
Formação profissional	Cargo/função
Engenharia Ambiental e Sanitária	Coordenadora de projetos de meio ambiente
Ciências Biológicas	Gerente de meio ambiente

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 22 - Dados do contrato com a STCP

Nome da empresa	STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
Objeto do contrato	Elaboração dos Estudos Ambientais para todo o processo de licenciamento ambiental da obra de ampliação de capacidade da rodovia PR-092.
Período de vigência do contrato	14/11/2025 a 14/03/2027
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	02
Formação profissional	Cargo/função
Engenharia Ambiental e Sanitária	Coordenadora de projetos de meio ambiente
Ciências Biológicas	Gerente de meio ambiente

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 23 - Dados do contrato com a Waycarbon

Nome da empresa	WAYCARBON SOLUCOES AMBIENTAIS E PROJETOS DE CARBONO S.A.
Objeto do contrato	Implantação, parametrização e licenciamento do software Climas.
Período de vigência do contrato	30/04/2024 a 30/04/2027
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	01
Formação profissional	Cargo/função
Engenharia Ambiental	Analista de Negócios Pleno

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 24- Dados do contrato com a Arcadis



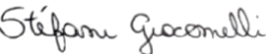
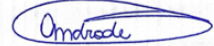
Nome da empresa	ARCADIS LOGOS S.A
Objeto do contrato	Serviços de auditoria de verificação independente de atendimento aos Padrões de Desempenho da IFC - Internacional Finance Corporation.
Período de vigência do contrato	23/01/2026 a 19/09/2026
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	07
Formação profissional	Cargo/função
Engenharia Química	Gerente Ambiental e Especialista SGA e SSO
Geografia	Coordenadora Ambiental e Especialista Social
Engenharia Ambiental	Coordenadora Ambiental e Especialista SSO
Engenharia Ambiental	Analista Ambiental Pleno
Engenharia Florestal	Engenheira Florestal e Especialista em Biodiversidade
Engenharia Ambiental	Analista Ambiental Jr
Geografia	Analista Ambiental Jr

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

As informações sobre cada membro da equipe responsável pela elaboração deste relatório seguem detalhadas na Tabela 25.

Tabela 25 - Dados da equipe responsável pela elaboração do RAA

Nome	Formação profissional	Cargo/função	Assinatura
Cassia Gabrielli Padilha	Ciências Biológicas	Coordenadora de Sustentabilidade	
Michel Barato de Andrade	Engenharia Ambiental	Especialista de Meio Ambiente	
Stéfani Meireles Giacomelli	Engenharia Ambiental	Analista Ambiental	
Gabriela Andrade de Oliveira	Engenharia Ambiental	Analista Ambiental	

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Para estruturação do documento foram consultadas as seguintes referências:

- Anexo 1 da Portaria Nº 283 ANTT, de 22 de novembro de 2017 e Portaria nº 70 de 9 de junho de 2025;
- Contrato de Concessão Nº 02/2023;
- Anexo A do Programa de Exploração Rodoviária;
- Anexo 2 do Programa de Exploração Rodoviária.

4. INFORMAÇÕES DO TRECHO SOB CONCESSÃO

O Sistema Rodoviário objeto desta Concessão apresenta uma extensão total de 604,66 km, segundo dados do SNV, incluindo os elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras-de-arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão. Compreendendo os seguintes trechos:

Tabela 26 - Relação dos trechos rodoviários do lote da concessão

RODOVIA	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)
BR-153/PR	0,000	52,500	52,500
BR-153/PR Acesso	0,000	0,400	0,400
BR-277/PR Acesso	0,000	1,500	1,500
BR-277/PR Acesso	0,000	2,900	2,900
BR-277/PR Acesso	1,500	8,100	6,600
BR-277/PR Acesso	0,000	13,300	13,300
BR-277/PR	0,000	70,400	70,400
BR-369/PR	1,000	51,800	50,800
BR-369/PR	60,900	88,200	27,300
PR-092	199,500	327,300	127,800
PR-151	176,490	319,710	143,220
PR-239	0,000	12,590	12,590
PR-407	0,000	18,850	18,850
PR-408	0,000	9,730	9,730
PR-408	11,240	22,990	11,750
PR-411	1,070	14,110	13,040
PR-508	0,000	31,210	31,210
PR-804	0,000	2,710	2,710
PR-855	0,000	8,060	8,060

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 27 - Relação das Bases de Serviço Operacional e Serviços de Atendimento ao Usuário

BSO/SAU	Condição	Rodovia	Quilometragem	Município
BSO/SAU 01	Em operação	BR-369	Km 67+920	Santa Mariana/PR
BSO/SAU 02	Em operação	BR-369	Km 14+200	Cambará/PR
BSO/SAU 03	Em operação	BR-153	Km 30+600	Santo Antônio da Platina/PR
BSO/SAU 04	Em operação	PR-092	Km 304+160	Joaquim Távora/PR
BSO/SAU 05	Em operação	PR-092	Km 258+260	Wenceslau Braz/PR
BSO/SAU 06	Em operação	PR-092	Km 209+130	Arapoti/PR
BSO/SAU 07	Em operação	PR-151	Km 187+280	Sengés/PR
BSO/SAU 08	Em operação	PR-151	Km 252+570	Piraí do Sul
BSO 09	Em operação	PR-151	Km 305	Carambeí/PR
SAU 09	Em operação	PR-151	Km 305+190	Carambeí/PR
BSO 10	Em operação	BR-277	Km 60+600	São José dos Pinhais/PR
SAU 10	Em operação	BR-277	KM 60+700	São José dos Pinhais/PR
BSO/SAU 11	Em operação	BR-277	Km 10+600	Paranaguá/PR
BSO/SAU 12	Em operação	BR-277	Km 35	Morretes/PR

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 28 - Relação das praças de pedágio do Lote 2 da concessão

Praças de Pedágio	Condição	Rodovia	Quilometragem	Município
P 01	Em operação	BR-277	Km 60+250	São José dos Pinhais/PR
P 02	Em operação	PR-151	Km 187+750	Sengés/PR
P 03	Em operação	BR-369	Km 1+400	Jacarezinho/PR
P 05	Em operação	PR-151	Km 304+250	Carambeí/PR
P 06	Em operação	PR-151	Km 223+100	Jaguariaíva/PR
P 07	Em operação	PR-092	Km 287+700	Siqueira Campos/PR
P 08 (Auxiliar 1)	Em operação	BR-153	Km 1+653	Jacarezinho/PR
P 09 (Auxiliar 2)	Em operação	BR-153	Km 1+698	Jacarezinho/PR

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 29 - Relação dos postos de pesagem do Lote 2 da concessão

Postos de pesagem	Condição	Rodovia	Quilometragem	Município
Morretes	Desativado	BR-277	Km 29+900	Morretes/PR
São José dos Pinhais	Desativado	BR-277	Km 62+300	São José dos Pinhais/PR
Cambará	Desativado	BR-369	Km 10+200	Cambará/PR
Jacarezinho	Desativado	BR-153	Km 5+400	Jacarezinho/PR
Piraí do Sul	Desativado	PR-151	Km 265 Pista Norte	Piraí do Sul/PR
Piraí do Sul	Desativado	PR-151	Km 265 Pista Sul	Piraí do Sul/PR

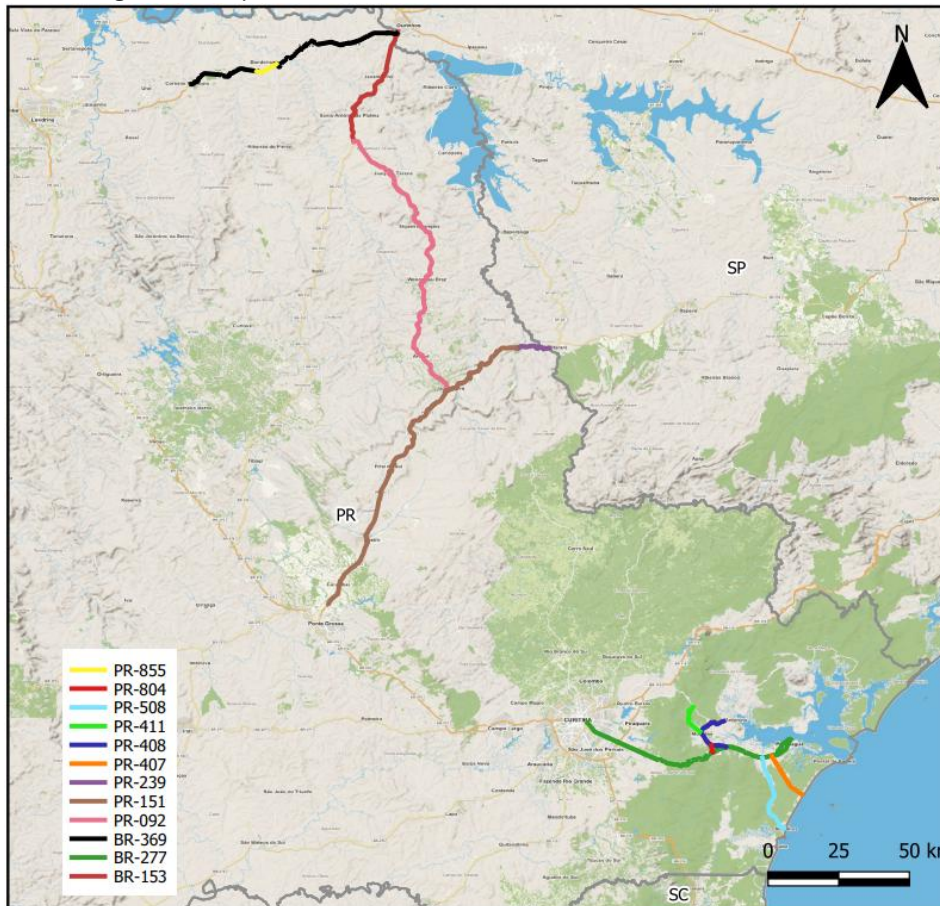
Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 30 - Relação dos Sistema de pesagem dinâmica HSWIM do Lote 2 da concessão

HSWIM	Condição	Rodovia	Quilometragem	Município
1	Em operação	BR-277	Km 18,510	Paranaguá
2	Em operação	BR-277	Km 62,300	São José dos Pinhais
3	Em operação	BR-369	Km 10,200	Cambará
4	Em operação	BR-153	Km 8,550	Jacarezinho
5	Em operação	PR-151	Km 263,170	Pirai do Sul

As rodovias estão distribuídas em três regiões do estado do Paraná, Litoral, Campos Gerais e Norte Pioneiro. A Figura 1, apresenta o mapa das rodovias concedidas. Os arquivos vetoriais estão presentes no ANEXO I – ARQUIVOS VETORIAIS.

Figura 1 – Mapa das rodovias sob concessão da EPR Litoral Pioneiro



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

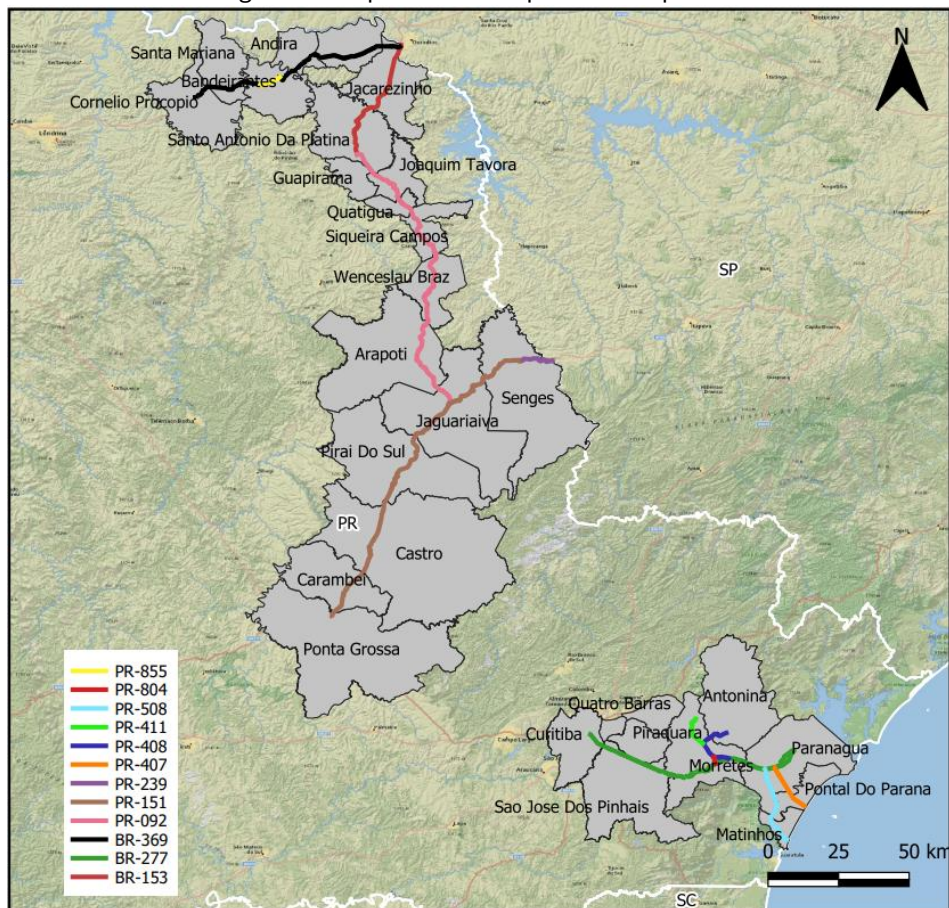
4.1. MUNICÍPIOS INTERCEPTADOS

O Lote de concessão intercepta vinte e sete municípios do estado do Paraná: Andirá, Arapoti, Antonina, Bandeirantes, Cambará, Carambeí, Castro, Cornélio Procópio, Curitiba,

Guapirama, Jacarezinho, Jaguariáiva, Joaquim Távora, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piraí do Sul, Piraquara, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Quatiguá, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, São José dos Pinhais, Sengés, Siqueira Campos e Wenceslau Braz.

A maioria das sedes municipais (22 das 26 cidades) está localizada junto à rodovia. Entre as demais, duas (Bandeirantes e Quatiguá) situam-se a uma pequena distância da rodovia (cerca de 1,5 km) e outras três (Morretes, Guapirama e Piraquara) se encontram entre 8 e 10 km do trecho rodoviário do Lote 2. A Figura 2 apresenta o mapa da distribuição das rodovias ao longo dos municípios paranaenses.

Figura 2 – Mapa dos Municípios Interceptados



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

4.2. TERRAS INDÍGENAS

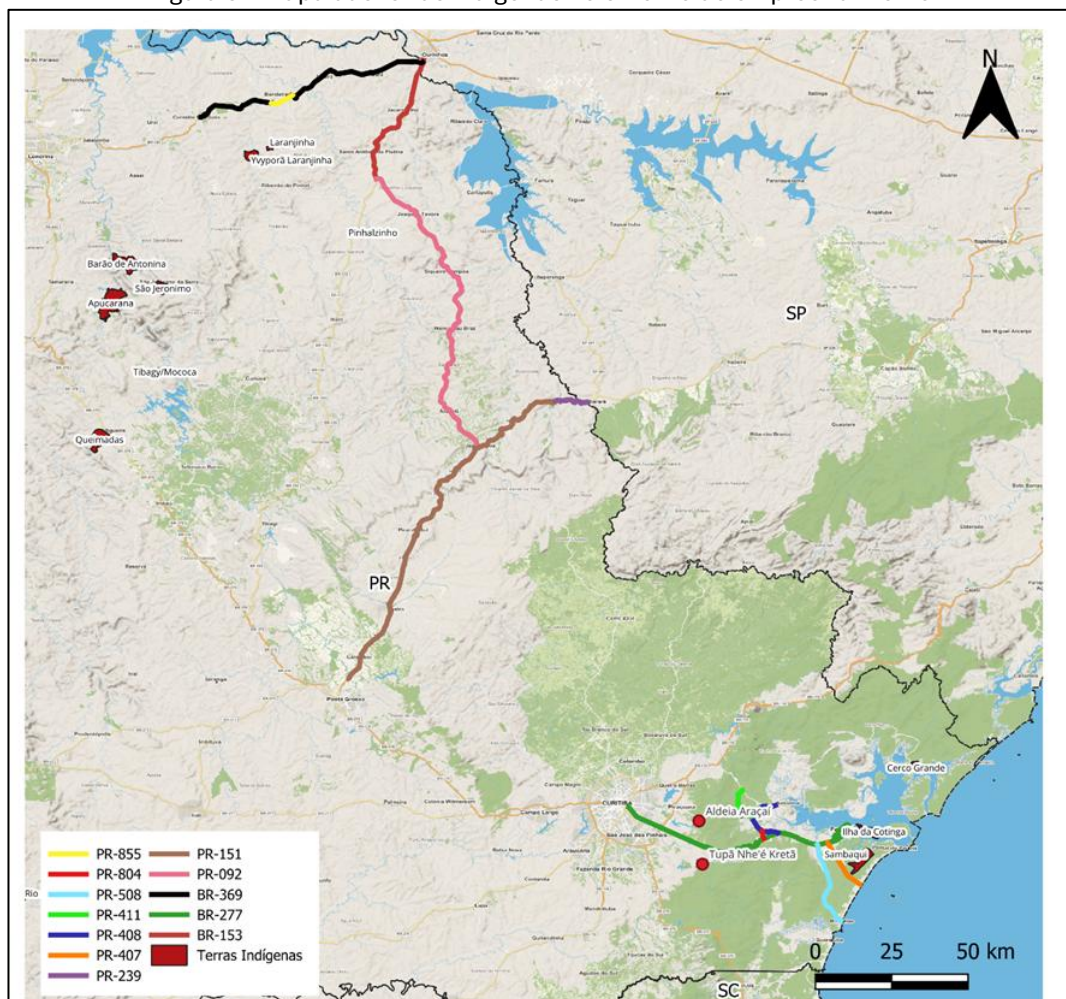
Após pesquisa nos bancos de dados da FUNAI, foram identificadas duas terras indígenas mais próximas ao projeto: a TI Ilha da Cotinga, no município de Paranaguá, sob coordenação da Coordenação Regional Litoral Sul (CR-LIS), distante 2.563,55 metros do empreendimento, mais especificamente da BR-277; e a TI Sambaqui, no município de Pontal

do Paraná, sob coordenação da Regional Litoral Sul (CR-LIS), distante 1.281,91 metros do empreendimento, mais especificamente da PR-407.

Também foram identificadas outras três Terras Indígenas (TI) localizadas a mais de 10 km de distância do Lote 2, e, portanto, fora do limite estabelecido pela Portaria Interministerial Nº 60/2015. São elas a TI Pinhalzinho, localizada no município de Tomazina, a 12 km de distância do Lote 2; a TI Laranjinha, localizada nos municípios de Santa Amélia e Abatiá, a 15 km de distância do Lote 2; e a TI Yvyaporã Laranjinha; localizada nos municípios de Cornélio Procópio, Ribeirão do Pinhal e Abatiá, a 16 km de distância do Lote 2.

Além dessas, foram identificadas nas proximidades da rodovia BR-277, no município de Morretes, a Terra Indígena Tupã Nhe'é Kretã e a Terra Indígena Araçai (Karuguá), em Piraquara. Ambas não constam no banco de dados da FUNAI. A Figura 3 apresenta o mapa com a distribuição das terras indígenas no entorno da concessão.

Figura 3 – Mapa das terras indígenas no entorno do empreendimento



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

A Tabela 31 apresenta o resumo das terras indígenas que estão dentro da área de influência de 10 km definida pela Portaria Interministerial N° 60/2015.

Tabela 31 - Resumo de Terras Indígenas na área de influência do empreendimento

Tipo de área especial	Nome/ identificação	Legislação incidente	Rodovia	Tipo de intervenção
Terras Indígenas (Tis)	TI Sambaqui	-	BR-277	Área de Influência
			PR-407	Área de Influência
			PR-508	Área de Influência
	TI Ilha da Cotinga	Decreto s/n de 16/05/1994	BR-277	Área de Influência
	Comunidade Indígena Tupã Nhe´è Kretã	-	BR-277	Área de Influência
Comunidade Indígena Araçai (Karuguá)	~7,5	BR-277	Área de Influência	

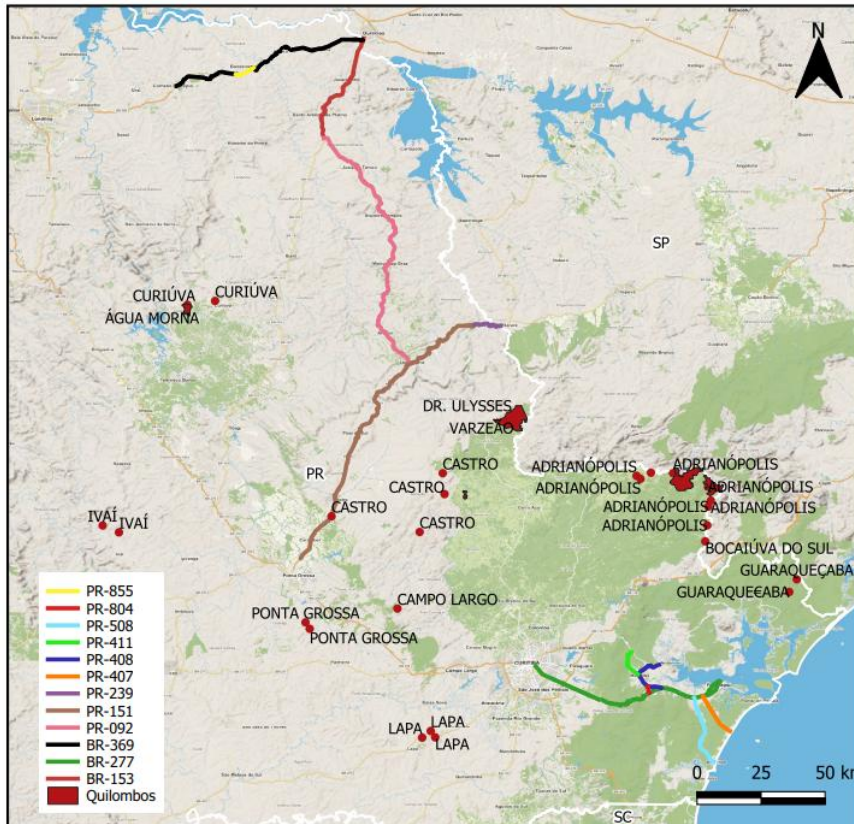
Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

4.3. COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Em consultas aos bancos de dados do INCRA, foi identificada a presença da comunidade remanescente quilombola Tronco, situada no município de Castro, dentro da área de influência de 10 km definida pela Portaria Interministerial N° 60/2015.

A comunidade de Tronco está localizada à 400 m da PR-151, contando com 12 famílias e 60 habitantes na ocasião do estudo de viabilidade técnica ambiental realizada para a concessão, conforme apresentado na Figura 4. De acordo com o Grupo de Trabalho Clóvis Moura (GTCM), a origem da comunidade se deu da seguinte forma: *“Wilson de Oliveira conta que a comunidade está formada há mais de cem anos e que seu avô, João Preto Alves, alcançou o tempo da escravidão, apesar de não saber contar se na época os antepassados foram libertos ou se fugiram do cativo. Relata que seus ancestrais foram escravizados na fazenda Cunhaporanga nesse município; na busca de liberdade e de terra para plantar, moraram na Varginha, próximo à Cunhaporanga; depois foram para a fazenda Cipó, no local denominado Fomento; de lá foram para o Ronca Porco, no Catanduva de Fora e finalmente para o Tronco”.* (ITGC, 2008, p. 85).

Figura 4 – Mapa das Comunidades Quilombolas



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

4.4. FAXINAIS

No Estado do Paraná, principalmente na Mesorregião Sudeste do Paraná, na Mesorregião Metropolitana de Curitiba, na Mesorregião Centro-Sul e na Mesorregião Centro-Oriental, há comunidades tradicionais que fazem parte do “Sistema Faxinal”. O sistema faxinal é um sistema camponês tradicional de produção animal e agrícola encontrado no sul do Brasil e especialmente no estado do Paraná

As Comunidades Faxinais são comunidades rurais que têm a característica do uso coletivo da terra, recursos hídricos e florestais. Em um território de uso comum, diferentes famílias moram, cultivam, produzem, fazem trocas e criam os seus animais, de forma sustentável.

A partir de uma pesquisa realizada em 2009, foram identificadas 227 comunidades faxinais em 32 municípios do Estado, com 9.474 famílias e estimativa, nesse ano, de 32.212 faxinalenses.

No entanto, não foram identificadas Faxinais dentro do raio de 10 km das rodovias integrantes do Lote 2.

4.5. PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E CULTURA

O CNSA/SGPA aponta que para os municípios pertencentes ao Lote 2 a existência de 229 sítios arqueológicos cadastrados. Desse total, um sítio arqueológico cadastrado se encontra em Bandeirantes, dezesseis sítios arqueológicos cadastrados em Andirá, quarenta e quatro sítios arqueológicos cadastrados no município de Cambará, sete sítios arqueológicos em Jacarezinho, um sítio arqueológico cadastrado em Wenceslau Braz, cento e vinte sítios arqueológicos cadastrados em Arapoti, quatro sítios arqueológicos em Jaguariaíva, um sítio arqueológico em Sengés, cinco sítios arqueológicos em Piraí do Sul, oito sítios arqueológicos em Ponta Grossa, catorze sítios arqueológicos em Paranaguá, três sítios arqueológicos em Morretes, três sítios arqueológicos em Pontal do Paraná e por fim dois sítios arqueológicos no município de Matinhos. Cabe mencionar que nos demais municípios não mencionados, não foram identificados sítios arqueológicos cadastrados no CNSA/SGPA.

A partir dos dados obtidos, dos 229 sítios arqueológicos cadastrados no IPHAN e que consta as coordenadas UTM no banco de dados do CNSA/SGPA, os sítios Barra Mansa VIII, X, XI, XII e XVII estão situados a uma distância inferior a 200 m do atual traçado da rodovia a ser duplicada. Além dos sítios arqueológicos citados, há o sítio Cambará 4 que dista cerca de 200 m da rodovia atual, no entanto, não está previsto intervenção direta sobre esses sítios.

Em relação aos bens tombados, após buscas realizadas no diretório do IPHAN e do Secretaria da Comunicação Social e da Cultura do Paraná – Patrimônio Cultural, foi identificado 58 bens tombados no perímetro dos municípios afetados pelo empreendimento. Destes, a Antiga Alfândega de Paranaguá, está a 180 m de distância do eixo da BR-277, próxima da costa em Paranaguá e a Estação Ferroviária Marques dos Reis a 100 m da rodovia em Jacarezinho, no entanto, não há previsão de intervenção direta sobre esses bens.

4.5.1. SÍTIO ARQUEOLÓGICO

Em janeiro de 2026, durante o acompanhamento arqueológico do empreendimento de duplicação da BR-153/PR, Santo Antônio da Platina e Jacarezinho-PR, por empresa especializada, houve a identificação de um sítio arqueológico, na atividade de limpeza mecânica superficial da área. A equipe de arqueologia registrou, em superfície, a ocorrência de

material cultural com valor arqueológico, tais como: faiança fina, vidro, porcelana e material construtivo.

As atividades de movimentação de sedimento foram paralisadas, foram realizadas coletas pontuais de material cultural, assim como o registro fotográfico e georreferenciamento de vestígios arqueológicos não coletados.

A partir dessas informações foi realizada a demarcação preliminar de uma área de preservação, sendo o local sinalizado com estacas e fita zebra. Posteriormente, no local foram executadas 21 tradagens com distanciamento de 10m, entre si. Em que, 6 apresentaram resposta positiva para a presença de material cultural.

A análise preliminar sugere a associação a uma ocupação histórica enquadrada cronologicamente no século XIX e início do XX, todavia o maior detalhamento será obtido a partir da intensificação das pesquisas. Sendo que, a poligonal do Sítio Arqueológico Histórico do Paranapanema ficou delimitada pelas coordenadas UTM Sirgas 2000:

- 22K 609602,254 / 7449819,859
- 22K 609647,845 / 7449812,909
- 22K 609596,109 / 7449554,047
- 22K 609550,264 / 7449565,287

Abaixo, na Figura 5, segue o registro fotográfico do material arqueológico identificado em Jacarezinho/PR.

Figura 5 - Material arqueológico identificado em superfície durante as atividades de monitoramento - Jacarezinho/PR



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

4.6. ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O Novo Código Florestal (Lei Federal Nº 12.651/2012 e suas alterações) dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, estabelecendo normas gerais para sua utilização sustentável. Em seu Artigo 4º, determina quais áreas são consideradas de preservação permanente em áreas urbanas e rurais (APPs).

Com base na legislação citada, no lote 2 ocorrem principalmente APPs de cursos d'água (Art. 4º, inciso I), além de uma APP de reservatório artificial decorrente de barramento de curso d'água natural (Arroio Joana) (Art. 4º, inciso III) e, possivelmente, de declividade (Art. 4º, inciso V). Apesar de serem considerados de preservação permanente, o Art. 8º da referida lei determina que a intervenção nessas áreas é permitida nos casos de utilidade pública.

As rodovias integrantes do Lote 2, interceptam 467 trechos de APPs de curso d'água, grande parte pelas rodovias PR-280 (229), e BR-277 (132). Considerando apenas o segmento oeste do empreendimento, a quase totalidade das APPs interceptadas encontra-se predominantemente antropizada (85%), assim como toda a região atravessada por esse trecho, com dominância de áreas de agropecuária (317), além de 42 áreas urbanas. Uma pequena parte das APPs interceptadas (3%) apresenta cobertura vegetal nativa, representadas pela Floresta Ombrófila Mista (10) e vegetação secundária (65).

Em relação à declividade, a legislação brasileira preconiza como APP as encostas ou suas partes com declividade superior a 45º na linha de maior declive. Devido à grande variação de altitude ao longo das rodovias que compõem o lote em estudo, que atravessam grandes regiões serranas, principalmente na Serra do Mar e no Planalto de Palmas, esta classe de APP será estudada com maior detalhe durante o desenvolvimento dos estudos de impacto ambiental.

4.7. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

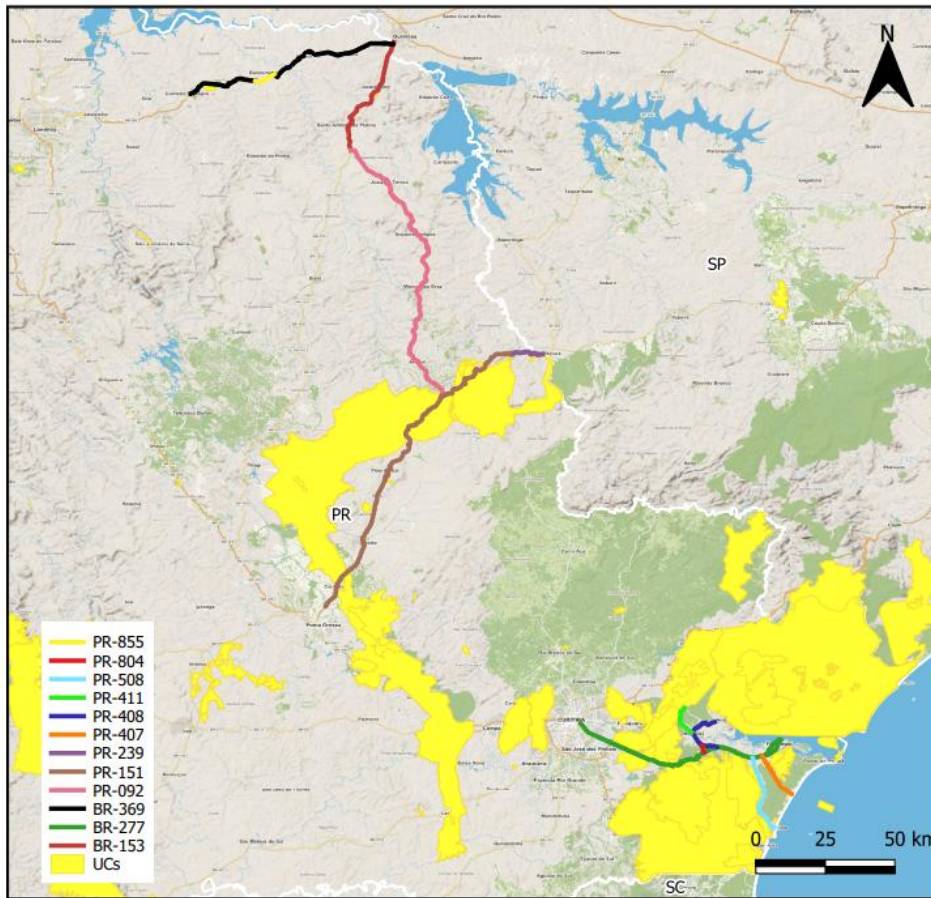
De acordo com as informações disponibilizadas pelos órgãos ambientais federal (Ministério do Meio Ambiente – MMA), estadual (Instituto Terra e Água – IAT) e municipais, o traçado do lote em estudo intercepta dez unidades de conservação, em cinco haverá intervenção direta. A Tabela 32, apresenta o resumo das UCs com intervenção direta ou indireta e a Figura 6 apresenta a distribuição dessas UCs ao longo da concessão.

Tabela 32 - Relação das UCs com intervenção direta ou indireta pelas rodovias integrantes do Lote 2

Tipo de área especial	Nome/ identificação	Legislação incidente	Rodovia	Tipo de intervenção
Unidades de Conservação (UCs)	APA do Iguaçu	Lei Ordinária N° 14.771/2015 e Decreto N° 1.025/2021	BR-277	Direta
	PARNA Saint-Hilaire/Lange	Lei N° 10.227/2001	BR-277	Zona de Amortecimento
			BR-508	Direta
	APA de Guaratuba	Decreto N° 1.234/1992	BR-277	Zona de Amortecimento
			BR-508	Direta
	APA do Pequeno	Decreto N° 1.752/1996	BR-277	Direta
	PE do Palmito	Decreto N° 4.493/1998	BR-277	Zona de Amortecimento
			BR-407	Zona de Amortecimento
	PARNA Guaricana	Decreto s/n de 13/10/2014	BR-277	Zona de Amortecimento
	APA Escarpa Devoniana	Decreto N° 1.231/1992	PR-092	Direta
			PR-151	Direta
	PE do Vale do Codó	Decreto N° 1.528/2007	PR-151	Zona de Influência
	PE do Cerrado	Decreto N° 1.232/1992	PR-151	Zona de Amortecimento
	Estação Ecológica Guaraguaçu	Decreto N° 1.230/1992	PR-407	Zona de Amortecimento
	Horto Florestal de Jacarezinho	Decreto N° 3.912/1981	BR-153	Zona de Amortecimento
	Floresta Nacional de Piraí do Sul	Dec. S/N° 02 de junho de 2004	PR-151	Zona Influência
	Parque Estadual de Caxambu	Decreto N° 6.351/1979	PR-151	Zona Influência
	APA de Piraquara	Decreto N° 6.706/2002	BR-277	Zona Influência
	AEI Marumbi	Decreto N° 5.308/1985	BR-277	Direta
	Parque Estadual do Pau Oco	Decreto N° 4.266/1994	BR-277	Zona Influência
Parque Estadual Pico Marumbi	Decreto N° 1.531/2007	BR-277	Zona Influência	
Parque Estadual do Rio da Onça	Decreto N° 11.489/2022	PR-508	Zona de Amortecimento	
Parque Estadual Mata São Francisco	Decreto N° 4.333/1994	BR-369	Zona de Amortecimento	

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Figura 6 – Distribuição das UCs ao longo da concessão



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

4.8. ESPELEOLOGIA

Em Pesquisa ao banco de dados das cavidades naturais do CECAV apontou para a inexistência de cavidades considerando um buffer de 250 m a partir do eixo rodoviário das rodovias que compõe o Lote 2, conforme definido pela Resolução CONAMA nº 347 de 10 de novembro de 2004.

5. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

5.1. CORRESPONDÊNCIAS MENSASIS

Durante o período a que se refere este relatório de acompanhamento, de julho de 2025 a fevereiro de 2026, foram emitidas 07 (sete) correspondências mensais à ANTT, contendo informações referentes às comunicações envolvendo órgãos ambientais, conforme ilustrado na Tabela 33.

Tabela 33 - Correspondências mensais à ANTT no período de abrangência do relatório

Mês/ano de referência	Data do documento	Nº do documento	Nº do Protocolo ANTT
Julho/2025	10/08/2025	EPRLP-REG-250808-0009	34578447
Agosto/2025	10/09/2025	EPRLP-REG-250910-0001	35536931
Setembro/2025	10/10/2025	EPRLP-REG-251010-0008	36494006
Outubro/2025	10/11/2025	EPRLP-REG-251110-0004	37194906
Novembro/2025	10/12/2025	EPRLP-REG-251210-0006	37813370
Dezembro/2025	12/01/2026	EPRLP-REG-260112-0001	38416703
Janeiro/2026	10/02/2026	EPRLP-REG-260210-0001	39497804

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Os arquivos com as correspondências mensais do período estão presentes no ANEXO II – CORRESPONDÊNCIAS MENSASIS.

5.2. LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E DISPENSAS AMBIENTAIS VIGENTES

Seguem vigentes a autorização de operação do Ibama, as onzes declarações de uso independente de outorga para captação subterrânea, as quatro ASV e as cinco autorizações de fauna, já apresentados anteriormente. A relação desses documentos pode ser encontrada na Tabela 34 e no ANEXO III – LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E DISPENSAS AMBIENTAIS VIGENTES.

No período do 4º RAA, foram obtidos quatro declarações de anuência prévia para perfuração de poço, quatro declarações de uso independente de outorga para captação subterrânea, as condicionantes estabelecidas pelo OFÍCIO SEI N°661/2024/DIBIO/ICMBio, e mais as Licenças, Autorizações e Dispensas Ambientais referentes as ampliações de capacidade das rodovias BR-369, BR-277 e BR-153, apresentadas também na Tabela 34 e com maiores detalhes na Tabela 38.

As condicionantes desses documentos são apresentadas detalhadamente na Tabela 37.

Tabela 34 - Licenças, Autorizações e Dispensas Ambientais vigentes.

NÚMERO	Nº DO PROCESSO	DESCRIÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	SITUAÇÃO ATUAL
11834/2024/DUIO-GOUT	21.846.003-8	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular) para BSO+SAU 8	09/03/2024	09/03/2027	Válida
11833/2024/DUIO-GOUT	21.845.983-8	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular) para BSO+SAU 6	09/03/2024	09/03/2027	Válida
11819/2024/DUIO-GOUT	21.842.054-0	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular) para BSO+SAU 3	08/03/2024	08/03/2027	Válida
11831/2024/DUIO-GOUT	21.845.960-9	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular) para BSO+SAU 9	09/03/2024	09/03/2027	Válida
11808/2024/DUIO-GOUT	21.840.997-0	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular) para BSO+SAU 2	08/03/2024	08/03/2027	Válida
11794/2024/DUIO-GOUT	21.837.614-2	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular) para P01	07/03/2024	07/03/2027	Válida
11793/2024/DUIO-GOUT	21.837.467-0	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular) para BSO+SAU 12	07/03/2024	07/03/2027	Válida
11790/2024/DUIO-GOUT	21.836.436-5	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular) para BSO+SAU 11	07/03/2024	07/03/2027	Válida

NÚMERO	Nº DO PROCESSO	DESCRIÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	SITUAÇÃO ATUAL
11317/2025/DUIO-GOUT	23.580.635-5	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular) para P 02	27/02/2025	27/02/2028	Válida
11316/2024/DUIO-GOUT	23.580.104-3	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular) para P 07	27/02/2025	27/02/2028	Válida
11879/2024/DUIO-GOUT	23.721.294-0	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular) para BSO+SAU 01	25/03/2025	25/03/2028	Válida
Nº20606393/2024	02001.042416/2023-15	Autorização de Operação - AO	27/09/2024	27/09/2029	Válida
1053.8.2024.54599	10119323	Autorização de Supressão de Vegetação - ASV	29/11/2024	29/11/2026	Válida
1053.8.2025.54114	10119317	Autorização de Supressão de Vegetação - ASV	08/01/2025	08/01/2027	Válida
2041.4.2024.46462	24124108	Corte de Árvore Isolada	19/08/2024	19/08/2025	Válida
61246	226527532	Autorização Ambiental de Fauna	23/09/2024	23/09/2026	Válida
61681	229143956	Autorização Ambiental de Fauna	09/12/2024	09/12/2026	Válida
61688	229238035	Autorização Ambiental de Fauna	10/12/2024	10/12/2026	Válida
61709	229233882	Autorização Ambiental de Fauna	12/12/2024	12/12/2026	Válida
61726	230265011	Autorização Ambiental de Fauna	13/12/2024	13/12/2026	Válida
1053.8.2025.68820	10119414	Autorização de Supressão de Vegetação - ASV	30/07/2025	30/07/2028	Válida
12823/2025/AP-GOUT	25.130.301-0	Declaração de anuência prévia para perfuração de poço – PPD - Arapoti	09/12/2025	09/12/2026	Válida
12824/2025/AP-GOUT	25.130.393-2	Declaração de anuência prévia para perfuração de poço – UOP - Bandeirantes	09/12/2025	09/12/2026	Válida
12825/2025/AP-GOUT	25.130.474-2	Declaração de anuência prévia para perfuração de poço – UOP – Santo Antonio da Platina	09/12/2025	09/12/2026	Válida
10025/2026/AP-GOUT	25.217.241-6	Declaração de anuência prévia para perfuração de poço – UOP – Paranaguá	07/01/2026	07/01/2027	Válida

NÚMERO	Nº DO PROCESSO	DESCRIÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	SITUAÇÃO ATUAL
17137/2025/DUIO-GOUT	24.702.694-0	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular)	22/09/2025	22/09/2031	Válida
17140/2025/DUIO-GOUT	24.703.116-2	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular)	22/09/2025	22/09/2031	Válida
17146/2025/DUIO-GOUT	24.703.274-6	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular)	22/09/2025	22/09/2031	Válida
17171/2025/DUIO-GOUT	24.705.729-3	Declaração de uso independente de outorga para Captação subterrânea (Poço tubular)	23/09/2025	23/09/2031	Válida
OFÍCIO SEI Nº661/2024/DIBIO/ICMBio	02001.042416/2023-15	Condicionantes ICMBio	29/11/2024	NA	Válida
63931	250790228	Resgate de Flora – BR-369	28/01/2026	28/01/2028	Válida
63859	250048963	Resgate de Fauna – BR-369	14/01/2026	13/01/2028	Válida
24339	251518726	Licença de Instalação – BR-369	14/01/2026	14/01/2028	Válida
10004/2026/DIIO-GOUT	25.240.722-7	Declaração – BR-369	12/01/2026	12/01/2036	Válida
10005/2026/DIIO-GOUT	25.243.012-1	Declaração – BR-369	13/01/2026	13/01/2036	Válida
10006/2026/DIIO-GOUT	25.252.726-5	Declaração – BR-369	14/01/2026	14/01/2036	Válida
2041.5.2026.93570	24127130	Autorização de Supressão de Vegetação – ASV – BR-369	28/01/2026	28/01/2029	Válida
2041.4.2025.76981	24126205	Autorização de Supressão de Vegetação – ASV – BR-277	18/11/2025	18/11/2027	Válida
9209	241351700	Licença Ambiental Simplificada – LAS – BR-277	18/11/2025	18/11/2030	Válida
10405/2025/DIIO-GOUT	25.154.239-2	Declaração - BR-277	14/12/2025	14/12/2035	Válida
10406/2025/DIIO-GOUT	25.154.317-8	Declaração - BR-277	14/12/2025	14/12/2035	Válida
10407/2025/DIIO-GOU	25.154.324-0	Declaração - BR-277	14/12/2025	14/12/2035	Válida
10408/2025/DIIO-GOU	25.154.331-3	Declaração - BR-277	14/12/2025	14/12/2035	Válida
10409/2025/DIIO-GOUT	25.154.335-6	Declaração - BR-277	14/12/2025	14/12/2035	Válida
10410/2025/DIIO-GOUT	25.154.347-0	Declaração - BR-277	14/12/2025	14/12/2035	Válida
10411/2025/DIIO-GOUT	25.154.354-2	Declaração - BR-277	14/12/2025	14/12/2035	Válida
10412/2025/DIIO-GOU	25.154.360-7	Declaração - BR-277	14/12/2025	14/12/2035	Válida
10332/2026/OD-GOUT	25.405.049-0	Declaração - BR-277	18/02/2026	13/02/2036	Válida
10352/2026/OD-GOUT	25.404.946-8	Declaração - BR-277	19/02/2026	19/02/2036	Válida
10353/2026/OD-GOUT	25.404.923-9	Declaração - BR-277	18/02/2026	13/02/2036	Válida
63398	247389431	Resgate de fauna – BR-153	16/12/2025	21/10/2027	Válida
2041.5.2025.77998	24126055	Autorização de Supressão de Vegetação – ASV – BR-153	23/10/2025	23/10/2028	Válida

NÚMERO	Nº DO PROCESSO	DESCRIÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	SITUAÇÃO ATUAL
9143	241038750	Licença Ambiental Simplificada – LAS – BR-153	17/09/2025	17/09/2030	Válida
76/2025 - DLF	248796472	Ofício BR-153	28/10/2025	23/10/2028	Válida
10414/2025/DIIO-GOUT	25.185.744-0	Declaração - BR-153	19/12/2025	19/12/2035	Válida
10415/2025/DIIO-GOUT	25.185.752-0	Declaração - BR-153	19/12/2025	19/12/2035	Válida
10416/2025/DIIO-GOUT	25.185.772-5	Declaração - BR-153	19/12/2025	19/12/2035	Válida
10417/2025/DIIO-GOUT	25.185.782-2	Declaração - BR-153	19/12/2025	19/12/2035	Válida
10418/2025/DIIO-GOUT	25.185.785-7	Declaração - BR-153	19/12/2025	19/12/2035	Válida
10419/2025/DIIO-GOUT	25.185.788-1	Declaração - BR-153	19/12/2025	19/12/2035	Válida
10420/2025/DIIO-GOUT	25.185.788-1	Declaração - BR-153	19/12/2025	19/12/2035	Válida
10421/2025/DIIO-GOUT	25.185.793-8	Declaração - BR-153	19/12/2025	19/12/2035	Válida
10422/2025/DIIO-GOUT	25.185.798-9	Declaração - BR-153	19/12/2025	19/12/2035	Válida
10423/2025/DIIO-GOUT	25.185.800-4	Declaração - BR-153	19/12/2025	19/12/2035	Válida
10424/2025/DIIO-GOUT	25.185.808-0	Declaração - BR-153	19/12/2025	19/12/2035	Válida
10425/2025/DIIO-GOUT	25.185.812-8	Declaração - BR-153	19/12/2025	19/12/2035	Válida

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

5.3. CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Quanto ao cumprimento das condicionantes ambientais das licenças emitidas até o momento, as onzes declarações de uso independente de outorga para captação subterrânea, já apresentadas anteriormente, possuem as mesmas condicionantes ambientais, conforme apresentado na Tabela 35.

Tabela 35 - Situação das Condicionantes Ambientais das Autorizações de Outorga

Licença/Autorização: 11834/2024/DUIO-GOUT, 11833/2024/DUIO-GOUT, 11819/2024/DUIO-GOUT, 11831/2024/DUIO-GOUT, 11808/2024/DUIO-GOUT, 11794/2024/DUIO-GOUT, 11793/2024/DUIO-GOUT, 11790/2024/DUIO-GOUT, 11317/2025/DUIO-GOUT, 11316/2024/DUIO-GOUT, 11879/2024/DUIO-GOUT						
Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	TIPO DE EVENTO ¹	STATUS ²	DOCUMENTO DE ATENDIMENTO ³	OBSERVAÇÃO
Art. 1º	O usuário deverá corrigir os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos para o uso pretendido, quando couber, por sua conta e risco, observando as normas e legislações específicas vigentes.	NA	Único	Em atendimento	NA	-
Art. 2º	Este uso estará sujeito à fiscalização do INSTITUTO e poderá ser revisto a qualquer tempo, podendo ser submetido ao processo de outorga.	NA	Único	Orientativa	NA	-
Art. 3º	No caso de desativação, interrupção das atividades do empreendimento ou desistência da interferência ou uso de recursos hídricos, o usuário deverá comunicar formalmente o INSTITUTO, por meio de formulário próprio.	NA	Único	Orientativa	NA	-
Art. 4º	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.	NA	Único	Orientativa	NA	-

Licença/Autorização: 11834/2024/DUIO-GOUT, 11833/2024/DUIO-GOUT, 11819/2024/DUIO-GOUT, 11831/2024/DUIO-GOUT, 11808/2024/DUIO-GOUT, 11794/2024/DUIO-GOUT, 11793/2024/DUIO-GOUT, 11790/2024/DUIO-GOUT, 11317/2025/DUIO-GOUT, 11316/2024/DUIO-GOUT, 11879/2024/DUIO-GOUT

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	TIPO DE EVENTO ¹	STATUS ²	DOCUMENTO DE ATENDIMENTO ³	OBSERVAÇÃO
Art. 5º	Esta declaração não dispensa e nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, em especial a obtenção das licenças ambientais, quando couber.	NA	Único	Orientativa	NA	-

¹Tipo de Evento: Único ou Periódico;

²Status: Orientativa, Concluída, Em atendimento, Parcialmente Atendida ou Não atendida. ³A Concessionária deve informar o número, data e protocolo do documento de atendimento da condicionante.

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Sendo que, no período do 4º RAA, foram emitidas quatro declarações de uso independente de outorga para captação subterrânea, são elas: 17137/2025/DUIO-GOUT, 17140/2025/DUIO-GOUT, 17146/2025/DUIO-GOUT e 17171/2025/DUIO-GOUT. As condicionantes são as mesmas, e são apresentadas na Tabela 36 abaixo.

Tabela 36 - Situação das Condicionantes Ambientais das Novas Autorizações de Outorga

Licença/Autorização: 17137/2025/DUIO-GOUT, 17140/2025/DUIO-GOUT, 17146/2025/DUIO-GOUT e 17171/2025/DUIO-GOUT.

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	TIPO DE EVENTO ¹	STATUS ²	DOCUMENTO DE ATENDIMENTO ³	OBSERVAÇÃO
Art. 1º	É responsabilidade do usuário garantir o padrão de qualidade da água bruta para o uso pretendido e, quando couber, obter autorização junto à autoridade de saúde pública.	NA	Único	Em atendimento	NA	-
Art. 2º	O usuário está sujeito à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso à atividade e à documentação relativa à Declaração de Uso Independente de Outorga.	NA	Único	Orientativa	NA	-
Art. 3º	Este uso poderá ser revisto a qualquer tempo, podendo ser submetido ao processo de outorga.	NA	Único	Orientativa	NA	-
Art. 4º	Disponer de escritura pública, certidão de registro do imóvel ou anuência do proprietário do imóvel para a instalação e uso dos equipamentos necessários a captação.	NA	Único	Concluída	NA	-
Art. 5º	Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta declaração, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem à Declaração de Uso Independente de Outorga.	NA	Único	Orientativa	NA	-

Licença/Autorização: 17137/2025/DUIO-GOUT, 17140/2025/DUIO-GOUT, 17146/2025/DUIO-GOUT e 17171/2025/DUIO-GOUT.

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	TIPO DE EVENTO ¹	STATUS ²	DOCUMENTO DE ATENDIMENTO ³	OBSERVAÇÃO
Art. 6º	No caso de desativação, interrupção das atividades ou desistência do uso de recursos hídricos, o usuário deverá providenciar imediatamente o tamponamento do poço tubular por profissional habilitado, comunicando formalmente o INSTITUTO por meio do requerimento de Desativação Temporária ou Permanente de Poço.	NA	Único	Orientativa	NA	-
Art. 7º	O usuário responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.	NA	Único	Orientativa	NA	-
Art. 8º	Esta declaração não dispensa e nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, em especial a obtenção das licenças ambientais, quando couber.	NA	Único	Orientativa	NA	-
Art. 9º	Esta declaração poderá ser revogada, sem qualquer direito a indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificados os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957/2014.	NA	Único	Orientativa	NA	-
Art. 10º	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 12.726/1999 e nos Decretos Estaduais nº 9.957/2014 e nº 12.416/2014.	NA	Único	Orientativa	NA	-
Art. 11º	Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.	NA	Único	Orientativa	NA	-

¹Tipo de Evento: Único ou Periódico;

²Status: Orientativa, Concluída, Em atendimento, Parcialmente Atendida ou Não atendida. ³A Concessionária deve informar o número, data e protocolo do documento de atendimento da condicionante.

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Tabela 37 - Situação das Condicionantes Ambientais das Licenças e Autorizações Ambientais

Licença/Autorização: N°20606393/2024 – Autorização de Operação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento atendimento ³	de Observação
Condições gerais						
1.1	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da autorização; c) Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.	NA	Único	Orientativa	NA	--
1.2	As solicitações de intervenções em área de preservação permanente sem rendimento lenhoso deverão ser realizadas em observação aos procedimentos da ASM-APP nos seguintes casos: I - limpeza, capina, poda e roçada da faixa de domínio; II - tapa-buracos; III - reparos e recuperação de dispositivos de segurança; IV - limpeza, reparos e recuperação de: a) estruturas e muros de contenção; b) dispositivos de drenagem, tais como bueiros, sarjetas, canaletas, meio-fio, descidas d'água, entradas d'água, bocas de lobo, bocas e caixas de bueiros, dissipadores de energia, caixas de passagem, poços de visita e drenos; e c) obras de arte especiais, tais como pontes, viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.3	Deverá ser solicitada a Autorização de Supressão de Vegetação, via Sinaflor, nas seguintes situações, desde que dentro da faixa de domínio: a) Intervenção em APP com ou sem rendimento lenhoso, excepcionadas as atividades listadas na condicionante 1.2; e b) supressão de vegetação nativa com rendimento lenhoso.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.4	Somente serão avaliados pedidos de ASV de atividades de melhoria mencionadas no RCOI ou mediante justificativa anexa à solicitação de supressão ou intervenção, no âmbito do Sinaflor.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.5	Encaminhar solicitação prévia ao Ibama, para execução de atividades de melhoria, que deverá ser precedida de consulta ao respectivo órgão ou entidade envolvida citados na Portaria Interministerial MMA/MJ/MinC/MS nº 60/2015 ou no Art. 5º da Resolução CONAMA nº 428/2010.	NA	Único	Orientativa	NA	-

Licença/Autorização: N°20606393/2024 – Autorização de Operação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento atendimento ³	de Observação
Condições gerais						
1.6	Enviar ao Ibama, em até 90 (noventa) dias após emissão da Autorização de Operação, cronograma de execução dos programas de I a VI indicados na condicionante específica 2.1.	90 dias	Único	Concluída	Ofício EPRLP-MA-250224-0008. Protocolo no IBAMA nº 02001.042416/2023- 15 de 25/02/2025.	-
1.7	O IBAMA deverá ser comunicado imediatamente em caso de ocorrência de qualquer acidente ambiental, por meio do Sistema Nacional de Emergências Ambientais (SIEMA), independente das medidas tomadas para seu controle, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 15/2014.	NA	Periódico	Em atendimento	-	Atendimento recorrente
1.8	No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do acidente ambiental, deverá ser protocolado o Relatório de Atendimento a Emergências Ambientais.	30 dias	Periódico	Em atendimento	-	Atendimento recorrente
1.9	Solicitar a renovação desta Autorização em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.	NA	Único	Em atendimento	-	Atendimento futuro
2 Condições específicas						
2.1	Apresentar, em até 30 (trinta) dias, o escopo dos Programas Ambientais abaixo para operação da rodovia e atividades rodoviárias: a) Programa ambiental de construção; b) Programa de monitoramento, prevenção e controle de processos erosivos; c) Programa de supressão de vegetação e afugentamento de fauna; d) Programa de recuperação de áreas degradadas; e) Programa de monitoramento, prevenção e controle de atropelamentos de fauna silvestre; e f) Programa de recuperação/mitigação de passivos ambientais.	30 dias	Único	Concluída	Ofício ELP-MA-241025-0001, protocolo no IBAMA nº 02001.042416/2023- 15 de 25/10/2024	-

2.2	<p>Para o tratamento de impactos decorrentes da operação e atividades rodoviárias liberadas nesta Autorização, executar, além dos Programas Ambientais previstos na Condicionante 2.1, as seguintes medidas ambientais de monitoramento, controle e compensação:</p> <p>a) Em situações de emergência envolvendo produtos perigosos: a.i) implementar as medidas de caráter preventivo e corretivo indicadas no “Manual para implementação de Planos de Ação de Emergência para atendimento a sinistros envolvendo o transporte rodoviário de produtos perigosos” (DNIT, 2005), disponível em IPR 716: Manual para implementação de planos de ação de emergência para atendimento a sinistros envolvendo o transporte rodoviário de produtos perigosos. a.ii) Seguir as orientações do documento Gestão de Riscos Ambientais para Rodovias – Termo de Referência, CGEMA: 2018 (SEI 12511558).</p> <p>b) Em situações de emergência, que coloquem em risco o meio ambiente, a saúde e a segurança da população e dos empregados das rodovias, bem como o andamento das operações rodoviárias, o empreendedor deve executar obras no local para conter e recuperar a área, visando exclusivamente a retomada do seu pleno tráfego, devendo comunicar, obrigatória e imediatamente, ao órgão ambiental competente dos municípios interceptados e recepcionar e atender as demandas da população da área diretamente afetada no que se relacionar aos impactos do empreendimento.</p> <p>c) Para realização das obras emergenciais e urgentes, fica permitida a implantação de estruturas móveis de apoio, canteiros de obras, áreas de empréstimo e de deposição de material excedente, desde que (i) respeitados os limites da faixa de domínio, (ii) não localizadas em Áreas de Preservação Permanente – APPs e em áreas ambientalmente sensíveis, e (iii) adotadas as seguintes medidas de mitigação, proteção e controle ambiental: c.i) Deverão ser implementadas ações de gerenciamento de efluentes líquidos (incluindo banheiros químicos) e demais resíduos, prevendo a disposição final a ser realizada por empresa especializada e devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes. c.ii) Constatada a existência de solo contaminado durante as atividades, a área deverá ser objeto de gerenciamento específico. c.iii) Eventuais estruturas provisórias de transposição deverão ser removidas ao final das atividades, assegurando a recuperação das áreas utilizadas como caminhos de serviço. c.iv) Deverão ser adotados mecanismos de contenção de sedimentos, de modo a evitar o carreamento para corpos hídricos, e de recuperação das áreas afetadas. c.v) As equipes de trabalho deverão estar capacitadas para atendimento à legislação ambiental vigente.</p>	NA	Periódico	Em atendimento	NA	-
-----	--	----	-----------	----------------	----	---

<p>c.vi) Se constatada a existência de bens culturais acautelados, o empreendedor deverá comunicar o órgão responsável pelo patrimônio cultural.</p> <p>c.vii) Implantação e divulgação de linha de contato com os usuários da via e população diretamente afetada, por meio da disponibilização de telefone 0800, site e e-mail institucional.</p> <p>c.viii) Cadastro da população diretamente afetada e estabelecimento de ações de comunicação específica para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e ambiental na área diretamente afetada. As ações devem garantir o devido esclarecimento dos impactos, medidas de controle, mitigação e monitoramento.</p> <p>d) Antes do início das atividades rodoviárias, deverão ser realizadas ações educativas e de comunicação com a população diretamente afetada e com os trabalhadores da obra, atendendo-se às orientações constantes na Instrução Normativa IBAMA nº 2/2012, e incluindo, minimamente, os seguintes temas e medidas:</p> <p>d.i) Ações de Controle que serão adotadas durante a implantação do empreendimento;</p> <p>d.ii) Relacionamento com a comunidade do entorno;</p> <p>d.iii) Medidas de combate a crimes ambientais, tais como proibição de caça e coleta de animais silvestres, quando a intervenção estiver inserida em área preservada;</p> <p>d.iv) Divulgar, antes do início de obras, nas prefeituras dos municípios interceptados, instituições locais responsáveis pela promoção de trabalho e emprego e população economicamente ativa da área de influência do empreendimento sobre vagas de empregos, formação exigida e a política de contratação de mão de obra;</p> <p>d.v) Garantir a ampla divulgação, no início e durante as obras, nos municípios interceptados, para os moradores próximos aos acessos do empreendimento e público da área de influência direta, das ações que podem incorrer em interrupção de fluxo na via e ou interrupção temporária nos serviços locais devido a obras e sobre os impactos decorrentes das obras, medidas relacionadas ao aumento de fluxo de pessoas e veículos;</p> <p>d.vi) Contratar agentes comunicadores, de preferência residentes na área de influência, para recepcionar e atender as demandas da população, principalmente nas frentes de obras e canteiros.</p> <p>e) Executar as medidas indicadas na IPR 711: Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais (DNIT, 2005), voltadas para o gerenciamento ambiental e para as fases de obras e de operação.</p> <p>f) Para a sinalização e execução de obras de travessias urbanas, atender ao disposto na IPA 04 – Travessias Urbanas e Preservação Rodoviária, disponível em IPR 713: Instruções de proteção ambiental das faixas de domínio e lindeiras das rodovias federais (DNIT, 2005). Anteriormente ao início das atividades de definição da</p>					
--	--	--	--	--	--

Licença/Autorização: N°20606393/2024 – Autorização de Operação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento atendimento ³	de Observação
Condições gerais						
	<p>localização dos acessos, passarelas e travessias de pedestres, devem ser realizadas avaliações prévias com vistas a evitar/minimizar possíveis impactos relacionados ao aumento do tempo de percurso, transtorno da mobilidade e/ou acessibilidade da população.</p> <p>g) Para ações de comunicação social junto às comunidades lindeiras e usuários da rodovia, utilizar como referência a NOTA TÉCNICA N° 9/2020/COTRA/CGLIN/DILIC, de 01 de junho de 2020 (SEI 12434851), implementando-se o disposto na NOTA TÉCNICA N° 1/2022/COTRA/CGLIN/DILIC, de 22 de março de 2022 (SEI 12438182), e garantindo-se a adoção das seguintes medidas mínimas necessárias:</p> <p>g.i) cadastro do grupo diretamente afetado;</p> <p>g.ii) disponibilização e ampla divulgação de contato para o usuário da via e público diretamente afetado por meio de telefone 0800, site (atualizado quanto às medidas de controle ambiental e monitoramento adotadas) e e-mail institucional;</p> <p>g.iii) registro e cadastro das demandas recebidas pelos canais de ouvidoria por tema (reclamação, desapropriação, sugestão, denúncia) e prazos de resposta;</p> <p>g.iv) Instalação de placas indicando passagens de fauna; prevenção a incêndios florestais e ao depósito de entulho e lixo na área de segurança da via;</p> <p>g.v) Todo material informativo e placas deve atender diretrizes do item 5.3 do anexo da instrução normativa 2/2012 Ibama/MMA;</p> <p>g.vi) Em todas as instalações do empreendimento, frentes de obras e outras estruturas implantadas sob a vigência desta Autorização prever a instalação de placas informativas relacionadas à gestão ambiental do empreendimento, contendo, minimamente: nome do empreendedor, nome do empreendimento, número da ouvidoria do empreendimento, logomarca do Ibama, número de telefone da Linha Verde do Ibama: 0800 61 8080, o número e a data da Autorização de Operação vigente. As placas devem conter todos os canais de comunicação direta do empreendimento com a população;</p> <p>g.vii) estabelecimento de ações de comunicação específicas para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e ambiental, da área de influência direta do empreendimento, a fim de esclarecer sobre os impactos, medidas de controle, mitigação e monitoramento executadas. h) Na hipótese de se identificar a possibilidade de permanência de ocupações na faixa de domínio, estabelecer medidas que garantam a segurança da população lindeira.</p>					

Licença/Autorização: N°20606393/2024 – Autorização de Operação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento atendimento ³	de Observação
Condições gerais						
2.3	No prazo de até 90 (noventa) dias, apresentar a atualização das medidas indicadas na Condicionante 2.2, segundo as melhores práticas de gestão rodoviária, de forma consolidada nos seguintes Programas Ambientais: a) Programa de Gestão Ambiental (PGA); b) Programa de Ações Emergenciais (PAE), seguindo-se as orientações do documento Gestão de Riscos Ambientais para Rodovias – Termo de Referência, CGEMA: 2018 (SEI 13399663); c) Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social (PEACS); d) Programa de Melhorias de Acesso e Travessias Urbanas (PMATU); e) Programa de Remoção e Realocação de População (PRRP), caso verificada necessidade de realocação e remoção de populações.	90 dias	Único	Concluída	Ofício ELP-MA-241227-0006, protocolo no IBAMA n° 21573522 de 27/12/2024	-
2.4	Deverá ser adotado, como referência para o atendimento da Condicionante 2.3, o Plano de Gestão Ambiental (PGA) do Ibama, aprovado pela Portaria 1.729/2020 (Disponível em: https://razaoconsultoriaambiental.com.br/wp-content/uploads/2020/08/Estrutura-do-PGA-doLicenciamento-Ambiental-Federal-2.pdf).	90 dias	Único	Concluída	Ofício ELP-MA-241025-0001, protocolo no IBAMA n° 02001.042416/2023- 15 de 25/10/2024	Atendido juntamente com a condicionante 2.1
2.5	Não está autorizada a remoção ou realocação de população sem a prévia análise e aprovação do Programa de Remoção e Realocação de População (PRRP).	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.6	Na hipótese de se identificar a necessidade de remoção ou realocação de população, encaminhar Programa de Remoção e Realocação de População (PRRP), atendendo as seguintes recomendações: a) Identificar e caracterizar as propriedades e famílias a serem impactadas pela remoção/realocação da faixa de domínio e implantação das praças de pedágio; b) Incluir medidas para garantir que as pessoas deslocadas sejam informadas sobre suas opções, direitos e consultadas sobre alternativas de realocação viáveis; c) Estabelecer meios de comunicação/reclamação apropriados e acessíveis específicos para este grupo; d) Atualizar frequentemente o acompanhamento/status das desapropriações necessárias a serem encaminhadas em relatório de acompanhamento; e) Apresentar registro da manifestação do proprietário (concordância ou discordância justificada); divulgação efetiva do caderno de preços; levantamento em campo e cadastro de todos os proprietários afetados (cadastro individual de propriedades; identificação dos imóveis e dos proprietários contendo memorial descritivo do perímetro do imóvel; laudo de avaliação, relatório fotográfico); e f) Fazer a avaliação de bens, com base no cadastro individual das propriedades, conforme diretrizes da ABNT e demais normativos pertinentes.	NA	Único	Concluída	Ofício ELP-MA-241227-0006, protocolo no IBAMA n° 21573522 de 27/12/2024	-

Licença/Autorização: N°20606393/2024 – Autorização de Operação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento atendimento ³	de Observação
Condições gerais						
2.7	Não estão autorizadas intervenções fora da faixa de domínio sem a devida autorização no âmbito deste processo de licenciamento, exceto quando caracterizadas como ações urgentes ou emergenciais, sem prejuízo à necessidade de comunicação ao Ibama.	NA	Único	Orientativa	-	-
2.8	Nos casos de intervenções urgentes ou emergenciais, dentro ou fora da faixa de domínio, quando houver necessidade de supressão de vegetação nativa, após finalizadas as intervenções deverão ser encaminhados o relatório final de supressão e do projeto de plantio compensatório, no âmbito do RARA.	NA	Único	Orientativa	-	-

<p>2.9</p>	<p>Para os programas relacionados à fauna silvestre:</p> <p>a) Apresentar para análise do Ibama, no prazo de 30 (trinta) dias, os seguintes documentos/informações: a.i) Detalhamento sobre as técnicas de manuseio e equipamentos para realização do manejo da fauna;</p> <p>a.ii) Autorização(ões) do(s) proprietário(s), caso haja previsão de captura, coleta, soltura e/ou transporte de material biológico dentro dos limites de propriedades particulares - a autorização deverá ser nominal à empresa de consultoria e fazer referência ao empreendimento, ao tipo de atividade e ao período de execução desta;</p> <p>a.iii) Registro ativo de anilhador(es) e de seu(s) auxiliar(es), nos casos que demandem marcação de indivíduos da avifauna;</p> <p>a.iv) Carta (s) de aceite original (is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, fazendo referência ao(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ão) ser recebido(s), ao empreendimento, ao tipo de atividade a ser realizada;</p> <p>a.vi) Documento assinado por profissional (is) habilitado(s) que comprove que a base de triagem e reabilitação de animais silvestres possui instalações e capacidade operacional adequadas (caso o empreendedor se responsabilize pela instalação e operação da base) ou Declaração de Hospital Veterinário/Instituição de mesmo teor (caso o empreendedor estabeleça parcerias).</p> <p>b) O manuseio de material biológico deve ser realizado por profissionais graduados em áreas relacionadas às atividades e com Cadastro Técnico Federal regular.</p> <p>c) Os integrantes da equipe técnica deverão portar documento de identificação que comprove sua relação com o empreendimento e cópia desta AO durante o período de execução das atividades de manejo de fauna silvestre ou de manuseio de material biológico.</p> <p>d) Elaborar fluxograma de ação, a partir de evidências de animais nas proximidades da via ou faixa de domínio, determinando a atuação da empresa a partir das características dos animais (silvestre/doméstico), da situação de integridade do animal (vivo, morto ou lesionado) e da identificação ou não do proprietário;</p> <p>e) Encaminhar para clínicas veterinárias especializadas a fauna silvestre ou doméstica ferida por atropelamento; e</p> <p>f) Realizar o sepultamento, na faixa de domínio, de animais mortos por atropelamento, seguindo as seguidas as diretrizes:</p> <p>f.i) Necessidade de priorização do local mais próximo possível da ocorrência do atropelamento, com exceção de áreas com adensamento populacional;</p>	<p>30 dias</p>	<p>Único</p>	<p>Concluída</p>	<p>Documento nºELP-MA-241227-0007. Protocolo IBAMA nº21573578 de 27/12/2024.</p>	<p>Em 10/10/2024 foi solicitado ao IBAMA o pedido de prorrogação de prazo, ratificado via e-mail – 20786721. Protocolo 02001.042416/2023- 15. Condicionante atendida pelo documento nº ELP-MA-241227-007.</p>
------------	---	----------------	--------------	------------------	--	---

Licença/Autorização: N°20606393/2024 – Autorização de Operação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento atendimento ³	de Observação
Condições gerais						
	f.ii) Recuo em relação à faixa de rolamento ou ao acostamento de modo a não interferir na segurança viária; f.iii) Declividade do local não pode ser superior a 20% devido ao risco de erosão; f.iv) Local deve estar afastado das áreas de drenagem natural e mananciais, bem como, a uma distância de, no mínimo 100 metros, de qualquer Área de Preservação Permanente - APP, definida conforme Lei Federal nº 12.651/12; f.v) Utilização de cal virgem, na quantidade suficiente para cobrir a carcaça do animal, visando minimizar a geração de maus odores possíveis quando do processo de decomposição; e f.vi) Cuidados relativos à profundidade da cova e quantidade suficiente de terra sob o animal de modo a não deixar resquícios e/ou partes do animal descobertos, considerar no mínimo 60 cm.					
2.10	Apresentar, até o último dia de fevereiro de cada ano, o Relatório de Comunicação de Obras e Intervenções (RCOI), contendo as seguintes informações: a) Para cada atividade de melhoria prevista: a.i) Dados do empreendimento: rodovia, trecho, subtrecho, segmento, código SNV, extensão, lotes, largura da faixa de domínio, dados da construtora e supervisora de obras; a.ii) Descritivo/Caracterização das atividades. a.iii) Intervenções da faixa de domínio (UCs, zonas de amortecimentos, terras indígenas, território quilombola, bens culturais acatrelados, e APPS); a.iv) Identificação das obras em que há previsão de supressão de vegetação nativa, APP ou intervenção em áreas protegidas, indicando, por meio de mapas, a localização e as coordenadas geográficas das intervenções programadas. a.v) Identificação dos possíveis locais de destinação dos resíduos de obras e supressão de vegetação; a.vi) Identificação de áreas de apoio necessárias (exemplos: canteiros, bota-fora, bota-espera, empréstimo e jazidas); a.vii) Medidas de controles específicas para atividade e programas relacionados; a.viii) Cronograma da obra específica. b) Para intervenções vinculadas aos programas de Programa de Recuperação e Mitigação de Passivos Ambientais, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Programa de Monitoramento de Prevenção e Controle de Processos Erosivos: b.i) Planilha editável simplificada contendo as seguintes informações: rodovia, descrição da intervenção, meio interferido, localização geográfica, atividade realizada, metodologia empregada e necessidade de supressão de vegetação;	Anual	Periódico	Em atendimento	1º RCOI. Protocolo IBAMA nº22616685 de 28/02/2025	2º RCOI Atendimento até 28/02/2026

Licença/Autorização: N°20606393/2024 – Autorização de Operação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
	Condições gerais					
2.11	Apresentar Relatório Anual de Regularização Ambiental (RARA), até o dia 30 de junho de cada ano.	Anual	Periódico	Em atendimento	1º RARA. Protocolo IBAMA nº23842838 de 30/06/2025	2º RARA Atendimento até 30/06/2026
2.12	O pedido de Licença de Operação, subsidiado pelo Relatório Final de Atividades de Regularização (RFAR), deverá ser realizado num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta Autorização de Operação.	NA	Único	Em atendimento	-	Atendimento futuro
2.13	Atender as manifestações dos órgãos intervenientes, incluídos no Anexo I da Portaria Interministerial nº 60/2015 e os critérios dispostos no Artigo 5º da Resolução CONAMA nº 428/2010, emitidas posteriormente, se for o caso, a data de emissão desta Autorização.	NA	Único	Orientativa	-	-

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: N°1053.8.2024.54599 – Autorização de Supressão de Vegetação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
	Condições gerais					
1.01	A Concessionária EPR Litoral Pioneiro é responsável perante o IBAMA pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.02	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; e graves riscos ambientais e de saúde	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.03	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, o IBAMA deverá ser comunicado imediatamente.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.04	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, a Concessionária EPR Litoral Pioneiro deverá apresentar: (i) requerimento com essa finalidade e (ii) relatório de atendimento às condicionantes, contendo a volumetria suprimida até o momento da solicitação. A documentação deverá ser encaminhada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da validade.	NA	Único	Orientativa	NA	-

Licença/Autorização: N°1053.8.2024.54599 – Autorização de Supressão de Vegetação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
Condições específicas						
2.01	Este pedido de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) se refere às obras para implantação de Bases de Serviços Operacionais (BSO) e Áreas de Serviços de Atendimento ao Usuário (SAU) nas rodovias BR-369, BR-153, PR-092 PR-151 e BR-277, no estado do Paraná. As intervenções totalizam 10,5798 ha, sendo 0,1835 ha em APP, e estão localizadas nos Biomas Cerrado e Mata Atlântica, esta última com maior representatividade na área do projeto. Os trechos rodoviários concedidos à Concessionária EPR Litoral Pioneiro estão inseridos no processo de regularização ambiental SEI nº 02001.035613/2024-69.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.02	Fica autorizada a ASV para a intervenção em tela, desde que a supressão seja realizada inteiramente dentro da faixa de domínio das rodovias e que sejam seguidos os parâmetros que constam no Sinaflor, recibo nº 10119323, bem como as recomendações do Parecer Técnico nº 234/2024-Colac/CGLic/Dilic.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.03	Para a compensação florestal dos indivíduos suprimidos, deverão ser plantadas 1.998 mudas de espécies nativas em uma área de 1,20 hectares. Das mudas selecionadas para o plantio, 75 (setenta e cinco) deverão ser da espécie Cedrela fissilis, 25 (vinte e cinco) da espécie Araucaria angustifolia, 25 (vinte e cinco) da espécie Euterpe edulis e 25 (vinte e cinco) da espécie Podocarpus sellowii.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.04	A metodologia para realização das atividades deve ser cumprida considerando as boas práticas de supressão, com medidas que garantam a qualidade do produto florestal gerado, a fim de que se dê uma destinação adequada, seja ela econômica ou doação ao proprietário ou lindeiros.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.05	As atividades relativas ao manejo da fauna, quando houver, devem ser realizadas por meio da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo Ibama.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.06	A equipe encarregada de realizar a supressão de vegetação deverá portar cópia desta Autorização e dos Registros das motosserras utilizados nessa atividade.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.07	O transporte dos produtos florestais resultante da supressão de vegetação nativa necessita de Documento de Origem Florestal (DOF), no âmbito do SINAFLO.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.08	O empreendedor deverá executar os programas ambientais relacionados à supressão de vegetação definidos na Autorização de Operação - Retificação nº 20606393/2024.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.09	Não é permitido: a aplicação de herbicidas, bem como seus derivados e afins na vegetação; depositar material oriundo das obras em aterros e cursos d'água; e o uso do fogo para eliminação de vegetação, bem como a queima do material ou resíduos.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.10	Durante todo o período de execução das atividades, deverão ser adotadas medidas que promovam a gestão adequada dos resíduos sólidos, dos efluentes líquidos, dos ruídos e das emissões atmosféricas, bem como medidas voltadas à contenção de sedimentos em locais próximos a áreas de drenagem e/ou próximos a cursos d'água, com o objetivo de monitorar e mitigar os impactos ambientais decorrentes da execução das obras, sem prejuízo da aplicação de outras medidas consideradas necessárias.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.11	Não estão autorizadas intervenções em quaisquer áreas de empréstimo de materiais, áreas de deposição de material excedente, canteiros de obras ou outras áreas externas de apoio à execução das obras que não estejam previstas nesta Autorização ou previamente autorizadas por meio da Portaria nº 78, de 11 de janeiro de 2021. Caso seja necessário, o empreendedor deverá obter as autorizações específicas nos órgãos competentes.	NA	Único	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: N°1053.8.2024.54599 – Autorização de Supressão de Vegetação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
	Condições gerais					
2.12	Apresentar, em até 60 dias após a conclusão da supressão, relatório técnico consolidado das atividades executadas.	60 dias	Único	Em atendimento	-	-
2.13	Apresentar, até o dia 30 de junho de cada ano, o relatório técnico de acompanhamento das atividades de compensação florestal executadas. O relatório técnico deverá apresentar, minimamente, a metodologia utilizada no processo, a lista de espécies selecionadas para o plantio e o cronograma de acompanhamento da área reflorestada.	Anual	Periódico	Em atendimento	-	-

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: N°1053.8.2025.54114 – Autorização de Supressão de Vegetação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
	Condições gerais					
1.01	A Concessionária EPR Litoral Pioneiro é responsável perante o IBAMA pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.02	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; e graves riscos ambientais e de saúde.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.03	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, o IBAMA deverá ser comunicado imediatamente.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.04	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, a Concessionária EPR Litoral Pioneiro deverá apresentar: (i) requerimento com essa finalidade e (ii) relatório de atendimento às condicionantes, contendo a volumetria suprimida até o momento da solicitação. A documentação deverá ser encaminhada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da validade.	NA	Único	Orientativa	NA	-

Licença/Autorização: N°1053.8.2025.54114 – Autorização de Supressão de Vegetação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
Condições específicas						
2.01	Este pedido de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) se refere à execução de obras para implantação da Praça de Pedágio Quatiguá, no km 284 da Rodovia Governador Parigot de Souza, na PR-092, em Siqueira Campos, Paraná. O trecho rodoviário está inserido no processo de regularização ambiental SEI nº 02001.042416/2023-15.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.02	Fica autorizada a ASV para a intervenção em tela, desde que a supressão seja realizada inteiramente dentro da faixa de domínio das rodovias e que sejam seguidos os parâmetros que constam no Sinaflor, recibo nº 10119317, bem como as recomendações do Parecer Técnico nº 262/2024-Colac/CGLic/Dilic.	NA	Único	Orientativo	-	-
2.03	Para a compensação florestal dos indivíduos suprimidos, deverão ser plantadas 1.862 mudas de espécies nativas em uma área de 1,17 hectares. Das mudas selecionadas para o plantio, no mínimo 213 (duzentos e treze) delas deverão ser plantadas em APP.	NA	Único	Em atendimento	-	Atendimento futuro
2.04	Das mudas nativas selecionadas para plantio, 50 (cinquenta) deverão ser da espécie Araucaria angustifólia.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.05	A metodologia para realização das atividades deve ser cumprida considerando as boas práticas de supressão, com medidas que garantam a qualidade do produto florestal gerado, a fim de que se dê uma destinação adequada, seja ela econômica ou doação ao proprietário ou lindeiros.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.06	As atividades relativas ao manejo da fauna, quando houver, devem ser realizadas por meio da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo Ibama.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.07	A equipe encarregada de realizar a supressão de vegetação deverá portar cópia desta Autorização e dos Registros das motosserras utilizadas nessa atividade.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.08	O transporte dos produtos florestais resultante da supressão de vegetação nativa necessita de Documento de Origem Florestal (DOF), no âmbito do SINAFLO.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.09	O empreendedor deverá executar os programas ambientais relacionados à supressão de vegetação definidos na Autorização de Operação - Retificação N° 20606393/2024.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.10	Não é permitido: a aplicação de herbicidas, bem como seus derivados e afins na vegetação; depositar material oriundo das obras em aterros e cursos d'água; o uso do fogo para eliminação de vegetação, bem como a queima do material ou resíduos.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.11	Durante todo o período de execução das atividades deverão ser adotadas medidas que promovam a gestão adequada dos resíduos sólidos, dos efluentes líquidos, dos ruídos e das emissões atmosféricas, bem como medidas voltadas à contenção de sedimentos em locais próximos a áreas de drenagem e/ou próximos a cursos d'água, com o objetivo de monitorar e mitigar os impactos ambientais decorrentes da execução das obras, sem prejuízo da aplicação de outras medidas consideradas necessárias.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.12	Não estão autorizadas intervenções em quaisquer áreas de empréstimo de materiais, áreas de deposição de material excedente, canteiros de obras ou outras áreas externas de apoio à execução das obras que não estejam previstas nesta Autorização ou previamente autorizadas por meio da Portaria nº 78, de 11 de janeiro de 2021. Caso seja necessário, o empreendedor deverá obter as autorizações específicas nos órgãos competentes.	NA	Único	Orientativo	-	-

Licença/Autorização: N°1053.8.2025.54114 – Autorização de Supressão de Vegetação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
	Condições gerais					
2.13	Apresentar, em até 60 dias após a conclusão da supressão, o relatório técnico consolidado das atividades executadas.	60 dias	Único	Em atendimento	-	Atendimento futuro
2.14	Apresentar, até o dia 30 de junho de cada ano, o relatório técnico de acompanhamento das atividades de compensação florestal executadas. O relatório técnico deverá apresentar, minimamente, a metodologia utilizada no processo, a lista de espécies selecionadas para o plantio e o cronograma de acompanhamento da área reflorestada.	Anual	Periódico	Em atendimento	-	Atendimento futuro

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: N°1053.8.2025.68820 – Autorização de Supressão de Vegetação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
	Condições gerais					
1.01	A Concessionária EPR Litoral Pioneiro é responsável perante o IBAMA pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.02	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; e graves riscos ambientais e de saúde.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.03	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, o IBAMA deverá ser comunicado imediatamente.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.04	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, a Concessionária EPR Litoral Pioneiro deverá apresentar: (i) requerimento com essa finalidade e (ii) relatório de atendimento às condicionantes, contendo a volumetria suprimida até o momento da solicitação. A documentação deverá ser encaminhada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da validade.	NA	Único	Orientativa	NA	-

Licença/Autorização: N°1053.8.2025.68820 – Autorização de Supressão de Vegetação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento atendimento ³	de Observação
Condições gerais						
2.01	Este pedido de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) refere-se à implantação (i) Ponto de Parada de Descanso (PPD), na altura do km 209+650 da Rodovia Governador Parigot de Sousa (PR-092), no município de Arapoti/PR; (ii) Unidade Operacional de Polícia 02 (UOP 02), na altura do km 17+460 da Rodovia do Café Governador Ney Braga (BR-277), no município de Paranaguá/PR; e (iii) Unidade Operacional de Polícia 03 (UOP 03), na altura do km 47+240 da Rodovia Presidente João Goulart (BR-153), no município de Santo Antônio da Platina/PR, inserido no escopo do processo nup. 02001.022720/2025-16.	NA	Único	Atendido	-	-
2.02	Fica autorizada a ASV para a intervenção em tela, desde que seguidos os parâmetros que constam no Sinaflor, recibo nº 10119414, bem como as recomendações deste Parecer, limitada a estimativa de supressão de 12,4816 m ³ de material lenhoso e reposição/plentio compensatório de 0,3805 ha e plantio na proporção de 1:15 para cada indivíduo listado como ameaçado.	NA	Único	Orientativa	-	-
2.03	A metodologia para realização das atividades deve ser cumprida considerando as boas práticas de supressão, com medidas que garantam a qualidade do produto florestal gerado, a fim de que se dê uma destinação adequada, seja ela econômica ou doação ao proprietário ou lindeiros.	NA	Único	Orientativa	-	-
2.04	As atividades relativas ao manejo da fauna, quando houver, devem ser realizadas por meio da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo Ibama.	NA	Único	Orientativa	-	-
2.05	A equipe encarregada de realizar a supressão de vegetação deverá portar cópia desta Autorização e dos Registros das motosserras utilizadas nessa atividade.	NA	Único	Atendido	-	-
2.06	O transporte dos produtos florestais resultante da supressão de vegetação nativa necessita de Documento de Origem Florestal DOF, no âmbito do SINAFLOR.	NA	Único	Em atendimento	-	-
2.07	Não é permitido: a aplicação de herbicidas, bem como seus derivados e afins na vegetação; depositar material oriundo das obras em aterros e cursos d'água; o uso do fogo para eliminação de vegetação, bem como a queima do material ou resíduos.	NA	Único	Orientativa	-	-
2.08	O empreendedor deverá executar os programas ambientais relacionados à supressão de vegetação definidos na respectiva autorização/licença - Autorização de Operação - 1º Retificação 20606393.	NA	Único	Orientativa	-	-
2.09	Durante todo o período de execução das atividades deverão ser adotadas medidas que promovam a gestão adequada dos resíduos sólidos, dos efluentes líquidos, dos ruídos e das emissões atmosféricas, contenção de sedimentos em locais próximos à drenagem e/ou cursos d'água e o controle de erosão, com o objetivo de monitorar e mitigar os impactos ambientais decorrentes da execução das obras sem prejuízo de aplicação de outras medidas consideradas necessárias.	NA	Único	Orientativa	-	-
2.10	Não estão autorizadas intervenções em quaisquer áreas de empréstimo de materiais, áreas de deposição de material excedente, canteiros de obras ou outras áreas externas de apoio à execução das obras, que não estejam previstas no âmbito desta Autorização, ou previamente autorizadas por meio da Portaria nº 78, de 11 de janeiro de 2021. Caso seja necessário, o empreendedor deverá obter as autorizações específicas nos órgãos competentes.	NA	Único	Orientativa	-	-

Licença/Autorização: N°1053.8.2025.68820 – Autorização de Supressão de Vegetação						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
	Condições gerais					
2.11	Apresentar, em até 60 dias após a conclusão da supressão, relatório técnico consolidado das atividades executadas.	60 dias	Único	Atendida	Documento n° EPRLP-MA-260112-0003. Protocolo IBAMA n° 25965811 de 16/01/2026.	
2.12	Apresentar até 30 de junho de cada ano, o relatório técnico de acompanhamento das atividades executadas da reposição florestal. O relatório técnico consolidado relativo à execução da medida compensatória deverá apresentar a metodologia utilizada no processo, a lista de espécies selecionadas para o plantio e o cronograma de acompanhamento da área reflorestada.	Anual	Periódico	Em atendimento	-	Atendimento futuro

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: N°61246 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
	Condições gerais					
1	Os procedimentos metodológicos aprovados no plano de trabalho não poderão ser alterados sem anuência prévia do órgão ambiental.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2	Qualquer alteração de equipe técnica deverá ser previamente comunicada e aprovada pelo Instituto Água e Terra, pelo Setor de Fauna - SEFAU. As solicitações de alterações deverão ser encaminhadas em um novo protocolo via sistema eProtocolo.	24 meses	Único	Orientativa	NA	-
3	Os espécimes que vierem à óbito deverão ser encaminhados ao Museu Capão da Imbuia, em Curitiba-PR, localizado no município Curitiba - Paraná e a Coleção Zoológica da Universidade Regional de Blumenau - CZFURB, localizado no município de Blumenau - Santa Catarina, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados.	24 meses	Único	Orientativa	NA	-
4	O levantamento de fauna deverá ser realizado em duas campanhas com intervalos sazonais, com espaçamento de, no mínimo, três meses entre as campanhas.	24 meses	Único	Orientativa	NA	-

Licença/Autorização: N°61246 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
5	Para a amostragem de invertebrados aquáticos serão utilizados os métodos de Draga tipo van Venn e Busca ativa. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
6	Para a amostragem de ictiofauna serão utilizados os métodos de Redes de Espera, Covo, Rede de Arrasto, Tarrafa, Paneira e Puça. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
7	Para a amostragem de ictioplâncton será utilizado o método de Rede cilindro-cônica. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
8	Para a amostragem de invertebrados terrestres (hymenoptera) serão utilizados os métodos de Busca ativa com Rede Entomológica, Pan-trap ou Bandejas Coloridas e Iscas de cheiro. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
9	Para a amostragem da herpetofauna serão utilizados os métodos de Busca ativa, Ponto de Escuta e Armadilhas de Interceptação e Queda. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
10	Para a amostragem de avifauna serão utilizados os métodos de Lista de Mackinnon, Rede de Neblina e Censo Noturno. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
11	Para a amostragem da mastofauna serão utilizados os métodos de Busca ativa, Busca por Abrigo, Armadilhas fotográficas, Armadilhas de Contenção Viva (Live Traps), Armadilhas de Interceptação e Queda e Redes de Neblina. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
12	O esforço amostral empregado entre as diferentes unidades amostrais deve ser similar e comparável, de modo a possibilitar análises comparativas	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
13	Incluir as coordenadas geográficas em caso de Registros Ocasionais (RO) dos exemplares nas áreas de abrangência do estudo	NA	NA	Orientativa	NA	-
14	Todos os registros fotográficos dos indivíduos amostrados deverão apresentar coordenada geográfica, data e horário. Estes deverão ser encaminhados em formato JPEG, na aba "anexos" do e-Protocolo	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
15	Deverá ser apresentado um relatório final após a conclusão da(s) campanha(s) de levantamento	24 meses	Único	Em atendimento	-	-
16	O relatório deverá apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, tamanho das áreas amostradas, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição do esforço amostral empregado e das análises dos dados obtidos	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: N°61246 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
17	As análises de levantamento, além de prever a descrição qualitativa e quantitativa dos dados obtidos, deverão, obrigatoriamente, subsidiar análises comparativas dos dados obtidos nas fases de monitoramento	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
18	Deverão ser incluídos nas análises os índices de biodiversidade (riqueza, abundância, dominância, diversidade, similaridade), além da suficiência amostral	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
19	Em cada relatório, incluir avaliação da comunidade de organismos ameaçados de extinção segundo as listas internacional, nacional e estadual da fauna ameaçada vigentes, gerando dados quali-quantitativos e demais dados bio-ecológicos	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
20	Incluir no relatório avaliação final e crítica dos reais impactos a serem causados pelo empreendimento nos meios bióticos aquático e terrestre	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
21	Análise crítica da viabilidade das populações ameaçadas endêmicas e raras considerando os impactos do empreendimento	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
22	Juntamente ao relatório final do levantamento de fauna silvestre terrestre e aquático, apresentar tabela digital com dados brutos, disponível no endereço eletrônico: https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Autorizacao-Ambiental)	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
Condições específicas						

Licença/Autorização: N°61246 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
23	<p>A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização;- Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012;- Animais exóticos capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, devendo ser informada ao Instituto Água e Terra a destinação final dada a esses animais;- Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 301/2012 e seu regulamento.</p> <p>NÃO É PERMITIDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; - CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; - COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES; - COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO; - EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO INSTITUTO ÁGUA E TERRA. 	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
24	Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras	NA	NA	Orientativa	NA	-
25	O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização	NA	NA	Orientativa	NA	-
26	A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas em legislação pertinente	NA	NA	Orientativa	NA	-
27	O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente com antecedência mínima de sete dias ao Setor de Fauna - DILIO/DLF/FAUNA exclusivamente via e-Protocolo, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Instituto Água e Terra	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
28	A equipe técnica deverá portar esta autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura	NA	NA	Orientativa	NA	-
29	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente	NA	NA	Orientativa	NA	-

Licença/Autorização: N°61246 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
30	O coordenador geral deve assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
31	Apresentar, no prazo de 10 dias da emissão desta autorização ambiental, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do biólogo Jerônimo Sanguinetti Eltz devidamente preenchida para execução do levantamento dos invertebrados terrestres e da mastofauna.	10 dias	Único	Concluído	Carta n°202/2024. Protocolo n°22.652.753-2, em 24/09/2024.	Resposta ao Ofício n°594/2024-DILIO/GELI/DLF
32	O levantamento de atropelamento de fauna silvestre, deverá ser realizado no mínimo, em 2 (duas) campanhas, com intervalos trimestrais, conforme o art. 30 da Portaria IAT 012/2024	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
33	Para o levantamento de fauna atropelada deverão ser empregados os métodos: (i) Busca ativa por carcaças, em veículo com velocidade de deslocamento de, no máximo 55 km/h, desde que não ultrapasse a velocidade máxima permitida na via, em sentido único, amostrando toda a extensão da via a ser licenciada; (ii) Repetição de percurso com intervalo mínimo de uma semana entre os deslocamentos; (iii) Taxa de detecção, mediante realização, concomitantemente e no mesmo sentido dos deslocamentos com veículo, de trechos a pé com 1000 (mil) metros de extensão, aleatorizados ao longo da via	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
34	Em se tratando de via simples, as carcaças encontradas no retorno deverão ser consideradas registro adicional, e utilizadas apenas para análise de hotspots, não podendo ser consideradas para cálculo de taxa de atropelamento	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
35	Em se tratando de rodovia duplicada, deverá ser realizada busca ativa em um sentido, e posteriormente em sentido contrário, de modo a amostrar ambos os lados da via	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
36	Um relatório final deve ser apresentado ao término de cada uma das fases (pré-obra, instalação e operação), sem prejuízo da possibilidade de solicitação de dados pelo órgão ambiental a qualquer momento	24 meses	Único	Em atendimento	-	-
37	Realizar o registro do tipo de ambiente no entorno da via em cada ponto de encontro de carcaça	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
38	Os resultados devem ser apresentados como taxa de atropelamento considerando indivíduo/km/dia	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
39	Incluir as coordenadas geográficas em caso de registros de carcaças dos exemplares nas áreas de abrangência do estudo	NA	NA	Orientativa	NA	-
40	Deverá ser apresentado um relatório final consolidado após a conclusão da última campanha	24 meses	Único	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: N°61246 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
41	O relatório deverá apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, tamanho das áreas amostradas, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição do esforço amostral empregado e das análises dos dados obtidos	24 meses	Único	Em atendimento	-	-
42	Nesse caso, deverá ser apresentado ao órgão ambiental relatório anual com a descrição dos procedimentos adotados com o quantitativo de atendimentos e encaminhamentos realizados para animais vitimados	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
43	A identificação dos animais atropelados deve ser feita por profissional qualificado ou sistema de identificação com confiabilidade, até o menor nível taxonômico possível	24 meses	Único	Em atendimento	-	-
44	As análises dos dados de atropelamentos devem empregar minimamente métodos estatísticos de análise espacial de distribuição de indivíduos, como K de Ripley-2D e Análise de Hotspots - 2D	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
45	Deverá ser dada atenção especial, na apresentação dos resultados, as espécies de interesse conservacionista na região	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
46	A distribuição espacial dos registros de atropelamentos deve ser plotada em mapa ou imagem utilizando DATUM Sirgas2000, contendo informações sobre o eixo projetado da rodovia, remanescentes florestais e conectividade, cursos d'água interceptados e que margeiam a rodovia, sítios de reprodução, unidades de conservação e classes de uso do solo	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
47	Juntamente ao relatório final do levantamento de fauna atropelada, apresentar tabela digital com dados brutos, disponível no endereço eletrônico: https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Autorizacao-Ambiental)	24 meses	Único	Em atendimento	-	-
48	O coordenador geral deve assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo, bem como apresentar o mesmo a este Instituto Água e Terra	24 meses	Único	Em atendimento	-	-
49	Durante toda a operação do empreendimento é de responsabilidade do empreendedor providenciar aos animais silvestres atropelados o atendimento médico veterinário necessário	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
50	Fica automaticamente autorizado o empreendedor a realizar o transporte de animais silvestres atropelados para atendimento médico veterinário;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
51	Animais recuperados com condições de soltura devem retornar ao ambiente natural onde foram resgatados, mediante emissão da respectiva autorização de transporte	NA	NA	Orientativa	NA	-
52	Animais que não apresentam condições para soltura deverão ser destinados para empreendimentos de fauna regulamentados, mediante anuência prévia do órgão ambiental e respectiva autorização de transporte	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: N°61246 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
53	Fica permitido o descarte de carcaças cujo estado impeça o seu aproveitamento, destinando para local devidamente licenciado (aterro sanitário, incineração), a remoção e o sepultamento da carcaça na faixa de domínio ou às margens da rodovia exceto em áreas de preservação permanente ou com outras restrições legais, desde que a ocorrência do atropelamento possua informações de data, localização e registro fotográfico.	24 meses	Único	Em atendimento	-	-
54	Sempre que as análises dos dados indicarem a necessidade de adoção de medidas mitigadoras, essas devem ser apresentadas e implementadas	NA	NA	Orientativa	NA	-

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: N°61681 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
1	Os procedimentos metodológicos aprovados no plano de trabalho não poderão ser alterados sem anuência prévia do órgão ambiental	NA	Único	Orientativa	NA	-
2	Qualquer alteração de equipe técnica deverá ser previamente comunicada e aprovada pelo Instituto Água e Terra, pelo Setor de Fauna - SEFAU. As solicitações de alterações deverão ser encaminhadas em um novo protocolo via sistema eProtocolo	24 meses	Periódico	Em atendimento	NA	-
3	Os espécimes que vierem à óbito deverá ser encaminhados ao Museu Capão da Imbuia, em Curitiba-PR, localizado no município Curitiba - Paraná, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
4	O levantamento de fauna deverá ser realizado em duas (02) campanhas com duração de, no mínimo, cinco dias.	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: N°61681 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
5	Para a amostragem de invertebrados aquáticos serão utilizados os métodos de Peneira e Puçá. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
6	Para a amostragem de ictiofauna serão utilizados os métodos de Redes de Espera, Rede de Arrasto, Tarrafa e Puçá. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
7	Para a amostragem de invertebrados terrestres (Hymenoptera) serão utilizados os métodos de Busca ativa, Pan-trap ou Pratos-armadilha e Iscas de cheiro. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
8	Para a amostragem da herpetofauna serão utilizados os métodos de Busca ativa e Busca em sítios de reprodução. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
9	Para a amostragem de avifauna serão utilizados os métodos de Lista de Mackinnon e Ponto de escuta. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
10	Para a amostragem da mastofauna serão utilizados os métodos de Redes de Neblina, Censo por transecção e Armadilhas fotográficas. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
11	O esforço amostral empregado entre as diferentes unidades amostrais deve ser similar e comparável, de modo a possibilitar análises comparativas	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
12	Incluir as coordenadas geográficas em caso de Registros Ocasionais (RO) dos exemplares nas áreas de abrangência do estudo;	NA	NA	NA	-	-
13	Todos os registros fotográficos dos indivíduos amostrados deverão apresentar coordenada geográfica, data e horário. Estes deverão ser encaminhados em formato JPEG, na aba "anexos" do e-Protocolo;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
14	Deverá ser apresentado um relatório final após a conclusão da(s) campanha(s) de levantamento de fauna e levantamento de fauna atropelada;	24 meses	Único	Em atendimento	-	-
15	O relatório deverá apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, tamanho das áreas amostradas, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição do esforço amostral empregado e das análises dos dados obtidos;	24 meses	Único	Em atendimento	-	-
16	As análises de levantamento, além de prever a descrição qualitativa e quantitativa dos dados obtidos, deverão, obrigatoriamente, subsidiar análises comparativas dos dados obtidos nas fases de monitoramento;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
17	Deverão ser incluídos nas análises os índices de biodiversidade (riqueza, abundância, dominância, diversidade, similaridade), além da suficiência amostral;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
18	Em cada relatório, incluir avaliação da comunidade de organismos ameaçados de extinção segundo as listas internacional, nacional e estadual da fauna ameaçada vigentes, gerando dados qualiquantitativos e demais dados bio-ecológicos;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
19	Incluir no relatório avaliação final e crítica dos reais impactos a serem causados pelo empreendimento nos meios bióticos aquático e terrestre;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
20	Incluir no relatório análise crítica da viabilidade das populações ameaçadas endêmicas e raras considerando os impactos do empreendimento;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: N°61681 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
21	Juntamente ao relatório final do levantamento de fauna silvestre terrestre e aquática, apresentar tabela digital com dados brutos, disponível no endereço eletrônico: https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Autorizacao-Ambiental	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
22	O levantamento de fauna atropelada, deverá ser realizado no mínimo, em 2 (duas) campanhas, com intervalos trimestrais, conforme o art. 30 da Portaria IAT N° 12/2024	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
23	Para o levantamento de fauna atropelada deverão ser empregados os métodos: (i) Busca ativa por carcaças, em veículo com velocidade de deslocamento de, no máximo 55 km/h, desde que não ultrapasse a velocidade máxima permitida na via, em sentido único, amostrando toda a extensão da via a ser licenciada; (ii) Repetição de percurso com intervalo mínimo de uma semana entre os deslocamentos; (iii) Taxa de detecção, mediante realização, concomitantemente e no mesmo sentido dos deslocamentos com veículo, de trechos a pé com 1000 (mil) metros de extensão, aleatorizados ao longo da via.	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
24	Em se tratando de via simples, as carcaças encontradas no retorno deverão ser consideradas registro adicional, e utilizadas apenas para análise de hotspots, não podendo ser consideradas para cálculo de taxa de atropelamento;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
25	Em se tratando de rodovia duplicada, deverá ser realizada busca ativa em um sentido, e posteriormente em sentido contrário, de modo a amostrar ambos os lados da via	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
26	Realizar o registro do tipo de ambiente no entorno da via em cada ponto de encontro de carcaça	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
27	Os resultados devem ser apresentados como taxa de atropelamento considerando indivíduo/km/dia	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
28	Incluir as coordenadas geográficas em caso de registros de carcaças dos exemplares nas áreas de abrangência do estudo	NA	NA	Orientativa	NA	-
29	Deverá ser apresentado ao órgão ambiental relatório anual com a descrição dos procedimentos adotados com o quantitativo de atendimentos e encaminhamentos realizados para animais vitimados; exclusivamente via e-Protocolo, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Instituto Água e Terra	24 meses	Único	Em atendimento	-	-
30	A identificação dos animais atropelados deve ser feita por profissional qualificado ou sistema de identificação com confiabilidade, até o menor nível taxonômico possível	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
31	As análises dos dados de atropelamentos devem empregar minimamente métodos estatísticos de análise espacial de distribuição de indivíduos, como K de Ripley - 2D e Análise de Hotspots - 2D	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
32	Deverá ser dada atenção especial, na apresentação dos resultados, as espécies de interesse conservacionista na região	NA	NA	Orientativa	NA	-
33	A distribuição espacial dos registros de atropelamentos deve ser plotada em mapa ou imagem utilizando DATUM Sirgas2000, contendo informações sobre o eixo projetado da rodovia, remanescentes florestais e conectividade, cursos d'água interceptados e que margeiam a rodovia, sítios de reprodução, unidades de conservação e classes de uso do solo	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
34	Juntamente ao relatório final do levantamento de fauna atropelada, apresentar tabela digital com dados brutos, disponível no endereço eletrônico: https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Autorizacao-Ambiental	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
35	Durante toda a operação do empreendimento é de responsabilidade do empreendedor providenciar aos animais silvestres atropelados o atendimento médico veterinário necessário	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
36	Fica automaticamente autorizado o empreendedor a realizar o transporte de animais silvestres atropelados para atendimento médico veterinário	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: Nº61681 – Autorização Ambiental de fauna						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
37	Animais recuperados com condições de soltura devem retornar ao ambiente natural onde foram resgatados, mediante emissão da respectiva autorização de transporte	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
38	Animais que não apresentam condições para soltura deverão ser destinados para empreendimentos de fauna regulamentados, mediante anuência prévia do órgão ambiental e respectiva autorização de transporte	24 meses	Único	Em atendimento	-	-
39	Fica permitido o descarte de carcaças cujo estado impeça o seu aproveitamento, destinando para local devidamente licenciado (aterro sanitário, incineração), a remoção e o sepultamento da carcaça na faixa de domínio ou às margens da rodovia exceto em áreas de preservação permanente ou com outras restrições legais, desde que a ocorrência do atropelamento possua informações de data, localização e registro fotográfico;	24 meses	Único	Em atendimento	-	-
40	Sempre que as análises dos dados indicarem a necessidade de adoção de medidas mitigadoras, essas devem ser apresentadas e implementadas	NA	NA	Orientativa	NA	-
Condições específicas						
41	<ul style="list-style-type: none"> - A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização; - Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012; - Animais exóticos capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, devendo ser informada ao Instituto Água e Terra a destinação final dada a esses animais; - Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 706/2024 e seu regulamento 	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
42	NÃO É PERMITIDO: <ul style="list-style-type: none"> - CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; - CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; - COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA PORTARIA MMA Nº 148/2022 E ANEXOS CITES; - COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO; - EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO INSTITUTO ÁGUA E TERRA 	NA	Único	Em atendimento	-	-
43	Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;	NA	NA	Orientativa	NA	-
44	O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização;	NA	NA	Orientativa	NA	-
45	A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas em legislação pertinente	NA	Único	Em atendimento	-	-
46	O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente com antecedência mínima de sete dias ao Setor de Fauna - DILIO/DLF/FAUNA	NA	Único	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: N°61681 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
	Condições gerais					
47	A equipe técnica deverá portar esta autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura	24 meses	Periódico	Orientativa	NA	-
48	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;	NA	NA	Orientativa	NA	-
49	O coordenador geral deve assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo.	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: N° 61688 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
	Condições gerais					
1	Os procedimentos metodológicos aprovados no plano de trabalho não poderão ser alterados sem anuência prévia do órgão ambiental;	NA	Único	Orientativa	NA	-
2	Qualquer alteração de equipe técnica deverá ser previamente comunicada e aprovada pelo Instituto Água e Terra, pelo Setor de Fauna - SEFAU. As solicitações de alterações deverão ser encaminhadas em um novo protocolo via sistema e-Protocolo;	24 meses	Periódico	Em atendimento	NA	-
3	Os espécimes que vierem à óbito deverá ser encaminhados ao Museu Capão da Imbuia, localizado no município Curitiba/PR e a Coleção Zoológica da Universidade Regional de Blumenau /CZFURB, localizado no município de Blumenau/SC, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados.	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: Nº 61688 – Autorização Ambiental de fauna						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
4	O levantamento de fauna deverá ser realizado em 2 campanhas com intervalos trimestrais.	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
5	Para a amostragem de invertebrados aquáticos serão utilizados os métodos de Draga tipo van Venn, Busca ativa. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
6	Para a amostragem de ictiofauna serão utilizados os métodos de Redes de Espera, Covo, Rede de Arrasto, Tarrafa, Peneira e Puça. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
7	Para a amostragem de ictioplâncton será utilizado o método de Rede cilindro-cônica. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
8	Para a amostragem de invertebrados terrestres (hymenoptera) serão utilizados os métodos de Busca ativa com Rede Entomológica, Pan-trap ou Bandejas Coloridas e Iscas de cheiro. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
9	Para a amostragem da herpetofauna serão utilizados os métodos de Busca ativa, Ponto de Escuta e Armadilhas de Interceptação e Queda. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
10	Para a amostragem de avifauna serão utilizados os métodos de Lista de Mackinnon, Rede de Neblina e Censo Noturno. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
11	Para a amostragem da mastofauna terrestre serão utilizados os métodos de Busca ativa, Busca por Abrigo, Armadilhas fotográficas, Armadilhas de Contenção Viva (Live Traps), Armadilhas de Interceptação e Queda e Redes de Neblina. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
12	Para a amostragem da mastofauna alada serão utilizados os métodos de Busca por Abrigo e Redes de Neblina. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
13	O esforço amostral empregado entre as diferentes unidades amostrais deve ser similar e comparável, de modo a possibilitar análises comparativas;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
14	Incluir as coordenadas geográficas em caso de Registros Ocasionais (RO) dos exemplares nas áreas de abrangência do estudo;	NA	NA	Orientativa	NA	-
15	Todos os registros fotográficos dos indivíduos amostrados deverão apresentar coordenada geográfica, data e horário. Estes deverão ser encaminhados em formato JPEG, na aba anexos do eProtocolo.	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
16	Deverá ser apresentado um relatório final após a conclusão da(s) campanha(s) de levantamento de fauna e levantamento de fauna atropelada;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: Nº 61688 – Autorização Ambiental de fauna						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
17	O relatório deverá apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, tamanho das áreas amostradas, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição do esforço amostral empregado e das análises dos dados obtidos;	NA	Único	Orientativa	-	-
18	As análises de levantamento, além de prever a descrição qualitativa e quantitativa dos dados obtidos, deverão, obrigatoriamente, subsidiar análises comparativas dos dados obtidos nas fases de monitoramento;	NA	Único	Orientativa	-	-
19	Deverão ser incluídos nas análises os índices de biodiversidade (riqueza, abundância, dominância, diversidade, similaridade), além da suficiência amostral;	NA	Único	Orientativa	-	-
20	Em cada relatório, incluir avaliação da comunidade de organismos ameaçados de extinção segundo as listas internacional, nacional e estadual da fauna ameaçada vigentes, gerando dados quali-quantitativos e demais dados bio-ecológicos;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
21	Incluir no relatório avaliação final e crítica dos reais impactos a serem causados pelo empreendimento nos meios bióticos aquático e terrestre.	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
22	Incluir no relatório análise crítica da viabilidade das populações ameaçadas endêmicas e raras considerando os impactos do empreendimento.	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
23	Juntamente ao relatório final do levantamento de fauna e levantamento de fauna atropelada, apresentar tabela digital com dados brutos, disponível no endereço eletrônico: https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Autorizacao-Ambiental ;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
24	O levantamento de atropelamento de fauna silvestre, deverá ser realizado no mínimo, em 2 (duas) campanhas, com intervalos trimestrais, conforme o art. 30 da Portaria IAT 12/2024.	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
25	Para o levantamento de fauna atropelada deverão ser empregados os métodos: (i) Busca ativa por carcaças, em veículo com velocidade de deslocamento de, no máximo 55 km/h, desde que não ultrapasse a velocidade máxima permitida na via, em sentido único, amostrando toda a extensão da via a ser licenciada; (ii) Repetição de percurso com intervalo mínimo de uma semana entre os deslocamentos; (iii) Taxa de detecção, mediante realização, concomitantemente e no mesmo sentido dos deslocamentos com veículo, de trechos a pé com 1000 (mil) metros de extensão, aleatorizados ao longo da via.	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
26	Em se tratando de via simples, as carcaças encontradas no retorno deverão ser consideradas registro adicional, e utilizadas apenas para análise de hotspots, não podendo ser consideradas para cálculo de taxa de atropelamento;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
27	Em se tratando de rodovia duplicada, deverá ser realizada busca ativa em um sentido, e posteriormente em sentido contrário, de modo a amostrar ambos os lados da via;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
28	Realizar o registro do tipo de ambiente no entorno da via em cada ponto de encontro de carcaça;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
29	Os resultados devem ser apresentados como taxa de atropelamento considerando indivíduo/km/dia;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
30	Incluir as coordenadas geográficas em caso de registros de carcaças dos exemplares nas áreas de abrangência do estudo;	NA	NA	Orientativa	NA	-
31	O relatório deverá apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, tamanho das áreas amostradas, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição do esforço amostral empregado e das análises dos dados obtidos;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
32	Nesse caso, deverá ser apresentado ao órgão ambiental relatório anual com a descrição dos procedimentos adotados com o quantitativo de atendimentos e encaminhamentos realizados para animais vitimados;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
33	A identificação dos animais atropelados deve ser feita por profissional qualificado ou sistema de identificação com confiabilidade, até o menor nível taxonômico possível;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: Nº 61688 – Autorização Ambiental de fauna						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
34	As análises dos dados de atropelamentos devem empregar minimamente métodos estatísticos de análise espacial de distribuição de indivíduos, como K de Ripley- 2D e Análise de Hotspots – 2D;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
35	Deverá ser dada atenção especial, na apresentação dos resultados, as espécies de interesse conservacionista na região;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
36	A distribuição espacial dos registros de atropelamentos deve ser plotada em mapa ou imagem utilizando DATUM Sirgas2000, contendo informações sobre o eixo projetado da rodovia, remanescentes florestais e conectividade, cursos d'água interceptados e que margeiam a rodovia, sítios de reprodução, unidades de conservação e classes de uso do solo;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
37	Durante toda a operação do empreendimento é de responsabilidade do empreendedor providenciar aos animais silvestres atropelados o atendimento médico veterinário necessário;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
38	Fica automaticamente autorizado o empreendedor a realizar o transporte de animais silvestres atropelados para atendimento médico veterinário;	NA	NA	Orientativo	-	-
39	Animais recuperados com condições de soltura devem retornar ao ambiente natural onde foram resgatados, mediante emissão da respectiva autorização de transporte;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
40	Animais que não apresentam condições para soltura deverão ser destinados para empreendimentos de fauna regulamentados, mediante anuência prévia do órgão ambiental e respectiva autorização de transporte;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
41	Fica permitido o descarte de carcaças cujo estado impeça o seu aproveitamento, destinando para local devidamente licenciado (aterro sanitário, incineração), a remoção e o sepultamento da carcaça na faixa de domínio ou às margens da rodovia exceto em áreas de preservação permanente ou com outras restrições legais, desde que a ocorrência do atropelamento possua informações de data, localização e registro fotográfico.	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
42	Sempre que as análises dos dados indicarem a necessidade de adoção de medidas mitigadoras, essas devem ser apresentadas e implementadas;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
Condições específicas						
43	A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização; - Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012; - Animais exóticos capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, devendo ser informada ao Instituto Água e Terra a destinação final dada a esses animais; - Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 706/2024 e seu regulamento.	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: N° 61688 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
	Condições gerais					
44	NAO E PERMITIDO: - CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; - CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; - COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA PORTARIA MMA N° 148, DE 7 DE JUNHO DE 2022 E ANEXOS CITES; - COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO; - EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.	24 meses	NA	Orientativo	-	-
45	Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
46	O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização;	24 meses	NA	Orientativo	NA	NA
47	A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas em legislação pertinente	24 meses	NA	Orientativo	NA	NA
48	O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente com antecedência mínima de sete dias ao Setor de Fauna – DILIO/DLF/FAUNA exclusivamente via e-Protocolo, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Instituto Água e Terra;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
49	A equipe técnica deverá portar esta autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
50	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;	NA	NA	Orientativa	NA	-
51	O coordenador geral deve assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: N° 61709 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
	Condições gerais					
1	Os procedimentos metodológicos aprovados no plano de trabalho não poderão ser alterados sem anuência prévia do órgão ambiental;	NA	Único	Orientativa	-	-
2	Qualquer alteração de equipe técnica deverá ser previamente comunicada e aprovada pelo Instituto Água e Terra, pelo Setor de Fauna - SEFAU. As solicitações de alterações deverão ser encaminhadas em um novo protocolo via sistema eProtocolo	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: Nº 61709 – Autorização Ambiental de fauna						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
3	Os espécimes que vierem à óbito deverá ser encaminhados ao Museu Capão da Imbuia, em Curitiba-PR, localizado no município Curitiba - Paraná, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados;	NA	Periódico	Em atendimento	-	-
4	O levantamento de fauna deverá ser realizado em 04 campanhas, sendo duas campanhas com intervalos sazonais, com espaçamento de, no mínimo, três meses entre as campanhas e duas campanhas com intervalos trimestrais, conforme o Anexo IV da Portaria IAT nº 12/2024;	NA	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: N° 61709 – Autorização Ambiental de fauna						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
5	Apresentar, via e-Protocolo, antes de iniciar as amostragens em campo, a resposta do órgão gestor do Parque Estadual Mata São Francisco, atestando o deferimento ou indeferimento da solicitação para a realização do levantamento de fauna na referida unidade de conservação;	NA	Único	Orientativa	-	-
6	Apresentar um ponto controle específico para a fauna aquática na área de influência indireta no prazo de 05 dias úteis. Além disso, deve ser incluído mapa da Unidade Amostral, assim como descrição e coordenadas geográficas (UTM)	NA	Único	Orientativa	-	-
7	Para a amostragem de invertebrados aquáticos serão utilizados os métodos de Draga tipo van Venn e Busca ativa. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	NA	Único	Orientativa	-	-
8	Para a amostragem de ictiofauna serão utilizados os métodos de Rede de espera, Armadilha Covo, Rede de arrasto, Tarrafa e Puçá e peneira. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
9	Para a amostragem de ictioplâncton será utilizado o método de Rede cilindro-cônica. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
10	Para a amostragem de invertebrados terrestres (hymenoptera) serão utilizados os métodos de Busca ativa com rede entomológica, Isca de cheiro e Bandejas coloridas. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
11	Para a amostragem da herpetofauna serão utilizados os métodos de Armadilha de queda, Busca ativa e Ponto de escuta. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
12	Para a amostragem de avifauna serão utilizados os métodos de Rede de neblina, Lista de Mackinnon, Censo noturno. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
13	Para a amostragem da mastofauna serão utilizados os métodos de Armadilha de queda, Armadilha de contenção viva (Sherman e Tomahawk), Armadilha fotográfica e Busca ativa. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
14	Para a amostragem de quiropterofauna serão utilizados os métodos de Rede de neblina e Busca por abrigo. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
15	O esforço amostral empregado entre as diferentes unidades amostrais deve ser similar e comparável, de modo a possibilitar análises comparativas;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
16	Incluir as coordenadas geográficas em caso de Registros Ocasionais (RO) dos exemplares nas áreas de abrangência do estudo;	NA	NA	Orientativa	-	-
17	Todos os registros fotográficos dos indivíduos amostrados deverão apresentar coordenada geográfica, data e horário. Estes deverão ser encaminhados em formato JPEG, na aba "anexos" do e-Protocolo;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
18	Deverá ser apresentado um relatório final após a conclusão das campanhas de levantamento de fauna e levantamento de fauna atropelada;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
19	O relatório deverá apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, tamanho das áreas amostradas, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição do esforço amostral empregado e das análises dos dados obtidos;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: Nº 61709 – Autorização Ambiental de fauna						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
20	As análises de levantamento, além de prever a descrição qualitativa e quantitativa dos dados obtidos, deverão, obrigatoriamente, subsidiar análises comparativas dos dados obtidos nas fases de monitoramento;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
21	Deverão ser incluídos nas análises os índices de biodiversidade (riqueza, abundância, dominância, diversidade, similaridade), além da suficiência amostral;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
22	Em cada relatório, incluir avaliação da comunidade de organismos ameaçados de extinção segundo as listas internacional, nacional e estadual da fauna ameaçada vigentes, gerando dados quali-quantitativos e demais dados bio-ecológicos;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
23	Incluir no relatório avaliação final e crítica dos reais impactos a serem causados pelo empreendimento nos meios bióticos aquático e terrestre;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
24	Incluir no relatório análise crítica da viabilidade das populações ameaçadas endêmicas e raras considerando os impactos do empreendimento;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
25	Juntamente ao relatório final do levantamento de fauna silvestre terrestre e aquática, apresentar tabela digital com dados brutos, disponível no endereço eletrônico: https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Autorizacao-Ambiental ;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
26	O levantamento de fauna atropelada, deverá ser realizado no mínimo, em 2 (duas) campanhas, com intervalos trimestrais, conforme o art. 30 da Portaria IAT Nº 12/2024;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
27	Para o levantamento de fauna atropelada deverão ser empregados os métodos: (i) Busca ativa por carcaças, em veículo com velocidade de deslocamento de, no máximo 55 km/h, desde que não ultrapasse a velocidade máxima permitida na via, em sentido único, amostrando toda a extensão da via a ser licenciada; (ii) Repetição de percurso com intervalo mínimo de uma semana entre os deslocamentos; (iii) Taxa de detecção, mediante realização, concomitantemente e no mesmo sentido dos deslocamentos com veículo, de trechos a pé com 1000 (mil) metros de extensão, aleatorizados ao longo da via;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
28	Em se tratando de via simples, as carcaças encontradas no retorno deverão ser consideradas registro adicional, e utilizadas apenas para análise de hotspots, não podendo ser consideradas para cálculo de taxa de atropelamento;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
29	Em se tratando de rodovia duplicada, deverá ser realizada busca ativa em um sentido, e posteriormente em sentido contrário, de modo a amostrar ambos os lados da via;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
30	Realizar o registro do tipo de ambiente no entorno da via em cada ponto de encontro de carcaça;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
31	Os resultados devem ser apresentados como taxa de atropelamento considerando indivíduo/km/dia	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
32	Incluir as coordenadas geográficas em caso de registros de carcaças dos exemplares nas áreas de abrangência do estudo;	NA	NA	Orientativa	NA	-
33	Deverá ser apresentado ao órgão ambiental relatório anual com a descrição dos procedimentos adotados com o quantitativo de atendimentos e encaminhamentos realizados para animais vitimados;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
34	A identificação dos animais atropelados deve ser feita por profissional qualificado ou sistema de identificação com confiabilidade, até o menor nível taxonômico possível;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
35	As análises dos dados de atropelamentos devem empregar minimamente métodos estatísticos de análise espacial de distribuição de indivíduos, como K de Ripley- 2D e Análise de Hotspots - 2D;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
36	Deverá ser dada atenção especial, na apresentação dos resultados, as espécies de interesse conservacionista na região;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: Nº 61709 – Autorização Ambiental de fauna						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
37	A distribuição espacial dos registros de atropelamentos deve ser plotada em mapa ou imagem utilizando DATUM Sirgas2000, contendo informações sobre o eixo projetado da rodovia, remanescentes florestais e conectividade, cursos d'água interceptados e que margeiam a rodovia, sítios de reprodução, unidades de conservação e classes de uso do solo;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
38	Juntamente ao relatório final do levantamento de fauna atropelada, apresentar tabela digital com dados brutos, disponível no endereço eletrônico: https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Autorizacao-Ambiental ;	24 meses	Único	Em atendimento	-	-
39	Durante toda a operação do empreendimento é de responsabilidade do empreendedor providenciar aos animais silvestres atropelados o atendimento médico veterinário necessário;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
40	Fica automaticamente autorizado o empreendedor a realizar o transporte de animais silvestres atropelados para atendimento médico veterinário;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
41	Animais recuperados com condições de soltura devem retornar ao ambiente natural onde foram resgatados, mediante emissão da respectiva autorização de transporte;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
42	Animais que não apresentam condições para soltura deverão ser destinados para empreendimentos de fauna regulamentados, mediante anuência prévia do órgão ambiental e respectiva autorização de transporte;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
43	Fica permitido o descarte de carcaças cujo estado impeça o seu aproveitamento, destinando para local devidamente licenciado (aterro sanitário, incineração), a remoção e o sepultamento da carcaça na faixa de domínio ou às margens da rodovia exceto em áreas de preservação permanente ou com outras restrições legais, desde que a ocorrência do atropelamento possua informações de data, localização e registro fotográfico;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
44	Sempre que as análises dos dados indicarem a necessidade de adoção de medidas mitigadoras, essas devem ser apresentadas e implementadas;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
Condições específicas						
45	<ul style="list-style-type: none"> - A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização; - Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012 - Animais exóticos capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, devendo ser informada ao Instituto Água e Terra a destinação final dada a esses animais; - Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 706/2024 e seu regulamento. 	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
46	Não é permitido: <ul style="list-style-type: none"> - captura, coleta, transporte e soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; - captura, coleta, transporte e soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; - coleta e transporte de espécies listadas na portaria mma nº 148/2022 e anexos cites; - coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; - exportação de material biológico; - procedimentos metodológicos que não constem no plano de trabalho aprovado pelo instituto água e terra. 	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
47	Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;	NA	NA	Orientativa	NA	-

Licença/Autorização: Nº 61709 – Autorização Ambiental de fauna						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
48	O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
49	A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas em legislação pertinente;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
50	O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente com antecedência mínima de sete dias ao Setor de Fauna - DILIO/DLF/FAUNA exclusivamente via e-Protocolo, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Instituto Água e Terra;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
51	A equipe técnica deverá portar esta autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
52	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;	NA	NA	Orientativa	NA	-
53	O coordenador geral deve assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: Nº 61726 – Autorização Ambiental de fauna						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
1	Os procedimentos metodológicos aprovados no plano de trabalho não poderão ser alterados sem anuência prévia do órgão ambiental	NA	Único	Orientativa	-	-
2	Qualquer alteração de equipe técnica deverá ser previamente comunicada e aprovada pelo Instituto Água e Terra, pelo Setor de Fauna - SEFAU. As solicitações de alterações deverão ser encaminhadas em um novo protocolo via sistema e-Protocolo	NA	Único	Orientativa	-	-
3	Os espécimes que vierem à óbito deverão ser encaminhados, segundo as especificações de cada um dos locais, ao Museu Capão da Imbuia, em Curitiba-PR; a Coleção científica de peixes do Laboratório de Ictiologia de Ribeirão Preto (LIRP), Ribeirão Preto-SP; a Coleção Herpetológica do Campus Lagoa do Sino da Universidade Federal de São Carlos, São Carlos-SP; ao Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo (MZUSP), São Paulo-SP, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados	NA	Único	Orientativa	-	-
4	O levantamento de fauna deverá ser realizado em 02 campanhas, sendo duas campanhas com intervalos sazonais, com espaçamento de, no mínimo, três meses entre as campanhas	24 meses	Único	Orientativa	-	-

Licença/Autorização: Nº 61726 – Autorização Ambiental de fauna						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
5	Apresentar, via e-Protocolo, antes de iniciar as amostragens em campo, a resposta do órgão gestor do Parque Estadual do Palmito, atestando o deferimento ou indeferimento da solicitação para a realização do levantamento de fauna na referida unidade de conservação	NA	Único	Orientativa	-	-
6	Para a amostragem de invertebrados aquáticos serão utilizados os métodos de Draga tipo Van-Venn e Busca ativa. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	NA	Único	Orientativa	-	-
7	Para a amostragem de ictiofauna serão utilizados os métodos de Rede de espera, Armadilha Covo, Rede de arrasto, Tarrafa e Puçá. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	NA	Único	Orientativa	-	-
8	Para a amostragem de ictioplâncton será utilizado o método de Rede cônico-cilíndrica. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
9	Para a amostragem de invertebrados terrestres (hymenoptera) serão utilizados os métodos de Busca ativa com Rede Entomológica, Isca de cheiro e Armadilha de Moericke (Pan trap). Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
10	Para a amostragem da herpetofauna serão utilizados os métodos de Armadilha de Interceptação e Queda, Transecto e Amostragem em Sítios Reprodutivos. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
11	Para a amostragem de avifauna serão utilizados os métodos de Rede de Neblina, Lista de Mackinnon e Ponto Fixo de Escuta. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
12	Para a amostragem da mastofauna serão utilizados os métodos de Armadilha de Interceptação e Queda, Armadilha de Contenção Viva (Sherman e Tomahawk), Armadilha fotográfica e Censo por Transecção. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
13	Para a amostragem de quiropterofauna serão utilizados os métodos de Rede de Neblina e Busca por Abrigo. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
14	O esforço amostral empregado entre as diferentes unidades amostrais deve ser similar e comparável, de modo a possibilitar análises comparativas	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
15	Incluir as coordenadas geográficas em caso de Registros Ocasionais (RO) dos exemplares nas áreas de abrangência do estudo	NA	NA	Orientativa	-	-
16	Todos os registros fotográficos dos indivíduos amostrados deverão apresentar coordenada geográfica, data e horário. Estes deverão ser encaminhados em formato JPEG, na aba "anexos" do e-Protocolo	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
17	Deverá ser apresentado um relatório final após a conclusão das campanhas de levantamento de fauna e levantamento de fauna atropelada	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
18	O relatório deverá apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, tamanho das áreas amostradas, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição do esforço amostral empregado e das análises dos dados obtidos	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
19	As análises de levantamento, além de prever a descrição qualitativa e quantitativa dos dados obtidos, deverão, obrigatoriamente, subsidiar análises comparativas dos dados obtidos nas fases de monitoramento	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: Nº 61726 – Autorização Ambiental de fauna						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
20	Deverão ser incluídos nas análises os índices de biodiversidade (riqueza, abundância, dominância, diversidade, similaridade), além da suficiência amostral	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
21	Em cada relatório, incluir avaliação da comunidade de organismos ameaçados de extinção segundo as listas internacional, nacional e estadual da fauna ameaçada vigentes, gerando dados quali-quantitativos e demais dados bio-ecológicos	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
22	Incluir no relatório avaliação final e crítica dos reais impactos a serem causados pelo empreendimento nos meios bióticos aquático e terrestre	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
23	Incluir no relatório análise crítica da viabilidade das populações ameaçadas endêmicas e raras considerando os impactos do empreendimento	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
24	Juntamente ao relatório final do levantamento de fauna silvestre terrestre e aquática, apresentar tabela digital com dados brutos, disponível no endereço eletrônico: https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Autorizacao-Ambiental	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
25	O levantamento de fauna atropelada, deverá ser realizado no mínimo, em 2 (duas) campanhas, com intervalos trimestrais, conforme o art. 30 da Portaria IAT Nº 12/2024	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
26	Para o levantamento de fauna atropelada deverão ser empregados os métodos: (i) Busca ativa por carcaças, em veículo com velocidade de deslocamento de, no máximo 55 km/h, desde que não ultrapasse a velocidade máxima permitida na via, em sentido único, amostrando toda a extensão da via a ser licenciada; (ii) Repetição de percurso com intervalo mínimo de uma semana entre os deslocamentos; (iii) Taxa de detecção, mediante realização, concomitantemente e no mesmo sentido dos deslocamentos com veículo, de trechos a pé com 1000 (mil) metros de extensão, aleatorizados ao longo da via;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
27	Em se tratando de via simples, as carcaças encontradas no retorno deverão ser consideradas registro adicional, e utilizadas apenas para análise de hotspots, não podendo ser consideradas para cálculo de taxa de atropelamento	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
28	Em se tratando de rodovia duplicada, deverá ser realizada busca ativa em um sentido, e posteriormente em sentido contrário, de modo a amostrar ambos os lados da via	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
29	Realizar o registro do tipo de ambiente no entorno da via em cada ponto de encontro de carcaça	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
30	Os resultados devem ser apresentados como taxa de atropelamento considerando indivíduo/km/dia;	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
31	Incluir as coordenadas geográficas em caso de registros de carcaças dos exemplares nas áreas de abrangência do estudo	NA	NA	Orientativa	NA	-
32	Deverá ser apresentado ao órgão ambiental relatório anual com a descrição dos procedimentos adotados com o quantitativo de atendimentos e encaminhamentos realizados para animais vitimados	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
33	A identificação dos animais atropelados deve ser feita por profissional qualificado ou sistema de identificação com confiabilidade, até o menor nível taxonômico possível	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
34	As análises dos dados de atropelamentos devem empregar minimamente métodos estatísticos de análise espacial de distribuição de indivíduos, como K de Ripley- 2D e Análise de Hotspots - 2D	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
35	Deverá ser dada atenção especial, na apresentação dos resultados, as espécies de interesse conservacionista na região	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: Nº 61726 – Autorização Ambiental de fauna						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
36	A distribuição espacial dos registros de atropelamentos deve ser plotada em mapa ou imagem utilizando DATUM Sirgas2000, contendo informações sobre o eixo projetado da rodovia, remanescentes florestais e conectividade, cursos d'água interceptados e que margeiam a rodovia, sítios de reprodução, unidades de conservação e classes de uso do solo	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
37	Juntamente ao relatório final do levantamento de fauna atropelada, apresentar tabela digital com dados brutos, disponível no endereço eletrônico: https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Autorizacao-Ambiental	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
38	Durante toda a operação do empreendimento é de responsabilidade do empreendedor providenciar aos animais silvestres atropelados o atendimento médico veterinário necessário	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
39	Fica automaticamente autorizado o empreendedor a realizar o transporte de animais silvestres atropelados para atendimento médico veterinário	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
40	Animais recuperados com condições de soltura devem retornar ao ambiente natural onde foram resgatados, mediante emissão da respectiva autorização de transporte	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
41	Animais que não apresentam condições para soltura deverão ser destinados para empreendimentos de fauna regulamentados, mediante anuência prévia do órgão ambiental e respectiva autorização de transporte	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
42	Fica permitido o descarte de carcaças cujo estado impeça o seu aproveitamento, destinando para local devidamente licenciado (aterro sanitário, incineração), a remoção e o sepultamento da carcaça na faixa de domínio ou às margens da rodovia exceto em áreas de preservação permanente ou com outras restrições legais, desde que a ocorrência do atropelamento possua informações de data, localização e registro fotográfico	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
43	Sempre que as análises dos dados indicarem a necessidade de adoção de medidas mitigadoras, essas devem ser apresentadas e implementadas	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
Condições específicas						
44	<ul style="list-style-type: none"> - A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização; - Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012; - Animais exóticos capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, devendo ser informada ao Instituto Água e Terra a destinação final dada a esses animais; - Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 706/2024 e seu regulamento. 	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
45	<p>Não é permitido - captura, coleta, transporte e soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;</p> <ul style="list-style-type: none"> - captura, coleta, transporte e soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; - coleta e transporte de espécies listadas na Portaria MMA nº 148/2022 e anexos cites; - coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; - exportação de material biológico; - procedimentos metodológicos que não constem no plano de trabalho aprovado pelo instituto água e terra. 	24 meses	NA	Orientativa	-	-
46	Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras	NA	NA	Orientativa	-	-
47	O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: Nº 61726 – Autorização Ambiental de fauna						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
48	A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas em legislação pertinente	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
49	O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente com antecedência mínima de sete dias ao Setor de Fauna - DILIO/DLF/FAUNA exclusivamente via e-Protocolo, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Instituto Água e Terra	24 meses	Único	Em atendimento	-	-
50	A equipe técnica deverá portar esta autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-
51	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente	NA	NA	Orientativa	NA	-
52	O coordenador geral deve assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo.	24 meses	Periódico	Em atendimento	-	-

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: OFÍCIO SEI Nº661/2024/DIBIO/ICMBio						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
Condições gerais						
1	Implementar os programas estabelecidos no art. 15 da Portaria Interministerial nº 01/2021 ao longo das rodovias PR-508, BR-277, PR-408, PR-411, PR-151 e PR-092, limítrofes ao Parque Nacional (Parna) Saint-Hilaire/Lange, Parna Guaricana, Área de Proteção Ambiental (APA) de Guaraqueçaba, Floresta Nacional (Flona) de Pirai do Sul, Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Fazenda Barra Mansa, RPPN Perna do Pirata, RPPN Encontro das Águas, RPPN Graciosa, RPPN Etambóia e RPPN Sítio Bananal.	NA	Único	Orientativa	-	-
2	Enviar cópia do Relatório Anual de Regularização Ambiental (RARA) ao ICMBio.	NA	Único	Atendida	Documento EPRLP-MA-250826-0008. Protocolo Ibama nº 24444079 de 27/08/2025.	-
3	Caso haja supressão de vegetação no interior de unidades de conservação federais, solicitar anuência do ICMBio para Autorização para Supressão de Vegetação.	NA	Único	Orientativa	-	-
4	Para a BR-277/PR: a. Implementar o PGR/PAE para o trecho entre o divisor de bacias e o limite leste do município de São José dos Pinhais/PR. b. Implementar bacia de contenção para produtos perigosos no trecho entre o divisor de bacias e o limite leste do município de São José dos Pinhais/PR.	NA	Único	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: OFÍCIO SEI Nº661/2024/DIBIO/ICMBio						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento atendimento ³	de Observação
Condições gerais						
5	Instalar dispositivos de redução de velocidade, cercas orientadoras, passagens de fauna, placas informativas ou quaisquer outras medidas que garantam a efetividade na redução dos atropelamentos de fauna nos hotspots identificados ao longo das rodovias objeto de licenciamento, bem como disponibilizar serviço de telefonia para informações a respeito da ocorrência de emergências ambientais, presença de animais na pista ou resgate de fauna atropelada.	NA	Único	Em atendimento	-	-
6	Enviar ao ICMBio, para análise e aprovação, o escopo e cronograma de execução do Programa de Monitoramento, Prevenção e Controle de Atropelamentos de Fauna Silvestre, contemplando, dentre outras informações, as seguintes orientações	NA	Único	Em atendimento	-	-
7	Incluir no referido Programa, as orientações estabelecidas na Resolução CEMA nº 98/2016, quando couber, referentes ao diagnóstico, monitoramento e mitigação dos atropelamentos de animais silvestres nas rodovias.	NA	Periódico	Em atendimento	-	-
8	Analisar os pontos de maior ocorrência de atropelamentos de fauna e, dependendo dos resultados, instalar novos pontos de passagens de fauna subterrâneas, com cercas direcionadoras de fauna, ao longo dos trechos próximos ao Parna Saint-Hilaire/Lange, Parna Guaricana, APA de Guaraqueçaba, Flona de Pirai do Sul, RPPN Fazenda Barra Mansa, RPPN Perna do Pirata, RPPN Encontro das Águas, RPPN Graciosa, RPPN Etambóia e RPPN Sítio Bananal.	NA	Único	Em atendimento	-	-
9	Consultar os dados das taxas de atropelamento de fauna já levantados nas proximidades do Parna Saint Hilaire/Lange	NA	Único	Em atendimento	-	-
10	Instalar passagens aéreas de fauna nas áreas de maior ocorrência de espécies arborícolas e semi-arborícolas ao longo dos trechos limítrofes às unidades de conservação federais afetadas. É recomendado que a vegetação nas proximidades da passagem aérea apresente continuidade do habitat, com vegetação similar	NA	Único	Em atendimento	-	-
11	No interior ou nas proximidades de cada passagem de fauna devem ser instaladas armadilhas fotográficas para avaliar a efetividade das estruturas.	NA	Único	Em atendimento	-	-
12	Antes da instalação das passagens de fauna, enviar ao ICMBio os dados coletados de forma sistematizada, os pontos de maior ocorrência de atropelamentos de fauna e a caracterização, localização, quantidade, comprimento e largura das passagens de fauna.	NA	Único	Em atendimento	-	-
13	Após instalação das passagens de fauna, realizar monitoramento frequente das passagens, enviando relatórios anuais ao ICMBio, que caracterizem o registro, no mínimo, com as seguintes informações: data, hora, localização e sentido do percurso, identificação da espécie (se possível), estimativa de tamanho ou peso (se possível).	NA	Periódico	Em atendimento	-	-
14	Realizar manutenção periódica das passagens de fauna e das cercas direcionadoras	NA	Periódico	Em atendimento	-	-
15	Caso não seja possível o atendimento de alguma medida, justificar tecnicamente e enviar ao ICMBio para análise	NA	Único	Orientativa	-	-
16	Monitorar os parâmetros físico-químicos dos cursos d'água em pontos imediatamente à jusante dos trechos rodoviários autorizados/licenciados pela Autorização de Operação - Retificação Nº 20606393/2024 e, em caso de alterações identificadas, tomar providências imediatas, corretivas e preventivas.	NA	Periódico	Em atendimento	-	-
17	Incluir no Programa de Gestão Ambiental (PGA) e no Programa de Ações Emergenciais (PAE) subprograma de monitoramento, controle e mitigação de derramamento de produtos perigosos nos trechos próximos ao Parna Saint-Hilaire/Lange, Parna Guaricana, APA de Guaraqueçaba, Flona de Pirai do Sul, RPPN Fazenda Barra Mansa, RPPN Perna do Pirata, RPPN Encontro das Águas, RPPN Graciosa, RPPN Etambóia e RPPN Sítio Bananal.	NA	Único	Em atendimento	-	-

Licença/Autorização: OFÍCIO SEI N°661/2024/DIBIO/ICMBio						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento atendimento ³	de Observação
Condições gerais						
18	Realizar o plantio compensatório de espécies nativas da flora preferencialmente no interior do Parna Saint-Hilaire/Lange, Parna Guaricana, APA de Guaraqueçaba, Flona de Pirai do Sul, RPPN Fazenda Barra Mansa, RPPN Perna do Pirata, RPPN Encontro das Águas, RPPN Graciosa, RPPN Etambóia e RPPN Sítio Bananal.	NA	Único	Em atendimento	-	-
19	Executar medidas de combate a incêndios florestais e adotar medidas de prevenção de riscos e corretivas imediatas em casos de acidentes com produtos perigosos, nas proximidades do Parna Saint-Hilaire/Lange, Parna Guaricana, APA de Guaraqueçaba, Flona de Pirai do Sul, RPPN Fazenda Barra Mansa, RPPN Perna do Pirata, RPPN Encontro das Águas, RPPN Graciosa, RPPN Etambóia e RPPN Sítio Bananal	NA	Periódico	Em atendimento	-	-
20	Realizar ações de educação ambiental para os moradores próximos do Parna Saint-Hilaire/Lange, Parna Guaricana, APA de Guaraqueçaba, Flona de Pirai do Sul, RPPN Fazenda Barra Mansa, RPPN Perna do Pirata, RPPN Encontro das Águas, RPPN Graciosa, RPPN Etambóia e RPPN Sítio Bananal, com a seguinte temática: localização, área, atributos a proteger, importância ambiental, usos permitidos e restrições previstas em normas das referidas unidades de conservação; evitar ou controlar o uso do fogo; proibição da caça e consumo de fauna silvestre	NA	Periódico	Em atendimento	-	-
21	Visando observar o disposto no art. 4º da IN Conjunta Ibama/ICMBio nº 08/2019, ressaltamos a necessidade de solicitação de Autorização para o Licenciamento Ambiental do ICMBio para qualquer licença ambiental a ser emitida por esse Ibama para regularizar a operação das rodovias objeto da Autorização de Operação atual em caso de afetação a unidade de conservação federal. Informamos, ainda, a necessidade de manifestação deste Instituto para a instalação de estruturas ou a realização de obras no interior de unidades de conservação federais.	NA	Único	Em atendimento	-	-

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Referente a ampliação de capacidade da BR – 369.

Licença/Autorização: AuA nº 63931 – Resgate de Flora – BR-369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
1	Esta Autorização Florestal, está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
2	Realizar o resgate da flora, conforme autorização ambiental nº 63931, bem como cumprir as condicionantes previstas na Autorização Ambiental.	Obras	Anual	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
3	Fica vedada, até emissão de DUP complementar e envio ao IAT, a supressão da vegetação nos polígonos não incluídos nos decretos de utilidade pública: Decisão SUROD nº 898, de 1º de agosto de 2025; Decreto 20671; Decisão SUROD nº 1.032, de 1º de setembro de 2025;	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
4	A supressão da vegetação nativa localizada nas áreas pendentes de obtenção de DUP só poderão ocorrer após a apresentação de tais documentos a este Órgão Ambiental;	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento

Licença/Autorização: AuA nº 63931 – Resgate de Flora – BR-369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
5	A supressão de vegetação em APP de nascente, localizada sob as coordenadas geográficas: fica condicionada à outorga do direito de uso de recurso hídrico.	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
6	Fica vedada a intervenção na área pendente de manifestação conclusiva do IPHAN e a respectiva publicação da homologação no diário oficial da união, até manifestação final e encaminhamento da decisão.	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
7	As intervenções na Área de Abrangência do Parque Urbano de Cambará, ficam condicionadas a manifestação e anuência do órgão responsável pela sua gestão.	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
8	Apresentar proposta de compensação Ambiental pelo Art. 17 da Lei Federal nº 11.428/2006, devido a supressão, de acordo com a Instrução Normativa nº 16, de 24 de abril de 2025, ou outra que vier a substituir - Prazo de 90 dias.	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
9	Apresentar proposta de compensação pela supressão de 18,4472 hectares (355 indivíduos) com árvores nativas isoladas - Prazo de 90 dias.	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
10	Apresentar proposta de compensação pela supressão de em Área de Preservação Permanente e Área úmidas, bem como seu entorno protetivo - Prazo de 90 dias.	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
11	Realizar o monitoramento, salvamento e resgate de fauna silvestre e da fauna atropelada, conforme autorização ambiental nº 63859, bem como cumprir as condicionantes previstas na Autorização Ambiental.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
12	Fica terminantemente proibido ao solicitante adentrar na área de terceiros, sem autorização formal e escrita do proprietário/possuidor, adicionado à apresentação da certidão da matrícula ou transcrição imobiliária emitida pelo respectivo Cartório de Registro de Imóveis ou documento de justa posse.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
13	No caso de o empreendimento atingir áreas de imóveis rurais de terceiros, o empreendedor deverá, autorizado pelo proprietário, prover assistência técnica às suas expensas, para regularizar a inscrição e a retificação da declaração dos dados do imóvel rural na plataforma do SICAR de acordo com o art. 29 da Lei 12.651/2021 e normas do IAT, ou outras que venham a substituí-las;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
14	Deverá ocorrer, às expensas do empreendedor, a regularização das áreas de reserva legal afetadas pelo empreendimento, e encaminhamento de relatório do andamento ao IAT- Prazo 120 dias.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
15	Em casos excepcionais, quando a APP exercer adicionalmente o papel de reserva legal, justificada a utilidade pública e a inexistência de alternativa locacional e técnica, deverá ser providenciada a compensação cumulativa da RL por realocação, a compensação por intervenção em APP e a compensação pela supressão art. 17 da Mata Atlântica;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
16	A supressão da vegetação deverá ser acompanhada por profissional habilitado, conforme respectivo Conselho de Classe, devidamente acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução da exploração.	Obras	NA	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento

Licença/Autorização: AuA nº 63931 – Resgate de Flora – BR-369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
17	Encaminhar Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela exploração - Após emissão da AF.	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
18	Ao finalizar a supressão, o empreendedor deverá apresentar Relatório de Exploração com as informações da conclusão da supressão, incluindo a volumetria explorada.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
19	Deverão ser recuperadas as áreas a serem alteradas pela implantação do empreendimento, inclusive canteiro de obras, devendo ao seu término ser apresentado relatório de recuperação, retornando as condições originais do terreno, nos moldes da Portaria IAT 17/25 ou outra que venha a substituí-la.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
20	O Relatório de Exploração deverá contemplar mapa georreferenciado de uso e ocupação do solo, com destaque para o respectivo polígono de supressão, apresentando os respectivos arquivos vetoriais (.shp, .kmz, .kml ou .json), bem como laudo de cubagem da volumetria explorada, destinação do material suprimido, cópia da Autorização de Exploração emitida.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
21	Relatório de Exploração deverá ser apresentado, via eProtocolo, em até (90) noventa dias após o término da validade da Autorização de Exploração - UAS.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
22	Após realizar a supressão devidamente autorizada, o detentor da Autorização de Exploração deverá fazer o registro da exploração no SINAFLORE+, informando o volume efetivamente explorado, para gerar os créditos no sistema DOF e possibilitar as respectivas transações florestais.	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
23	Deverá ser atendida a reposição florestal obrigatória decorrente das autorizações florestais emitidas, conforme Lei Estadual nº 11.054, de 11 de janeiro de 1995.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
24	Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa, só poderão ser transportados com o respectivo Documento de Origem Florestal - DOF, conforme legislação vigente.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
25	É expressamente proibido o corte de outras áreas/árvores além das que foram aqui autorizadas;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
26	É vedada a supressão de qualquer tipo de vegetação fora dos limites estabelecidos nesta autorização e na Licença de Instalação nº 24339.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
27	Qualquer alteração que implique no aumento da área de vegetação a ser suprimida ou que esteja fora dos limites da área do polígono inicialmente autorizado, deverá ser previamente submetida a novo requerimento de Autorização de Exploração - UAS, cabendo ao IAT efetuar nova análise.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
28	Deverá ser garantido o trânsito e o acesso dos moradores durante a implantação e operação do empreendimento. Nenhuma propriedade deverá ficar sem acesso.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
29	Garantir a publicidade aos proprietários/posseiros de imóveis diretamente afetados, quanto às expectativas de início, andamento da obra e conclusão, por meios formais de comunicação;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: AuA nº 63931 – Resgate de Flora – BR-369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
30	Após o resgate e salvamento do germoplasma de todas as espécies classificadas como endêmicas, raras, ameaçadas de extinção e/ou legalmente protegidas, deverá ser enviado um relatório detalhando a destinação do material por espécie, com as respectivas coordenadas geográficas, e indicando a marcação das espécies, com estacas ou placas no caso das epífitas, no prazo máximo de seis meses após a emissão da anuência;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
31	Caso a realocação de flora seja efetuada em propriedade alheia, é necessário anuência do(s) proprietário(s).	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
32	Os indivíduos de bromeliáceas e epífitas encontrados no local deverão ser realocados para remanescentes de vegetação nativa próximos aos locais de supressão, preferencialmente em áreas de preservação permanente e reserva legal.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
33	O produto florestal madeireiro, tora e lenha, deverão ser armazenados em um pátio devidamente cadastrado.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório
34	Fica expressamente proibido o uso de fogo, bem como o depósito de qualquer tipo de material em áreas de APP.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
35	Implantar, em todas as frentes de obra, placas ou similares para identificação e/ou orientação sobre o empreendimento, bem como placas ou similares, específicas, informando que o empreendimento é licenciado ambientalmente, e quais as licenças e autorizações foram emitidas.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
36	Antes do corte das árvores, deve ser feita uma varredura/vistoria, e caso sejam observados animais silvestres, colmeias, ninhos ativos ou inativos, a equipe de resgate deverá ser comunicada imediatamente.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
37	A supressão da vegetação deverá ocorrer de forma a direcionar o deslocamento e afugentamento da fauna para áreas seguras e favorecer a fuga espontânea dos animais, reduzindo a necessidade de resgate e manipulação de espécimes.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
38	A velocidade da supressão deve ser controlada a fim de que os animais tenham tempo suficiente para se deslocar dentro das áreas manejadas, e que estas sejam adequadas para o seu recebimento;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
39	Em caso de registro de ninhos de aves nativas, interromper as atividades de supressão até que os espécimes possam ser manejados.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
40	Quando for identificada a presença de ninho ativo e inativo na árvore, estes devem ser avaliados quanto a presença de ovos ou ninhegos, caso o ninho esteja ocupado, a árvore deverá ser sinalizada e o corte desta só poderá ser feito após a saída do(s) animal(s).	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
41	Em caso de registro de ninhos de aves ameaçadas de extinção, informar ao setor de Fauna do Instituto Água e Terra e interromper as atividades de supressão na área onde foi localizado o ninho;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: AuA nº 63931 – Resgate de Flora – BR-369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
42	Realocar as colmeias ativas de abelhas nativas, sempre que necessário.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
43	Em caso de vencimento antes de finalizado a supressão de vegetação, solicitar a renovação da autorização ambiental 63859 referente a autorização para afugentamento, salvamento e resgate de fauna.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
44	A constatação, em qualquer tempo de ocorrência de danos ambientais durante a erradicação das árvores, implicará na imediata interdição do corte da vegetação e embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitos às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental independentemente da obrigação de reparos aos danos causados.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
45	A concessão desta Autorização não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
46	Fica assegurado ao IAT - Instituto Água e Terra o direito de fiscalizar o cumprimento das condicionantes supracitadas, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido pelo IAT, como decorrência da legislação ambiental federal e estadual aplicável.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
47	No caso de constatação de áreas suprimidas fora da área autorizada delimitada na plataforma, o requerente estará sujeito às sanções legalmente previstas, em especial a Lei Federal nº 9605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) cominado com o Decreto Federal 6.514/2008.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
48	A solicitação para eventual renovação do prazo de validade da UAS, deverá ser protocolada pelo requerente na plataforma SINAFLOR+, acompanhada de justificativa técnica no prazo máximo de 120 dias do vencimento.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
49	Deverá ser fixada em local visível no empreendimento, cópia desta Autorização Florestal.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: AuA nº 63859 - Resgate de Fauna - BR-369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
1	O salvamento e resgate da fauna deverão ocorrer concomitantemente à supressão, movimentação, transporte e limpeza da vegetação, da limpeza do terreno ou em qualquer outro tipo de ação que cause danos à fauna;	Obras	Semestral	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
2	O afugentamento e o resgate da fauna, bem como a supressão da vegetação, só poderão ocorrer após a realização das campanhas de monitoramento pré-obra, conforme previsto no Anexo IV da Portaria IAT nº 12/2024. O requerente deve enviar a planilha de dados brutos e os registros fotográficos (datados e georreferenciados) referentes à campanha via sistema eProtocolo;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: AuA nº 63859 - Resgate de Fauna - BR-369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
3	Os espécimes que vierem à óbito deverá ser encaminhados Coleção Zoológica da Universidade Regional de Blumenau - CZFURB, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
4	O salvamento e resgate de fauna deverão compreender a variedade de grupos taxonômicos que compõem os ecossistemas, devendo-se contemplar todos os vertebrados, anfíbios e répteis, aves e mamíferos de todos os portes, sobretudo os de pequeno porte, artrópodes, especialmente abelhas nativas, grandes aracnídeos e fauna aquática (se aplicável);	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: AuA nº 63859 - Resgate de Fauna - BR-369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
5	A supressão da vegetação deverá ter o acompanhamento de ao menos um responsável técnico da equipe de resgate de fauna;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
6	Cada frente de supressão ou equipe embarcada deverá ser formada, minimamente, por um profissional de nível superior biólogo e veterinário (responsável técnico) e auxiliar(es) de campo;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
7	A supressão da vegetação deverá ocorrer de forma a direcionar o deslocamento e afugentamento da fauna para áreas seguras e favorecer as fugas espontâneas dos animais, reduzindo a necessidade de resgate e manipulação de espécimes, de forma contínua e formando corredores, não formando áreas isoladas;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
8	A supressão da vegetação deve ser controlada a fim de que os animais tenham tempo suficiente para se deslocar dentro das áreas que serão manejadas. A equipe técnica tem autonomia para reduzir a velocidade ou interrompê-la, caso necessário;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
9	Todos os animais capturados/coletados saudáveis e que possam ser realocados imediatamente, deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
10	Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados, preferencialmente, em campo de forma a minimizar o estresse animal;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
11	Deverá ser informado o local de soltura de cada espécime, com coordenadas geográficas e descritivo das características ambientais das áreas, como tamanho, tipificação da vegetação, localização em relação às áreas de influência do empreendimento, incluindo indicação em figura/ mapa;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
12	Deverá haver o planejamento/ controle das ações de soltura ou relocação de fauna silvestre, evitando-se adensamentos pontuais que possam exacerbar a competição espacial e alimentar nas áreas de soltura;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
13	O afugentamento da fauna deve ser realizado previamente ao início da atividade de supressão (diário e prévio ao início de qualquer atividade). Após o afugentamento, realizar o corte do sub-bosque (bosqueamento), das lianas e dos cipós. Posteriormente, realizar o corte dos indivíduos arbóreos;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
14	A captura, soltura e/ou coleta de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Instituto Água e Terra;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
15	Todos os animais capturados/coletados a qual o profissional da área ateste que tal espécime não têm condição de ser realocado pelo seu estado de saúde estar debilitado, que tenham injúrias e/ou escoriações deverá ser encaminhado às instituições conveniadas: AuQMia Clínica Veterinária, Cambará; Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Meio Ambiente, Cornélio Procópio. Estes animais deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados e realocados no meio ambiente quando possível.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: AuA nº 63859 - Resgate de Fauna - BR-369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
16	Quando houver espécimes que não possam retornar à vida livre, a manutenção e reabilitação do(s) espécime(s) é de responsabilidade do empreendedor, devendo a destinação a empreendimentos de fauna ser previamente autorizada pelo IAT;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório
17	Caso haja captura de espécies exóticas invasoras ou alóctones, fica proibida a soltura dos espécimes em ambiente natural, os quais deverão ser mantidos no centro de triagem provisório até a sua destinação ambientalmente correta. O Instituto Água e Terra deverá ser informado previamente da destinação final prevista para os espécimes;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório
18	Atenção especial deve ser dada ao registro, afugentamento e resgate de espécies raras, migratórias e ameaçadas de extinção;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
19	Quando o destino do material coletado for diferente dos locais de destino especificados nesta autorização, deverão ser solicitadas ao Instituto Água e Terra autorizações específicas para o transporte do material biológico coletado;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em documento
20	A marcação dos animais deverá seguir a Resolução nº 706/2024 do CFBio;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
21	A dosagem do anestésico deverá ser avaliada com cautela pelo técnico responsável, considerando peso e tamanho dos organismos capturados para o processo de marcação;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
22	Kits de suprimentos medicamentosos e primeiros-socorros deverão estar sempre próximos à área onde estiver ocorrendo as obras de implantação do empreendimento, contendo materiais esterilizantes, materiais para curativos e suturas, suprimentos alimentares e re-hidratante (soro), drogas anestésicas que irão tranquilizar o animal facilitando sua contenção;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
23	Apresentar a relação dos interessados em receber colmeias de abelhas resgatadas, incluindo nome, RG, CPF, coordenadas geográficas, Cadastro Técnico Federal, bem como solicitar uma manifestação específica do IAT para esta finalidade, via sistema ePROTOCOLO, a fim de viabilizar a transferência das colmeias;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
24	Especificamente para os anfíbios, deve ser contemplada a realocação de bromélias e outras epífitas que sirvam de habitat para as espécies;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
25	Em caso de registro de ninhos de aves interromper as atividades na área onde foi localizado o ninho. Caso o ninho seja de espécie ameaçada informar ao Setor de Fauna do Instituto Água e Terra.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório
26	Deverá ser ministrado um curso aos trabalhadores na área do empreendimento, com a finalidade de conscientizá-los sobre importância da manutenção do equilíbrio ambiental, aspectos de stress animal, aspectos anatômicos das espécies da área e seus habitats (para cuidados nos períodos de instalação e supressão), manejo das espécimes e das ferramentas de manuseio;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
27	Apresentar relatório final com avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, incluindo os indicadores do resgate de fauna, a relação quali-quantitativa de todos os animais que foram registrados e coletados durante a etapa de resgate de fauna, detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: AuA nº 63859 - Resgate de Fauna - BR-369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
28	Apresentar lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológicas, inclusive domésticas, e as migratórias;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
29	Juntamente com o relatório final, apresentar tabela digital com dados brutos, disponível no site do IAT: (iat.pr.gov.br in Bing)	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
30	Apresentar as fichas de registro de espécies observadas, resgatadas, de avaliação clínico-sanitária, entre outras;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
31	Ao final do processo de resgate, o empreendedor e equipe consultora deverão avaliar em conjunto com o Instituto Água e Terra a realização de um Programa de Monitoramento de Fauna Realocada;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
32	Condições específicas: - A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização; - Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012; - Animais exóticos capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, devendo ser informada ao Instituto Água e Terra a destinação final dada a esses animais; - Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 706/2024 e seu regulamento.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
33	Não é permitido - captura, coleta, transporte e soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; - captura, coleta, transporte e soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; - coleta e transporte de espécies listadas na Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022, no decreto estadual nº 6.040 de 5 de junho de 2024 e anexos cites; - coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; - exportação de material biológico; - procedimentos metodológicos que não constem no plano de trabalho aprovado pelo instituto água e terra.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
34	Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
35	O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
36	A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas em legislação pertinente;	NA	NA	Orientativo	NA	NA

Licença/Autorização: AuA nº 63859 - Resgate de Fauna - BR-369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
37	O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente ao Setor de Fauna do Instituto Agua e Terra, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do órgão;	Obras	Único	Atendido	Relatar ao órgão	
38	A equipe técnica deverá portar essa autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
39	O profissional de medicina veterinária deve estar presente em campo durante todas as atividades que envolvam o resgate de fauna;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
40	Deverão ser identificadas e monitoradas previamente à instalação as áreas de soltura de empreendimentos com o objetivo de caracterizá-las em relação a sua composição faunística, qualidade ambiental, disponibilidade de recursos para a fauna, grau de isolamento na paisagem, além de avaliar, posteriormente, o efeito das solturas sobre a população já estabelecida nas áreas;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
41	As áreas de soltura não poderão ser coincidentes com as áreas de controle do monitoramento de fauna do empreendimento;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
42	Toda a equipe técnica envolvida nas atividades deverá manter o Cadastro Técnico Federal - CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização;	Obras	Quando atualizado	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
43	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
44	O coordenador geral deve assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: LI – Licença de Instalação nº 24339 - BR - 369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
1	A presente Licença Ambiental de Instalação - LI, foi emitida com base em informações prestadas no processo de requerimento e de acordo com a legislação vigente, aprovando e autorizando a instalação das atividades requeridas no protocolo 25.151.872-6.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
2	Esta Licença não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
3	O empreendedor e os profissionais que subscreverem as atividades necessárias processo de licenciamento e manutenção da presente licença, são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, conforme Resolução CONAMA nº 237/97, art. 11º;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
4	A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97;	NA	NA	Orientativo	NA	NA

Licença/Autorização: LI – Licença de Instalação nº 24339 - BR - 369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
5	O IAT, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambientais expedidas deste empreendimento;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
6	Na ocorrência de ampliações ou alterações definitivas que venham a ocorrer no empreendimento e atividade objeto da presente Licença, este IAT deve ser, obrigatoriamente, consultado;	Obras	Quando atualizado	Em atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em documento
7	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
8	Deverá realizar levantamento fotográfico de todas as etapas de instalação do empreendimento, incluindo supressão florestal e terraplenagem. Deverá ser realizado um breve histórico com "antes" e "depois" das obras;	Pós-obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
9	O empreendedor deverá criar uma página na internet com o nome do empreendimento, na qual deverá conter as informações, tais como, estudos, relatórios, licenças ambientais, entre outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações e disponíveis para o acesso público;	Obras	Quando atualizado	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
10	A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
11	A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
12	Deverá promover treinamento do pessoal contratado para execução da obra, sobre os impactos ambientais previstos e as medidas de controle, bem como a otimização da utilização racional de recursos ambientais e prevenção de acidentes, com o objetivo de atingir os melhores resultados dos programas ambientais;	Obras	Semestral	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
13	Apresentar em até 30 dias após o início das atividades, o responsável técnico em meio ambiente, responsável pela execução da obra ora licenciada, de acordo com a Lei Estadual 16.346/2009, que dispõe sobre esta obrigatoriedade às empresas potencialmente poluidoras;	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
14	Deverão ser implementadas e cumpridas integralmente as medidas mitigadoras previstas no Relatório Ambiental Simplificado, conforme detalhamento apresentado no Relatório Detalhado de Programas Ambientais - RDPA e no Plano de Ação Emergencial - PAE, apresentando ao IAT os relatórios de execução e de acompanhamento, conforme cronograma;	Obras	Semestral	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
15	Os relatórios de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia e da Licença de Instalação, bem como, de cumprimento dos compromissos do RAS, do PAE e do RDPA, deverão ser acompanhados de suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART ou documentos equivalentes, devidamente recolhidos e anexados aos respectivos documentos, de acordo com a atribuição de cada profissional;	Obras	Semestral	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
16	É de total responsabilidade do empreendedor a comunicação, e consignação das autorizações prévias, às autarquias/prestadores de serviços, quando as intervenções do empreendimento virem ocasionar alterações quanto à infraestrutura existente (tubulações de saneamento, de abastecimento de água e de gás, linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, comunicação e de transmissão de dados, entre outros serviços, subterrâneos ou aéreos);	NA	NA	Orientativo	NA	NA

Licença/Autorização: LI – Licença de Instalação nº 24339 - BR - 369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
17	Esta Licença Ambiental não atesta a propriedade e/ou direito de acesso às áreas atingidas pelo requerente. Fica vedado o ingresso ou qualquer tipo de interferência direta em área de terceiros, devendo, prévio ao ingresso ou intervenção necessária, ainda que com Declaração de Utilidade Pública, providenciar o acordo amigável com o proprietário e obter ciência, anuência e ou o ajuizamento do Decreto de Utilidade Pública e obter imissão de posse, conforme se aplique a cada situação; Essa condicionante também se aplica as áreas de direitos minerários;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
18	A intervenção na propriedade de terceiros deve ser restrita ao necessário e tomadas as devidas providências de reintegração, reassentamento, realocação, desocupação e desapropriação, bem como adoção de medidas legalmente previstas, para os casos em que se inviabilize o imóvel ou cause a necessidade de deslocamento (reassentamento / realocação) de moradores). Todos os casos e medidas adotadas deverão apresentar motivação / justificativa;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
19	Deverão ser recuperadas as áreas a serem alteradas pela implantação do empreendimento, inclusive canteiro de obras, devendo ao seu término ser apresentado relatório de recuperação, retornando as condições originais do terreno, nos moldes da Portaria IAT 17/25 ou outra que venha a substituí-la;	Pós-obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
20	Qualquer necessidade de ocupação de áreas que extrapolem os limites das faixas de domínio ora licenciadas, inclusive para atividades de apoio como prevê canteiros administrativos e de obras, bota espera, bota-foras para material excedente, pátios de armazenamento ou oficinas, será objeto de um processo de licenciamento complementar, em conformidade com a legislação ambiental vigente;	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
21	Deverão ser garantidos o trânsito e o acesso dos moradores, durante a implantação e operação do empreendimento. Nenhuma propriedade deverá ficar sem acesso durante e após a execução da obra, bem como devem ser tomadas precauções para evitar danos às pessoas ou bens de qualquer natureza, incluindo as propriedades contíguas aos canteiros;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
22	Deverão ser adotados práticas e procedimentos de operação e sinalização adequados à execução da obra, assegurando a prevenção de acidentes e a proteção do meio ambiente, da saúde e da segurança dos trabalhadores, da comunidade do entorno e usuários da rodovia;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
23	Mapear as nascentes na faixa de influência e incluir ações para sua preservação nos programas ambientais do empreendimento;	Obras	Semestral	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
24	Deverá apresentar planta com demarcação de todas as Áreas de Preservação Permanente atingidas pela duplicação, informando a área afetada, acompanhado de projeto de compensação para esta finalidade específica, nos moldes do art 5 da Resolução CONAMA 369/06, sendo que os locais para compensação deverão ser definidos pelas Secretarias de Meio Ambiente de Camará e de Jacarezinho;	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
25	A presente Licença Ambiental de Instalação - LI não autoriza os estudos da flora nativa ou sua supressão. Fica vedado a supressão de nativas sem a emissão de Autorização Florestal emitida pelo IAT, através do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO), especificamente para a obra, no qual deverá atender integralmente as condições exaradas na autorização de supressão de vegetação nativa a ser emitida para o processo;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
26	Fica vedada a interferência das obras em áreas previstas, porém com uso e ocupação com vegetação nativa, sem que estejam legalmente autorizadas, conforme art. 14 da lei 11.428/06 e IN IAT 42/2025;	NA	NA	Orientativo	NA	NA

Licença/Autorização: LI – Licença de Instalação nº 24339 - BR - 369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
27	Nos casos de supressão de vegetação nativa legalmente autorizada, o empreendedor tem 120 dias para apresentar a proposta de compensação ambiental por supressão, em cumprimento do art. 17 da Lei 11.428/2006, conforme proposta prévia acolhida, para área nas adjacências do Horto Florestal de Jacarezinho, acordada em reunião entre IAT e requerente;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
28	No caso de o empreendimento atingir áreas de Reserva Legal RL de imóveis rurais de terceiros, o empreendedor deverá adotar, às suas expensas, as providências para a respectiva compensação por realocação e providenciar auxílio técnico aos proprietários para a retificação da declaração dos dados de reserva legal no SICAR, conforme normativas aplicáveis no Estado;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
29	Em casos excepcionais, quando a APP exercer adicionalmente o papel de reserva legal, justificada a utilidade pública e a inexistência de alternativa locacional e técnica, deverá ser providenciada a compensação cumulativa da RL por realocação, a compensação por intervenção em APP e a compensação pela supressão art. 17 da Mata Atlântica;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
30	No caso de o empreendimento atingir áreas de imóveis rurais de terceiros, o empreendedor deverá, autorizado pelo proprietário, prover assistência técnica às suas expensas, para regularizar a inscrição e a retificação da declaração dos dados do imóvel rural na plataforma do SICAR de acordo com o art. 29 da Lei 12.651/2021 e normas do IAT, ou outras que venham a substituí-las;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
31	A presente Licença Ambiental de Instalação - LI não autoriza os estudos da fauna silvestre, devendo obter junto ao IAT as respectivas autorizações Ambientais especificamente para a obra, para as quais deverá atender integralmente as condições exaradas nos respectivos atos administrativos;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
32	Em conformidade com a Lei 19.939/2019 e normativas estaduais, deverá protocolar junto ao setor de fauna do IAT, via e-protocolo, até a primeira quinzena de fevereiro de cada ano, o relatório anual detalhado do monitoramento de fauna atropelada, realizado pela concessionária;	Obras	Anual	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
33	A presente Licença de Instalação - LI não autoriza intervenções, de qualquer modalidade em corpos hídricos;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
34	Previamente ao início das obras ou serviços, deverá obter Portaria de Outorga de Direito de Uso ou Declaração de Uso Independente de Outorga, sob pena de suspensão da presente licença, conforme Lei Estadual nº 12.726/99, Decreto Estadual Decreto nº 9.957/14 e Instrução Normativa IAT 06/23;	Obras	Único	Em atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em documento
35	O sistema de drenagem, dentre eles: sarjetas, valetas de proteção, caixas coletoras e de passagem, drenos superficiais e profundos, bocas de lobo, meio fio, galerias, descidas d'água e dissipadores de energia em cada saída de água do sistema de drenagem, deve-se mostrar eficaz, por meio da execução de testes, na fase de implantação, a fim de garantir seu bom funcionamento na fase de operação;	Pós-obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
36	Manter equipe treinada para execução de plano de emergência e contingência de acidentes ambientais, como o derramamento de produtos perigosos, evitando que tais materiais escoem em direção de corpos hídrico.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
37	Em caso de vazamento/derramamento de produtos perigosos, ou quaisquer outros que caracterizem contaminação ou poluição de corpos hídricos e/ou solo, as atividades deverão ser paralisadas e o IAT imediatamente comunicado, do mesmo modo deve ser providenciada a execução dos planos de emergência e contingência.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em documento
38	Deverão, se aplicável, ser respeitados os padrões de lançamento de efluentes previstos em legislação bem como, mesmo que considerados como uso insignificante, deverá ser providenciado o cadastro de uso insignificante de água para lançamento de efluentes, conforme orientação do Instituto Água e Terra;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento

Licença/Autorização: LI – Licença de Instalação nº 24339 - BR - 369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
39	Toda intervenção no trecho licenciado deverá ocorrer mediante projeto final de engenharia aprovado pela autoridade competente e sob supervisão de responsável técnico habilitado, com ART específica para a obra licenciada;	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
40	Este ato administrativo não contempla a instalação de canteiros de obras. A empresa responsável deverá obter a devida licença/autorização para instalação dessas estruturas. Sugere-se que os projetos sejam elaborados em conformidade com a Norma DNIT 408/2020 PAD, mas não se restringindo a ela. No procedimento administrativo relativo a essas áreas, deverão ser observadas outras disposições do órgão ambiental, especialmente no que tange ao manuseio de resíduos perigosos, lavagem e manutenção de veículos, entre outras especificidades a serem avaliadas caso a caso;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
41	Este ato administrativo não contempla movimentações de solo em áreas fora da faixa de domínio e/ou áreas que não foram previstas nos projetos técnicos apresentados no licenciamento. Na necessidade de uso de áreas externas a faixa de domínio, deverá ser atendido, no que couber, o disposto na Instrução Normativa IAT nº 04 de 2025 ou outra que venha a substituí-la;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
42	As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios: prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem; evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas;	Pós-obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
43	As obras de terraplanagem deverão ser executadas em conformidade com o respectivo projeto técnico aprovado pela autoridade competente, devendo ser respeitadas, rigorosamente, eventuais áreas protegidas cuja intervenção não esteja devidamente anuída;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
44	No processo de construção deixar a disposição dos funcionários banheiro químico, bem como estabelecer processo de treinamentos aos mesmos, relativo a boas práticas ambientais, inclusive com separação de resíduos sólidos gerados no processo construtivo;	Obras	Semestral	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
45	Nenhum residual ou restos de emulsão asfáltica, combustíveis, produtos de limpeza, materiais inertes ou contaminados, resultantes da limpeza ou descargas de equipamentos ao fim de cada dia de atividade, ou no decorrer deste, poderá ser lançado ou deixado ao longo do trecho trabalhado, no acostamento, canaletas ou qualquer outro local que possa causar qualquer forma de contaminação de qualquer tipo de corpo hídrico, solo ou de qualquer tipo de vegetação;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
46	Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
47	Deverá garantir, através do programa de gestão ambiental, que a origem das matérias-primas utilizadas na obra será proveniente de fontes devidamente licenciadas e com o cumprimento regular das suas condições de operação, em atenção à Lei Federal 6.938/81;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
48	As necessárias detonações para implantação do empreendimento devem adotar todos os critérios de segurança legal e tecnicamente previstos,	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento

Licença/Autorização: LI – Licença de Instalação nº 24339 - BR - 369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
49	Fica vedada a intervenção das obras até que ocorra a manifestação conclusiva do IPHAN e a respectiva publicação da homologação no diário oficial da união;	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
50	O empreendedor está ciente de que é responsável, quando da ocorrência de achados de bens arqueológicos não acautelados na área do referido empreendimento, pela conservação provisória do(s) bem(s) descoberto(s) e compromete-se a adotar as seguintes providências:	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
I	Suspender imediatamente as obras ou atividades realizadas para a construção/montagem/instalação do empreendimento;	Obras	Quando atualizado	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
II	Comunicar a ocorrência de achados ao Órgão Gestor de bens arqueológicos competente, conforme Lei Federal 3924, de 26 de julho de 1961.	Obras	Quando atualizado	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
III	Aguardar deliberação e pronunciamento do Órgão Gestor de bens arqueológicos competente sobre as ações a serem executadas;	Obras	Quando atualizado	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
IV	Responsabilizar-se pelos custos da gestão que possam advir da necessidade de resgate de material arqueológico.	Obras	Quando atualizado	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
51	Considerando que os projetos deverão passar por refinamento e certificação por parte de organismo creditado junto ao Inmetro, conforme previsto no contrato de concessão, deverá ser apresentado ao órgão ambiental os projetos detalhados e devidamente certificados, em sua versão final, além de relatório complementar onde deverá ser indicado eventuais alterações nas soluções de engenharia propostas	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
52	Em até 90 (noventa) dias da finalização das obras apresentar relatório de execução contendo registro fotográfico e coordenadas demonstrando todas as estruturas de corte, aterro e contenção executadas no trecho e apresentar em formato pdf. e arquivo georreferenciado, o projeto como construído "As Built"	Pós-obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
53	Finalizadas as obras, o empreendedor deverá apresentar ao Instituto Água e Terra - IAT, um relatório detalhado de conclusão das obras contendo um levantamento de passivos ambientais (caso existam) com respectivas medidas para o tratamento e solução e um relatório conclusivo do desenvolvimento dos programas ambientais;	Pós-obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
54	O IAT poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias de acompanhamento em pontos amostrais dos empreendimentos e/ou atividade licenciados, e se necessário, aplicar medidas administrativas de penalidade, conforme legislação específica;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
56	Após o recebimento da presente licença, fica estabelecido um prazo de até 30 (trinta) dias úteis para eventual contestação das condicionantes previstas, mediante justificativa técnica.	NA	NA	Orientativo	NA	NA

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: nº 10004/2026/DIIO-GOUT; nº 10005/2026/DIIO-GOUT; nº 10006/2026/DIIO-GOUT – BR - 369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
1	Art. 1º Esta declaração não dispensa e nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, em especial a obtenção das licenças ambientais, quando couber.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
2	Art. 2º O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
3	Art. 3º O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 12.726/1999 e nos Decretos Estaduais nº 9.957/2014 e nº 12.416/2014.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
4	Art. 4º Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Não houve atualização

Licença/Autorização: nº 10004/2026/DIIO-GOUT; nº 10005/2026/DIIO-GOUT; nº 10006/2026/DIIO-GOUT – BR - 369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
5	Art. 5º No caso de desativação, interrupção das atividades do empreendimento ou desistência da interferência ou uso de recursos hídricos, o usuário deverá comunicar formalmente ao INSTITUTO, por meio de formulário próprio.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Não houve desistência
6	Art. 6º O dimensionamento da intervenção é de responsabilidade do projetista que apresentou a anotação de responsabilidade técnica constante nesta declaração.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
7	Art. 7º O empreendedor deverá instalar, manter e operar os dispositivos e obras hidráulicas de modo a preservar as vazões e as condições de escoamento, mantendo o local desobstruído para evitar assoreamento ou erosão, a fim de resguardar os interesses e direitos, coletivos ou privados, das populações e usuários estabelecidos a montante ou a jusante.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
8	Art. 8º Toda travessia (bueiro e duto), mesmo que se enquadre como interferência insignificante, deverá ser projetada para permitir a passagem livre das águas do curso hídrico, considerando a vazão máxima calculada para um tempo de recorrência adequado.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
9	Art. 9º Qualquer incidente que venha a ocorrer na intervenção deverá ser reparado pelo empreendedor, de modo a evitar danos ao corpo hídrico e seu entorno.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
10	Art. 10º Esta declaração poderá ser suspensa, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei nº 12.726/1999, combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual nº 9.957/2014.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
11	Art. 11º A transferência de titularidade da declaração relativa à alteração do titular, poderá ser solicitada por meio de requerimento específico ao Instituto.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
12	Art. 12º Esta declaração poderá ser revogada, sem qualquer direito a indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificados os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957/2014.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
13	Art. 13º Caso a travessia for do tipo Duto, quando as estruturas existentes, outorgadas ou não, onde forem fixadas ou servirem de referência para a instalação das travessias mencionadas no item IV do artigo 4º da Instrução Normativa nº 06/2023, sofrerem qualquer alteração por reforma, o responsável legal pela travessia requerida assumirá a responsabilidade e todos os custos envolvidos no remanejamento da travessia discriminada e será responsável por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência dessa instalação.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
14	Art. 14º Caso a travessia for do tipo Duto, o dimensionamento da intervenção é de responsabilidade do projetista que apresentou a anotação de responsabilidade técnica constante nesta declaração, devendo atender às normativas quanto à navegabilidade do corpo hídrico, quando for o caso, e sem comprometer a capacidade máxima da seção de escoamento da travessia existente.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
15	Art. 15º Caso a travessia for do tipo Bueiro, a velocidade dos fluidos deve ser controlada por dissipadores de energia, se necessário, para evitar erosão.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
16	Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.	NA	NA	Orientativo	NA	NA

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: ASV N° 2041.5.2026.93570 – BR - 369						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
1	Esta Autorização Florestal, está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
2	Realizar o resgate da flora, conforme autorização ambiental n° 63931, bem como cumprir as condicionantes previstas na Autorização Ambiental.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
3	Fica vedada, até emissão de DUP complementar e envio ao IAT, a supressão da vegetação nos polígonos não incluídos nos decretos de utilidade pública: Decisão SUROD n° 898, de 1° de agosto de 2025; Decreto 20671; Decisão SUROD n° 1.032, de 1° de setembro de 2025.	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
4	A supressão da vegetação nativa localizada nas áreas pendentes de obtenção de DUP só poderão ocorrer após a apresentação de tais documentos a este Órgão Ambiental.	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento

Licença/Autorização: ASV Nº 2041.5.2026.93570 – BR - 369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
5	A supressão de vegetação em APP de nascente, localizada sob as coordenadas geográficas: fica condicionada à outorga do direito de uso de recurso hídrico.	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
6	Fica vedada a intervenção na área pendente de manifestação conclusiva do IPHAN e a respectiva publicação da homologação no diário oficial da união, até manifestação final e encaminhamento da decisão.	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
7	As intervenções na Área de Abrangência do Parque Urbano de Cambará, ficam condicionadas a manifestação e anuência do órgão responsável pela sua gestão.	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
8	Apresentar proposta de compensação Ambiental pelo Art. 17 da Lei Federal nº 11.428/2006, devido a supressão, de acordo com a Instrução Normativa nº 16, de 24 de abril de 2025, ou outra que vier a substituir – Prazo de 90 dias.	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
9	Apresentar proposta de compensação pela supressão de 18,4472 hectares (355 indivíduos) com árvores nativas isoladas – Prazo de 90 dias.	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
10	Apresentar proposta de compensação pela supressão em Área de Preservação Permanente e Área úmidas, bem como seu entorno protetivo – Prazo de 90 dias.	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
11	Realizar o monitoramento, salvamento e resgate de fauna silvestre e da fauna atropelada, conforme autorização ambiental nº 63859, bem como cumprir as condicionantes previstas na Autorização Ambiental.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
12	Fica terminantemente proibido ao solicitante adentrar na área de terceiros, sem autorização formal e escrita do proprietário/possuidor, adicionado à apresentação da certidão da matrícula ou transcrição imobiliária emitida pelo respectivo Cartório de Registro de Imóveis ou documento de justa posse.	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
13	No caso de o empreendimento atingir áreas de imóveis rurais de terceiros, o empreendedor deverá, autorizado pelo proprietário, prover assistência técnica às suas expensas, para regularizar a inscrição e a retificação da declaração dos dados do imóvel rural na plataforma do SICAR de acordo com o art. 29 da Lei 12.651/2021 e normas do IAT, ou outras que venham a substituí-las.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
14	Deverá ocorrer, às expensas do empreendedor, a regularização das áreas de reserva legal afetadas pelo empreendimento, e encaminhamento de relatório do andamento ao IAT- Prazo 120 dias.	NA	NA	Requer atendimento	NA	Evidências serão apresentadas em documento
15	Em casos excepcionais, quando a APP exercer adicionalmente o papel de reserva legal, justificada a utilidade pública e a inexistência de alternativa locacional e técnica, deverá ser providenciada a compensação cumulativa da RL por realocação, a compensação por intervenção em APP e a compensação pela supressão art. 17 da Mata Atlântica.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
16	A supressão da vegetação deverá ser acompanhada por profissional habilitado, conforme respectivo Conselho de Classe, devidamente acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da exploração.	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento

Licença/Autorização: ASV Nº 2041.5.2026.93570 – BR - 369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
17	Encaminhar Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela exploração – Após emissão da AF.	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
18	Ao finalizar a supressão, o empreendedor deverá apresentar Relatório de Exploração com as informações da conclusão da supressão, incluindo a volumetria explorada.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
19	Deverão ser recuperadas as áreas a serem alteradas pela implantação do empreendimento, inclusive canteiro de obras, devendo ao seu término ser apresentado relatório de recuperação, retornando as condições originais do terreno, nos moldes da Portaria IAT 17/25 ou outra que venha a substituí-la.	Obras	Semestral	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
20	O Relatório de Exploração deverá contemplar mapa georreferenciado de uso e ocupação do solo, com destaque para o respectivo polígono de supressão, apresentando os respectivos arquivos vetoriais (.shp, .kmz, .kml ou .json), bem como laudo de cubagem da volumetria explorada, destinação do material suprimido, cópia da Autorização de Exploração emitida.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
21	Relatório de Exploração deverá ser apresentado, via eProtocolo, em até (90) noventa dias após o término da validade da Autorização de Exploração - UAS.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
22	Após realizar a supressão devidamente autorizada, o detentor da Autorização de Exploração deverá fazer o registro da exploração no SINAFLORE+, informando o volume efetivamente explorado, para gerar os créditos no sistema DOF e possibilitar as respectivas transações florestais.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
23	Deverá ser atendida a reposição florestal obrigatória decorrente das autorizações florestais emitidas, conforme Lei Estadual nº 11.054, de 11 de janeiro de 1995.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
24	Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa, só poderão ser transportados com o respectivo Documento de Origem Florestal – DOF, conforme legislação vigente.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
25	É expressamente proibido o corte de outras áreas/árvores além das que foram aqui autorizadas.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
26	É vedada a supressão de qualquer tipo de vegetação fora dos limites estabelecidos nesta autorização e na Licença de Instalação nº 24339.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
27	Qualquer alteração que implique no aumento da área de vegetação a ser suprimida ou que estejam fora dos limites da área do polígono inicialmente autorizado, deverá ser previamente submetida a novo requerimento de Autorização de Exploração - UAS, cabendo ao IAT efetuar nova análise.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
28	Deverá ser garantido o trânsito e o acesso dos moradores durante a implantação e operação do empreendimento. Nenhuma propriedade deverá ficar sem acesso.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
29	Garantir a publicidade aos proprietários/posseiros de imóveis diretamente afetados, quanto às expectativas de início, andamento da obra e conclusão, por meios formais de comunicação.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: ASV Nº 2041.5.2026.93570 – BR - 369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
30	Após o resgate e salvamento do germoplasma de todas as espécies classificadas como endêmicas, raras, ameaçadas de extinção e/ou legalmente protegidas, deverá ser enviado um relatório detalhando a destinação do material por espécie, com as respectivas coordenadas geográficas, e indicando a marcação das espécies, com estacas ou placas no caso das epífitas, no prazo máximo de seis meses após a emissão da anuência.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
31	Caso a realocação de flora seja efetuada em propriedade alheia, é necessário anuência do(s) proprietário(s).	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
32	Os indivíduos de bromeliáceas e epífitas encontrados no local deverão ser realocados para remanescentes de vegetação nativa próximos aos locais de supressão, preferencialmente em áreas de preservação permanente e reserva legal.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
33	O produto florestal madeireiro, tora e lenha, deverão ser armazenados em um pátio devidamente cadastrado.	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
34	Fica expressamente proibido o uso de fogo, bem como o depósito de qualquer tipo de material em áreas de APP.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
35	Implantar, em todas as frentes de obra, placas ou similares para identificação e/ou orientação sobre o empreendimento, bem como placas ou similares, específicas, informando que o empreendimento é licenciado ambientalmente, e quais as licenças e autorizações foram emitidas.	Obras	NA	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
36	Antes do corte das árvores, deve ser feita uma varredura/vistoria, e caso sejam observados animais silvestres, colmeias, ninhos ativos ou inativos, a equipe de resgate deverá ser comunicada imediatamente.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
37	A supressão da vegetação deverá ocorrer de forma a direcionar o deslocamento e afugentamento da fauna para áreas seguras e favorecer a fuga espontânea dos animais, reduzindo a necessidade de resgate e manipulação de espécimes.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
38	A velocidade da supressão deve ser controlada a fim de que os animais tenham tempo suficiente para se deslocar dentro das áreas manejadas, e que estas sejam adequadas para o seu recebimento.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
39	Em caso de registro de ninhos de aves nativas, interromper as atividades de supressão até que os espécimes possam ser manejados.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
40	Quando for identificada a presença de ninho ativo e inativo na árvore, estes devem ser avaliados quanto a presença de ovos ou ninhos, caso o ninho esteja ocupado, a árvore deverá ser sinalizada e o corte desta só poderá ser feito após a saída do(s) animal(s).	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
41	Em caso de registro de ninhos de aves ameaçadas de extinção, informar ao setor de Fauna do Instituto Água e Terra e interromper as atividades de supressão na área onde foi localizado o ninho.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: ASV Nº 2041.5.2026.93570 – BR - 369						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
42	Realocar as colmeias ativas de abelhas nativas, sempre que necessário.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
43	Em caso de vencimento antes de finalizado a supressão de vegetação, solicitar a renovação das autorizações ambientais referente ao afugentamento, salvamento e resgate de fauna e plano de resgate de flora.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
44	A constatação, em qualquer tempo de ocorrência de danos ambientais durante a erradicação das árvores, implicará na imediata interdição do corte da vegetação e embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitos às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental independentemente da obrigação de reparos aos danos causados.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
45	A concessão desta Autorização não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
46	Fica assegurado ao IAT – Instituto Água e Terra o direito de fiscalizar o cumprimento das condicionantes supracitadas, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido pelo IAT, como decorrência da legislação ambiental federal e estadual aplicável.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
47	No caso de constatação de áreas suprimidas fora da área autorizada delimitada na plataforma, o requerente estará sujeito às sanções legalmente previstas, em especial a Lei Federal nº 9605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) cominado com o Decreto Federal 6.514/2008.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
48	A solicitação para eventual renovação do prazo de validade da UAS, deverá ser protocolada pelo requerente na plataforma SINAFLOR+, acompanhada de justificativa técnica no prazo máximo de 120 dias do vencimento.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
49	Deverá ser fixada em local visível no empreendimento, cópia desta Autorização Florestal.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Referente a ampliação de capacidade da rodovia BR – 277.

Licença/Autorização: Nº 2041.4.2025.76981– Autorização de Supressão de Vegetação – BR- 277						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
1.01	Trata-se de procedimento administrativo onde a parte requerente, EPR LITORAL PIONEIRO S.A. , solicita a Autorização Florestal para Corte de Árvores Isoladas - CAI, para execução das obras de ampliação e implantação de faixas adicionais, ciclovia e vias marginais na rodovia BR-277, no trecho compreendido entre Km 83+800 ao 67+800, em uma extensão aproximada de 13,1 quilômetros, nos municípios de Curitiba e São José dos Pinhais.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
1.02	Árvores solicitadas para o corte: 838 indivíduos arbóreos nativos, sendo 28 exemplares de espécies nativas ameaçadas de extinção; 734 indivíduos arbóreos exóticos; 45 indivíduos mortos e 1 identificado a nível de família. Volume total estimado para as espécies nativas: 140,0997 m ³ ; dos quais 111,0105 m ³ correspondem ao volume de lenha e 29,0892 m ³ ao volume de toras.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
2.01	É terminantemente proibida qualquer intervenção nas áreas de influência fluvio-lacustre (várzeas). Tais áreas devem ser integralmente preservadas e mantidas com suas funções ecológicas originais.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas junto ao relatório
2.02	Deverá ser implementada medidas de proteção e sinalização que impeçam qualquer supressão de vegetação ou movimentação de solo dentro da várzea.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas junto ao relatório
2.03	Qualquer movimentação de solo, intervenção em recursos hídricos, poluição atmosférica e outras não contempladas neste processo, deverá ser obtida em devido licenciamento.	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidência será enviada junto ao relatório
2.04	Fica expressamente proibido o uso de fogo, bem como o depósito de qualquer tipo de material em áreas de APP.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
2.05	Uma cópia da Autorização Florestal deverá permanecer no local dos trabalhos.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
2.06	A presente Autorização de Exploração só terá validade acompanhada da devida Licença de Instalação do empreendimento.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
2.07	Esta Autorização de Exploração não anui ou autoriza adentrar em imóveis de terceiros localizados nos limites da faixa de domínio existente da rodovia sem a devida anuência dos mesmos.	Obras	Único	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidência será enviada junto ao relatório
2.08	Deverá ser garantido o trânsito e o acesso dos moradores durante a implantação e operação do empreendimento. Nenhuma propriedade deverá ficar sem acesso.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
2.09	Implantar, em todas as frentes de obra, placas ou similares para identificação e/ou orientação sobre o empreendimento, bem como placas ou similares, específicas, informando que o empreendimento é licenciado ambientalmente, e quais as licenças e autorizações foram emitidas.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidência será enviada junto ao relatório
2.10	Todas as etapas do processo devem ser realizadas de forma segura e adequadas tecnicamente, com o objetivo de minimizar e controlar os riscos à saúde dos trabalhadores, população e ao meio ambiente.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
2.11	A queda das árvores deverá ser sempre direcionada para a área já suprimida, em oposição às áreas de maciço florestal, APP e várzea.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
2.12	Na execução da supressão deve ser dada a destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas junto ao relatório
2.13	A reposição florestal deverá ser realizada em volume equivalente ao material lenhoso suprimido, em estrito cumprimento com a legislação estadual aplicável, notadamente a Lei Estadual nº 11.054/1995, o Decreto Estadual nº 1.940/1996 e a Instrução Normativa IAT nº 08/2025, que estabelecem os critérios e procedimentos para tal.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidência será enviada junto ao relatório

Licença/Autorização: Nº 2041.4.2025.76981– Autorização de Supressão de Vegetação – BR- 277						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
2.14	O material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF. Após realizar o corte, o detentor da Autorização de Exploração deverá fazer o registro da exploração no SINAFLOP+, informando o volume efetivamente explorado, para gerar os créditos no sistema DOF.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidência será enviada junto ao relatório
2.15	Deverá ser apresentado ao IAT um relatório em até 90 dias após a realização do corte, via e-protocolo, contextualizando o órgão em relação à referida atividade, juntamente da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela execução da exploração.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidência será enviada junto ao relatório
2.16	O projeto de compensação ambiental deverá ser apresentado em até 120 (cento e vinte) dias após a data da emissão desta autorização, atendendo o disposto na legislação vigente.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidência será enviada junto ao relatório
2.17	Deverá ser realizado, sempre que necessário, o afugentamento e resgate da fauna durante as atividades exploração das árvores autorizadas, conforme estabelecido pela Portaria IAT 012/2024 ou qualquer outra que vier a substituí-la.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidência será enviada junto ao relatório
2.18	Em caso de registro de ninhos de aves nativas, interromper as atividades de supressão até que os espécimes possam ser manejados.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidência será enviada junto ao relatório
2.19	Em caso de registro de ninhos de aves ameaçadas de extinção, informar ao Setor de Fauna do Instituto Água e Terra e interromper as atividades de supressão na área onde foi localizado o ninho.	Obras	Quando atualizado	Em atendimento	Informar o órgão	Evidências das ocorrências será enviada junto ao relatório
2.20	Realocar as colmeias ativas de abelhas nativas, sempre que necessário.	Obras	Único	Em atendimento	Relatório	Evidência será enviada junto ao relatório
2.21	A constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a supressão da vegetação autorizada, implicará no imediato embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
2.22	O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
2.23	O IAT, mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender a licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização de Exploração, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
2.24	É expressamente proibido o corte de outras árvores além das que foram autorizadas. Somente está autorizado o corte dos indivíduos nativos apresentados a seguir: <i>Allophylus edulis</i> , <i>Anadenanthera colubrina</i> , <i>Araucaria angustifolia</i> , <i>Baccharis dracunculifolia</i> , <i>Campomanesia xanthocarpa</i> , <i>Casearia sylvestris</i> , <i>Cedrela fissilis</i> , <i>Ceiba speciosa</i> , entre outras, conforme listagem completa de espécies, quantitativos e coordenadas constante no documento original.	NA	NA	Orientativo	NA	NA

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: Nº 009209 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 277						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
1.	A presente Licença Ambiental Simplificada - LAS, foi emitida com base no anteprojeto apresentado e analisado pela ANTT, em vistorias, informações técnicas, complementos e pareceres técnicos de apoio, e também com base nas informações constantes Cadastro de Empreendimentos Viários, e no Plano de Controle Ambiental - PCA, bem como todos documentos complementares apresentados pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
2.	A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
3.	O empreendedor e os profissionais que subscreverem as atividades necessárias processo de licenciamento e manutenção da presente licença, são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, conforme Resolução CONAMA nº 237/97, art. 11°;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
4.	O IAT, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambientais expedidas, quando ocorrer violação ou inadequação de quaisquer informações, condicionantes ou normas;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
5.	A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
6.	Deverão ser anexados ao corpo do processo, os PDF's referente ao projeto executivo, acompanhados de suas respectivas Decreto de Utilidade Pública - DUP's;	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
7.	A presente licença foi emitida com base nos anteprojetos, analisados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT conforme protocolos 50505.014949/2025-41, 50505.014951/2025-10, 50505.014954/2025-53 e 50505.014956/2025-42;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
8.	Na ocorrência de ampliações ou alterações definitivas que venham a ocorrer no empreendimento e atividade objeto da presente Licença Ambiental Simplificada - LAS, este IAT deve ser, obrigatoriamente, informado e consultado;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em documento
9.	Quando da aprovação do projeto executivo aprovado por esta Agencia ANTT, no caos de se alterarem significativamente as características do empreendimento da presente licença, o IAT deve ser consultado da necessidade de este ser objeto de novo licenciamento;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
10.	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º;	NA	NA	Orientativo	NA	NA

Licença/Autorização: Nº 009209 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 277						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
11.	O empreendedor deverá dispor uma página na internet com o nome do empreendimento, na qual deverá conter as informações, tais como, estudos, relatórios, licenças ambientais, entre outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações, com levantamento fotográfico de todas as etapas de instalação do empreendimento, disponíveis para o acesso público;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
12.	A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
13.	Deverá promover a conscientização, através de treinamento do pessoal contratado para execução da obra, sobre o impacto e medidas de controle previstos, com o objetivo de atingir os melhores resultados dos programas ambientais, bem como a otimização da utilização de recursos ambientais e prevenção de acidentes;	Obras	NA	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
14.	Apresentar, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início das obras, o detalhamento de execução e o cronograma executivo e financeiro para cumprimento dos planos, programas, subprogramas e planos previstos no PCA;	Pré-obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
15.	Apresentar em até 30 dias após o início das atividades, o responsável técnico em meio ambiente, responsável pela execução da obra ora licenciada, de acordo com a Lei Estadual 16.346/2009, que dispõe sobre esta obrigatoriedade às empresas potencialmente poluidoras;	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
16.	Deverão ser implementadas e cumpridas integralmente todas as medidas mitigadoras previstas no Plano de Controle Ambiental - PCA, bem como deverão ser elaborados os relatórios de acompanhamento, conforme cronograma de execução dos planos, programas e adoção de recomendações previstas e orientadas pelo IAT nos Pareceres Técnicos constantes no momento da emissão da Licença Ambiental ou que venham a ser emitidos posteriormente;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
17.	Todos os programas e projetos apresentados para o licenciamento, bem como para o cumprimento das condicionantes desta Licença, relatório de execução e de acompanhamento, deverão ser acompanhados de suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART ou documentos equivalentes, devidamente recolhidos e anexados aos respectivos documentos, de acordo com a atribuição de cada profissional;	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
18.	É de total responsabilidade do empreendedor a comunicação, e consignação das autorizações prévias, às autarquias/prestadores de serviços, quando as intervenções do empreendimento virem ocasionar alterações quanto à infraestrutura existente (tubulações de saneamento, de abastecimento de água e de gás, linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, comunicação e de transmissão de dados, entre outros serviços, subterrâneos ou aéreos);	NA	NA	Orientativo	NA	NA
19.	A presente licença não autoriza a alteração de obras de infraestruturas existentes, sendo de total responsabilidade do empreendedor à consignação das autorizações cabíveis para tal;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
20.	As atividades de bota-foras para material excedente e pátios de armazenamento, a serem implantados dentro da faixa de domínio do empreendimento, são atividades previstas e acolhidas na Autorização de Operação IBAMA 20606393/2024 (20606393).	NA	NA	Orientativo	NA	NA
21.	Qualquer necessidade de ocupação de áreas que extrapolem as faixas de domínio existente necessita de DUP complementar, em conformidade com a legislação ambiental vigente e cuja expedição é do encargo da ANTT;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
22.	Fica vedado a interferência em áreas de terceiros sem apresentação de Decreto de Utilidade Pública correspondente a estas áreas;	NA	NA	Orientativo	NA	NA

Licença/Autorização: Nº 009209 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 277						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
23.	Esta Licença Ambiental não atesta a propriedade e/ou direito de acesso às áreas atingidas pelo requerente. Fica vedado o ingresso ou qualquer tipo de interferência direta em área de terceiros, devendo, prévio ao ingresso ou intervenção necessária, ainda que com Declaração de Utilidade Pública, providenciar o acordo amigável com o proprietário e obter ciência, anuência e ou o ajuizamento do Decreto de Utilidade Pública e obter imissão de posse, conforme se aplique a cada situação; Essa condicionante também se aplica às áreas de direitos minerários;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
24.	Cabe ao requerente os entendimentos relativos as interferências de terceiros dentro da faixa de domínio atual ou projetada (reintegração, reassentamento, realocação, desocupação e desapropriação). Em havendo alguma impugnação ou impedimento causado por um ou mais dos proprietários, caberá sua resolução junto ao Poder Judiciário;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
25.	A intervenção na propriedade de terceiros deve ser restrita ao necessário e tomadas as devidas providências de reintegração, reassentamento, realocação, desocupação e desapropriação, bem como adoção de medidas legalmente previstas, para os casos em que se inviabilize o imóvel ou cause a necessidade de deslocamento (reassentamento / realocação) de moradores). Todos os casos e medidas adotadas deverão apresentar motivação / justificativa;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
26.	Deverão ser garantidos o trânsito e o acesso dos moradores, durante a implantação e operação do empreendimento. Nenhuma propriedade deverá ficar sem acesso durante e após a execução da obra, bem como devem ser tomadas todas as precauções necessárias para evitar todo tipo de dano às pessoas ou bens de qualquer natureza, incluindo as propriedades contíguas aos canteiros;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
27.	Deverá o requerente, providenciar e viabilizar planos de emergência e contingência para eventuais acidentes que possam ocorrer nas áreas licenciadas para as referidas obras;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
28.	Deverão ser adotados práticas e procedimentos de operação e sinalização adequados à execução da obra, assegurando a prevenção de acidentes e a proteção do meio ambiente, da saúde e da segurança dos trabalhadores, da comunidade do entorno e usuários da rodovia;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
29.	Deverão ser recuperadas as áreas a serem alteradas pela implantação do empreendimento, inclusive canteiro de obras, devendo ao seu término ser apresentado relatório de recuperação, retornando as condições originais do terreno, nos moldes da Portaria IAT 17/25 ou outra que venha a substituí-la;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
30.	A presente Licença Ambiental Simplificada - LAS não autoriza os estudos da flora nativa ou sua supressão. Fica vedado a supressão de nativas sem a emissão de Autorização Florestal emitida pelo IAT, através do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO), especificamente para a obra, no qual deverá atender integralmente as condições exaradas na autorização de supressão de vegetação nativa a ser emitida para o processo;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
31.	Fica vedada a interferência em áreas previstas às obras, com uso e ocupação com vegetação nativa, sem que estejam legalmente autorizadas, conforme art. 14 da lei 11.428/06 e IN IAT 42/2025;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
32.	Deverá apresentar planta com demarcação de todas as Áreas de Preservação Permanente atingidas pelas terceiras faixas, que deverão ser compensadas nos moldes da Resolução CONAMA 369/06, sendo que os locais para compensação deverão ser definidos pelas Secretarias de Meio Ambiente de São José dos Pinhais e de Curitiba;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: Nº 009209 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 277						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
33.	Nos casos de supressão de vegetação nativa legalmente autorizada, o empreendedor tem 180 dias para apresentar a proposta de compensação ambiental por supressão, em cumprimento do art. 17 da Lei 11.428/2006,	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento
34.	A presente Licença Ambiental Simplificada - LAS não autoriza os estudos da fauna silvestre, devendo atender integralmente a legislação ambiental aplicável e vigente;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
35.	Realizar o monitoramento de fauna silvestre e da fauna atropelada, conforme normativa vigente;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
36.	Deverão ser atendidas integralmente as condicionantes exaradas na Autorização de Fauna, emitidas pelo IAT especificamente para esta obra;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
37.	A presente LAS não autoriza intervenções, de qualquer modalidade em corpos hídricos; devendo obter as Portarias de Outorga Prévia e de Direito de Uso, previamente à instalação da terceira faixa (Ponte) sobre o Rio Iguaçu;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
38.	Deverá obter a declaração de Uso Independente de Outorga, para intervenções aplicáveis, sob pena de suspensão das licenças, conforme Lei Estadual nº 12.726/99, Decreto Estadual Decreto nº 9.957/14 e Instrução Normativa IAT 06/23;	Obras	Único	Atendido	Apresentar documentação	Evidências disponíveis na pasta
39.	Detalhar no projeto executivo as soluções para drenagem, incluindo estruturas para cursos hídricos efêmeros e medidas preventivas de erosão;	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
40.	Mapear as nascentes na faixa de influência e incluir ações para sua preservação nos programas ambientais do empreendimento;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
41.	O sistema de drenagem, dentre eles: sarjetas, valetas de proteção, caixas coletoras e de passagem, drenos superficiais e profundos, bocas de lobo, meio fio, galerias, descidas d'água e dissipadores de energia em cada saída de água do sistema de drenagem, deve-se mostrar eficaz, por meio da execução de testes, na fase de implantação, a fim de garantir seu bom funcionamento na fase de operação;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
42.	As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios: prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem; evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
43.	Elaborar plano de emergência e contingência para que contemple medidas para contenção de acidentes ambientais como o derramamento de produtos perigosos, evitando que tais materiais escoem em direção de corpos hídrico.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: Nº 009209 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 277						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
44.	Em caso de vazamento/derramamento de produtos perigosos, ou quaisquer outros que caracterizem contaminação ou poluição de corpos hídricos e/ou solo, as atividades deverão ser paralisadas e o IAT imediatamente comunicado, do mesmo modo deve ser providenciada a execução dos planos de emergência e contingência.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório
45.	Para o Plano de Monitoramento das Águas Superficiais, durante o período de obras e 6 meses após a finalização, deverão ser encaminhadas Divisão de Monitoramento (Seção de Limnologia) análises dos parâmetros DBO, DQO, OD, óleos minerais, BTEX, sólidos dissolvidos totais e turbidez com frequência semestral. Também deverá ser verificado os usos do solo à jusante da área que possam estar relacionados à alta carga orgânica detectada pela análise de DBO;	Obras	Semestral	Em atendimento	Relatório	Evidências disponíveis na pasta
46.	As obras de terraplanagem deverão ser executadas em conformidade com o respectivo projeto técnico aprovado pela autoridade competente ANTT, devendo ser respeitadas, rigorosamente, eventuais áreas protegidas cuja intervenção não esteja devidamente anuída;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
47.	Toda intervenção no trecho licenciado deverá ocorrer mediante projeto final de engenharia aprovado pela autoridade competente e sob supervisão de responsável técnico habilitado;	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
48.	Apresentar Projeto como construído "As Built" (em formato pdf. e arquivo georeferenciado) em até 30 dias após a finalização das obras;	Pós-obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
49.	Este ato administrativo não contempla a instalação de canteiros de obras. A empresa responsável deverá obter a devida licença/autorização para instalação dessas estruturas. Sugere-se que os projetos sejam elaborados em conformidade com a Norma DNIT 408/2020 PAD, mas não se restringindo a ela.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
50.	Este ato administrativo não contempla movimentações de solo em áreas fora da faixa de domínio e/ou áreas que não foram previstas nos projetos técnicos apresentados no licenciamento. Na necessidade de uso de áreas externas a faixas de domínios, existente e complementar, deverá ser atendido, no que couber, o disposto na Instrução Normativa IAT nº 04 de 2025;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
51.	Considerando que os projetos deverão passar por refinamento e certificação por parte de organismo creditado junto ao Inmetro, conforme previsto no contrato de concessão, antes do início da execução/implantação do empreendimento deverá ser apresentado ao órgão ambiental os projetos detalhados e devidamente certificados, em sua versão final, além de relatório complementar onde deverá ser indicada eventuais alterações nas soluções de engenharia propostas;	Pré-obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
52.	Em até 90 (noventa) dias da finalização das obras apresentar Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;	Pós-obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: Nº 009209 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 277						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
53.	No processo de construção deixar a disposição dos funcionários banheiro químico, bem como estabelecer processo de treinamentos aos mesmos, relativo a boas práticas ambientais, inclusive com separação de resíduos sólidos gerados no processo construtivo;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
54.	Nenhum residual ou restos de emulsão asfáltica, combustíveis, produtos de limpeza, materiais inertes ou contaminados, resultantes da limpeza ou descargas de equipamentos ao fim de cada dia de atividade, ou no decorrer deste, poderá ser lançado ou deixado ao longo do trecho trabalhado, no acostamento, canaletas ou qualquer outro local que possa causar qualquer forma de contaminação de qualquer tipo de corpo hídrico, solo ou de qualquer tipo de vegetação;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
55.	Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
56.	Deverá garantir que a origem das matérias-primas utilizadas na obra será proveniente de fontes devidamente licenciadas e com o cumprimento regular das suas condições de operação, em atenção à Lei Federal 6.938/81;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
59.	Fica vedada a intervenção das obras até que ocorra a manifestação conclusiva do IPHAN e a respectiva publicação da homologação no diário oficial da união;	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
60.	Finalizadas as obras, o empreendedor deverá apresentar ao Instituto Água e Terra - IAT, um relatório detalhado de conclusão das obras contendo um levantamento de passivos ambientais (caso existam) com respectivas medidas para o tratamento e solução e um relatório conclusivo do desenvolvimento dos programas ambientais;	Pós-obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
61.	O IAT poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias de acompanhamento em pontos amostrais dos empreendimentos e/ou atividade licenciados, e se necessário, aplicar medidas administrativas de penalidade, conforme legislação específica;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
62.	O IAT partir de dados de do estudo, do monitoramento, de constatações em campo ou por motivação técnica, poderá, durante a vigência da Licença Ambiental, alterar, inserir ou excluir condicionantes à Licença Ambiental de Operação;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
63.	Após o recebimento da presente licença, fica estabelecido um prazo de até 30 (trinta) dias úteis para eventual contestação das condicionantes previstas, mediante justificativa técnica.	NA	NA	Orientativo	NA	NA

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Declarações: 10405/2025/DIIO-GOUT, 10406/2025/DIIO-GOUT, 10407/2025/DIIO-GOUT, 10408/2025/DIIO-GOUT, 10409/2025/DIIO-GOUT, 10410/2025/DIIO-GOUT, 10411/2025/DIIO-GOUT, 10412/2025/DIIO-GOUT – BR-277						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
1.	Esta declaração não dispensa e nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, em especial a obtenção das licenças ambientais, quando couber.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
2.	O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
3.	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 12.726/1999 e nos Decretos Estaduais nº 9.957/2014 e nº 12.416/2014.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
4.	Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
5.	No caso de desativação, interrupção das atividades do empreendimento ou desistência da interferência ou uso de recursos hídricos, o usuário deverá comunicar formalmente ao INSTITUTO, por meio de formulário próprio.	Obras	Envio único	Em atendimento	Relatar ao órgão	NA
6.	O dimensionamento da intervenção é de responsabilidade do projetista que apresentou a anotação de responsabilidade técnica constante nesta declaração.	NA	NA	Orientativo	NA	NA
7.	O empreendedor deverá instalar, manter e operar os dispositivos e obras hidráulicas de modo a preservar as vazões e as condições de escoamento, mantendo o local desobstruído para evitar assoreamento ou erosão, a fim de resguardar os interesses e direitos, coletivos ou privados, das populações e usuários estabelecidos a montante ou a jusante.	Obras	Envio único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
8.	Toda travessia (bueiro e duto), mesmo que se enquadre como interferência insignificante, deverá ser projetada para permitir a passagem livre das águas do curso hídrico, considerando a vazão máxima calculada para um tempo de recorrência adequado.	Obras	Envio único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
9.	Qualquer incidente que venha a ocorrer na intervenção deverá ser reparado pelo empreendedor, de modo a evitar danos ao corpo hídrico e seu entorno.	Obras	Envio único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
10.	Esta declaração poderá ser suspensa, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei nº 12.726/1999, combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual nº 9.957/2014.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
11.	A transferência de titularidade da declaração relativa à alteração do titular poderá ser solicitada por meio de requerimento específico ao Instituto.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
12.	Esta declaração poderá ser revogada, sem qualquer direito a indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificados os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957/2014.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
13.	Caso a travessia for do tipo Duto, quando as estruturas existentes, outorgadas ou não, onde forem fixadas ou servirem de referência para a instalação das travessias mencionadas no item IV do artigo 4º da Instrução Normativa nº 06/2023, sofrerem qualquer alteração por reforma, o responsável legal pela travessia requerida assumirá a responsabilidade e todos os custos envolvidos no remanejamento da travessia discriminada e será responsável por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência dessa instalação.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA

Declarações: 10405/2025/DIIO-GOUT, 10406/2025/DIIO-GOUT, 10407/2025/DIIO-GOUT, 10408/2025/DIIO-GOUT, 10409/2025/DIIO-GOUT, 10410/2025/DIIO-GOUT, 10411/2025/DIIO-GOUT, 10412/2025/DIIO-GOUT – BR-277						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
14.	Caso a travessia for do tipo Duto, o dimensionamento da intervenção é de responsabilidade do projetista que apresentou a anotação de responsabilidade técnica constante nesta declaração, devendo atender às normativas quanto à navegabilidade do corpo hídrico, quando for o caso, e sem comprometer a capacidade máxima da seção de escoamento da travessia existente.	Obras	Envio único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
15.	Caso a travessia for do tipo Bueiro, a velocidade dos fluidos deve ser controlada por dissipadores de energia, se necessário, para evitar erosão.	Obras	Envio único	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Referente a ampliação de capacidade da rodovia BR – 153.

Licença/Autorização: N° 63398 – AuA – Resgate de Fauna – BR - 153						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
1.	O salvamento e resgate da fauna deverão ocorrer concomitantemente à supressão da vegetação ou em qualquer outro tipo de ação que cause danos à fauna;	NA	NA	Orientativo	NA	NA
2.	Os espécimes que vierem à óbito deverão ser encaminhados a Coleção Zoológica da Universidade Regional de Blumenau (CZFURB), da Universidade Regional de Blumenau, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada
3.	O salvamento e resgate de fauna deverão compreender a variedade de grupos taxonômicos que compõem os ecossistemas, devendo-se contemplar todos os vertebrados, anfíbios e répteis, aves e mamíferos de todos os portes, sobretudo os de pequeno porte, artrópodes, especialmente abelhas nativas, grandes aracnídeos e fauna aquática (se aplicável);	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada
4.	A supressão da vegetação deverá ter o acompanhamento de ao menos um responsável técnico da equipe de resgate de fauna;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada
5.	Cada frente de supressão ou equipe embarcada deverá ser formada, minimamente, por um profissional de nível superior biólogo ou veterinário (responsável técnico);	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada
6.	Apresentar, no prazo de 10 dias, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da médica veterinária Naiury Silva Damascena. Deste modo, a execução do afugentamento e resgate não poderá iniciar antes do referido documento;	Obras	Único	Atendido	ART N° 1040291	Documentação apresentada
7.	A supressão da vegetação deverá ocorrer de forma a direcionar o deslocamento e afugentamento da fauna para áreas seguras e favorecer as fugas espontâneas dos animais, reduzindo a necessidade de resgate e manipulação de espécimes, de forma contínua e formando corredores, não formando áreas isoladas;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
8.	A supressão da vegetação deve ser controlada a fim de que os animais tenham tempo suficiente para se deslocar dentro das áreas que estarão sendo manejadas. A equipe técnica tem autonomia para reduzir a velocidade ou interrompê-la, caso necessário;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
9.	Todos os animais capturados/coletados saudáveis e que possam ser realocados imediatamente, deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada
10.	Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados, preferencialmente, em campo de forma a minimizar o estresse animal;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA

Licença/Autorização: N° 63398 – AuA – Resgate de Fauna – BR - 153						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
11.	Deverá ser informado o local de soltura de cada espécime, com coordenadas geográficas e descritivo das características ambientais das áreas, como tamanho, tipificação da vegetação, localização em relação às áreas de influência do empreendimento, incluindo indicação em figura/ mapa;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada
12.	Deverá haver o planejamento/ controle das ações de soltura ou relocação de fauna silvestre, evitando-se adensamentos pontuais que possam exacerbar a competição espacial e alimentar nas áreas de soltura;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada
13.	O afugentamento da fauna deve ser realizado previamente ao início da atividade de supressão (diário e prévio ao início de qualquer atividade). Após o afugentamento, realizar o corte do sub-bosque (bosqueamento), das lianas e dos cipós. Posteriormente, realizar o corte dos indivíduos arbóreos;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada
14.	A captura, soltura e/ou coleta de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Instituto Água e Terra;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Documentos serão anexados ao relatório de conclusão
15.	Todos os animais capturados/coletados a qual o profissional da área ateste que tal espécime não têm condição de ser realocado pelo seu estado de saúde estar debilitado, que tenham injúrias e/ou escoriações deverá ser encaminhado a instituição conveniada CLÍNICA VETERINÁRIA E LABORATÓRIO SANTA INÊS LTDA, AuQMia Clínica Veterinária Ltda, localizado em Cambará-PR e IPEVS - Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Meio Ambiente, localizado em Bandeirantes-PR. Estes animais deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados e realocados no meio ambiente quando possível. O Instituto Água e Terra deverá ser informado previamente de tal procedimento;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada
16.	Quando houver espécimes que não possam retornar a vida livre, fica sob responsabilidade do empreendedor o encaminhamento e destinação para empreendimentos de fauna mediante prévia consulta e autorização do IAT;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Documentos serão anexados ao relatório de conclusão
17.	Caso haja captura de espécies exóticas invasoras ou alóctones, fica proibida a soltura dos espécimes em ambiente natural, os quais deverão ser mantidos no centro de triagem provisório até a sua destinação ambientalmente correta. O Instituto Água e Terra deverá ser informado previamente da destinação final prevista para os espécimes;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Documentos serão anexados ao relatório de conclusão
18.	Atenção especial deve ser dada ao registro, afugentamento e resgate de espécies raras, migratórias e ameaçadas de extinção;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA

Licença/Autorização: N° 63398 – AuA – Resgate de Fauna – BR - 153						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
19.	Quando o destino do material coletado for diferente dos locais de destino especificados nesta autorização, deverão ser solicitadas ao Instituto Água e Terra autorizações específicas para o transporte do material biológico coletado;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Documentos serão anexados ao relatório de conclusão
20.	A marcação dos animais deverá seguir a Resolução n° 706/2024 do CFBio, em especial da necessidade de aplicação de anestésico ou de medicamentos anti inflamatórios;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
21.	A dosagem do anestésico deverá ser avaliada com cautela pelo técnico responsável, considerando peso e tamanho dos organismos capturados para o processo de marcação;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
22.	Kits de suprimentos medicamentosos e primeiros-socorros deverão estar sempre próximos à área onde estiver ocorrendo as obras de implantação do empreendimento, contendo materiais esterilizantes, materiais para curativos e suturas, suprimentos alimentares e re-hidratante (soro), drogas anestésicas que irão tranquilizar o animal facilitando sua contenção;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
23.	Apresentar a relação dos interessados em receber colmeias de abelhas resgatadas, incluindo nome, RG, CPF, coordenadas geográficas, Cadastro Técnico Federal, bem como solicitar uma manifestação específica do IAT para esta finalidade, via sistema ePROTOCOLO, a fim de viabilizar a transferência das colmeias;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Apresentar documentação	Documentos serão anexados ao relatório de conclusão
24.	Especificamente para os anfíbios, deve ser contemplada a realocação de bromélias e outras epífitas que sirvam de habitat para as espécies;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada
25.	Em caso de registro de ninhos de aves ameaçadas de extinção, informar ao Setor de Fauna do Instituto Água e Terra e interromper as atividades na área onde foi localizado o ninho;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Documentos serão anexados ao relatório de conclusão
26.	Deverá ser ministrado um curso aos trabalhadores na área do empreendimento, com a finalidade de conscientizá-los sobre importância da manutenção do equilíbrio ambiental, aspectos de stress animal, aspectos anatômicos das espécimes da área e seus habitats (para cuidados nos períodos de instalação e supressão), manejo das espécimes e das ferramentas de manuseio;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada
27.	Apresentar relatório final com avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, incluindo os indicadores do resgate de fauna, a relação quali-quantitativa de todos os animais que foram registrados e coletados durante a etapa de resgate de fauna, detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada

Licença/Autorização: N° 63398 – AuA – Resgate de Fauna – BR - 153						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
28.	Apresentar lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológicas, inclusive domésticas, e as migratórias;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada
29.	Juntamente com o relatório final, apresentar tabela digital com dados brutos, disponível no site do IAT: (iat.pr.gov.br in Bing)	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Será apresentado junto ao relatório de conclusão
30.	Apresentar as fichas de registro de espécies observadas, resgatadas, de avaliação clínico-sanitária, entre outras;	Obras	Único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Será apresentado junto ao relatório de conclusão
31.	Ao final do processo de resgate, o empreendedor e equipe consultora deverão avaliar em conjunto com o Instituto Água e Terra a realização de um Programa de Monitoramento de Fauna Realocada;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Documentos serão anexados ao relatório de conclusão
32.	Condições específicas:	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
32.	– A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
32.	– Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
32.	– Animais exóticos capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, devendo ser informada ao Instituto Água e Terra a destinação final dada a esses animais;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Documentos serão anexados ao relatório de conclusão
32.	– Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 706/2024 e seu regulamento.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
33.	NÃO É PERMITIDO:	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
33.	– CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
33.	– CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
33.	– COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA PORTARIA MMA Nº 148, DE 7 DE JUNHO DE 2022, NO DECRETO ESTADUAL Nº 6.040 DE 5 DE JUNHO DE 2024 E ANEXOS CITES;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
33.	– COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA

Licença/Autorização: N° 63398 – AuA – Resgate de Fauna – BR - 153						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
33.	– EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
33.	– PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
34.	Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
35.	O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
36.	A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas em legislação pertinente;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
37.	O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente ao Setor de Fauna do Instituto Água e Terra, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do órgão;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Documentos serão anexados ao relatório de conclusão
38.	A equipe técnica deverá portar essa autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
39.	O profissional de medicina veterinária deve estar presente em campo durante todas as atividades que envolvam o resgate de fauna;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
40.	Deverão ser identificadas e monitoradas previamente à instalação as áreas de soltura de empreendimentos com o objetivo de caracterizá-las em relação a sua composição faunística, qualidade ambiental, disponibilidade de recursos para a fauna, grau de isolamento na paisagem, além de avaliar, posteriormente, o efeito das solturas sobre a população já estabelecida nas áreas;	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada
41.	As áreas de soltura não poderão ser coincidentes com as áreas de controle do monitoramento de fauna do empreendimento;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
42.	Toda a equipe técnica envolvida nas atividades deverá manter o Cadastro Técnico Federal - CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
43.	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
44.	O coordenador geral deve assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo.	Obras	Único	Requer atendimento	Relatório	Relatório será apresentado com a periodicidade indicada

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Declaração: Nº 10414/2025/DIIO-GOUT, Nº 10415/2025/DIIO-GOUT, Nº 10416/2025/DIIO-GOUT, Nº 10417/2025/DIIO-GOUT, Nº 10418/2025/DIIO-GOUT, Nº 10419/2025/DIIO-GOUT, Nº 10420/2025/DIIO-GOUT, Nº 10421/2025/DIIO-GOUT, Nº 10422/2025/DIIO-GOUT, Nº 10423/2025/DIIO-GOUT, Nº 10424/2025/DIIO-GOUT, Nº 10425/2025/DIIO-GOUT, Nº 10426/2025/DIIO-GOUT, Nº 10427/2025/DIIO-GOUT, Nº 10428/2025/DIIO-GOUT – BR - 153

Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
1.	Esta declaração não dispensa e nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, em especial a obtenção das licenças ambientais, quando couber.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
2.	O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
3.	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 12.726/1999 e nos Decretos Estaduais nº 9.957/2014 e nº 12.416/2014.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
4.	Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	NA
5.	No caso de desativação, interrupção das atividades do empreendimento ou desistência da interferência ou uso de recursos hídricos, o usuário deverá comunicar formalmente ao INSTITUTO, por meio de formulário próprio.	Obras	Quando atualizado	Orientativo	Relatar ao órgão	NA
6.	O dimensionamento da intervenção é de responsabilidade do projetista que apresentou a anotação de responsabilidade técnica constante nesta declaração.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
7.	O empreendedor deverá instalar, manter e operar os dispositivos e obras hidráulicas de modo a preservar as vazões e as condições de escoamento, mantendo o local desobstruído para evitar assoreamento ou erosão, a fim de resguardar os interesses e direitos, coletivos ou privados, das populações e usuários estabelecidos a montante ou a jusante.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
8.	Toda travessia (bueiro e duto), mesmo que se enquadre como interferência insignificante, deverá ser projetada para permitir a passagem livre das águas do curso hídrico, considerando a vazão máxima calculada para um tempo de recorrência adequado.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
9.	Qualquer incidente que venha a ocorrer na intervenção deverá ser reparado pelo empreendedor, de modo a evitar danos ao corpo hídrico e seu entorno.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
10.	Esta declaração poderá ser suspensa, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei nº 12.726/1999, combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual nº 9.957/2014.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
11.	A transferência de titularidade da declaração relativa à alteração do titular poderá ser solicitada por meio de requerimento específico ao Instituto.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
12.	Esta declaração poderá ser revogada, sem qualquer direito a indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificados os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957/2014.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
13.	Caso a travessia for do tipo Duto, quando as estruturas existentes, outorgadas ou não, onde forem fixadas ou servirem de referência para a instalação das travessias mencionadas no item IV do artigo 4º da Instrução Normativa nº 06/2023, sofrerem qualquer alteração por reforma, o responsável legal pela travessia requerida assumirá a responsabilidade e todos os custos envolvidos no remanejamento da travessia discriminada e será responsável por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência dessa instalação.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA

Declaração: Nº 10414/2025/DIIO-GOUT, Nº 10415/2025/DIIO-GOUT, Nº 10416/2025/DIIO-GOUT, Nº 10417/2025/DIIO-GOUT, Nº 10418/2025/DIIO-GOUT, Nº 10419/2025/DIIO-GOUT, Nº 10420/2025/DIIO-GOUT, Nº 10421/2025/DIIO-GOUT, Nº 10422/2025/DIIO-GOUT, Nº 10423/2025/DIIO-GOUT, Nº 10424/2025/DIIO-GOUT, Nº 10425/2025/DIIO-GOUT, Nº 10426/2025/DIIO-GOUT, Nº 10427/2025/DIIO-GOUT, Nº 10428/2025/DIIO-GOUT – BR - 153

Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
14.	Caso a travessia for do tipo Duto, o dimensionamento da intervenção é de responsabilidade do projetista que apresentou a anotação de responsabilidade técnica constante nesta declaração, devendo atender às normativas quanto à navegabilidade do corpo hídrico, quando for o caso, e sem comprometer a capacidade máxima da seção de escoamento da travessia existente.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
15.	Caso a travessia for do tipo Bueiro, a velocidade dos fluidos deve ser controlada por dissipadores de energia, se necessário, para evitar erosão.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
16.	Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: Nº 2041.5.2025.77998 – ASV – BR - 153						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
1.	A presente Licença Ambiental Simplificada - LAS, foi emitida com base em vistorias e parecer técnico, e também de acordo com o que estabelecem o Código Florestal Brasileiro, Lei Federal nº 12.651/2012, os Artigos Artigo 8º, Inciso II e 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, e Art. 9º da Resolução Nº 046/2015 - SEMA, aprova a localização e a concepção do empreendimento e autoriza sua instalação e operação do empreendimento e atividades devendo ser observadas rigorosamente as especificações constantes dos planos programas e projetos aprovados incluindo as medidas de controle ambientais demais condicionantes da qual constituem motivos determinantes.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
2.	Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes Cadastro de Empreendimentos Viários no projeto executivo no Plano de Controle Ambiental - PCA todos documentos complementares apresentados pelo requerente não dispensa tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeita exigidas pela legislação federal estadual ou municipal.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
3.	A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa ou cancelada se constatada a violação ou inadequação das condições estabelecidas normas legais omissão falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
4.	O empreendedor e os profissionais que subscreverem as atividades necessárias processo de licenciamento e manutenção da presente licença, são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, conforme Resolução CONAMA nº 237/97, art. 11º.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
5.	O IAT, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambientais expedidas, quando ocorrer violação ou inadequação de quaisquer informações, condicionantes ou normas;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
6.	A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatar ao órgão	NA
7.	Na ocorrência de ampliações ou alterações definitivas que venham a ocorrer no empreendimento e atividade objeto da presente Licença Ambiental Simplificada - LAS, este IAT deve ser, obrigatoriamente, consultado.	Obras	Quando atualizado	Em atendimento	Relatar ao órgão	Disponível na respectiva pasta
8.	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
9.	Deverá realizar levantamento fotográfico de todas as etapas de instalação do empreendimento, incluindo supressão florestal e terraplenagem. Deverá ser realizado um breve histórico com "antes" e "depois" das obras.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
10.	O empreendedor deverá criar uma página na internet com o nome do empreendimento, na qual deverá conter as informações, tais como, estudos, relatórios, licenças ambientais, entre outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações e disponíveis para o acesso público;	Obras	Envio único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
11.	A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
12.	Deverá promover a conscientização, através de treinamento do pessoal contratado para execução da obra, sobre o impacto e medidas de controle previstos, com o objetivo de atingir os melhores resultados dos programas ambientais, bem como a otimização da utilização de recursos ambientais e prevenção de acidentes;	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: N° 2041.5.2025.77998 – ASV – BR - 153						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
13.	Apresentar, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início das obras, o detalhamento de execução e o cronograma executivo e financeiro para cumprimento dos planos, programas, subprogramas e planos previstos no PCA;	Pré- obras	Envio único	Não atendido	NA	
14.	Apresentar em até 30 dias após o início das atividades, o responsável técnico em meio ambiente, responsável pela execução da obra ora licenciada, de acordo com a Lei Estadual 16.346/2009, que dispõe sobre esta obrigatoriedade às empresas potencialmente poluidoras.	Obras	Quando atualizado	Atendido	Documentação emitida e disponível	Disponível na respectiva pasta
15.	Deverão ser implementadas e cumpridas integralmente todas as medidas mitigadoras previstas no Plano de Controle Ambiental - PCA, bem como deverão ser elaborados os relatórios de acompanhamento, conforme cronograma de execução dos planos, programas e adoção de recomendações previstas e orientadas pelo IAT nos Pareceres Técnicos constantes no momento da emissão da Licença Ambiental ou que venham a ser emitidos posteriormente;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
16.	Todos os programas e projetos apresentados para o licenciamento, bem como para o cumprimento das condicionantes desta Licença, relatório de execução e de acompanhamento, deverão ser acompanhados de suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART ou documentos equivalentes, devidamente recolhidos e anexados aos respectivos documentos, de acordo com a atribuição de cada profissional;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
17.	É de total responsabilidade do empreendedor a comunicação, e consignação das autorizações prévias, às autarquias/prestadores de serviços, quando as intervenções do empreendimento virem ocasionar alterações quanto à infraestrutura existente (tubulações de saneamento, de abastecimento de água e de gás, linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, comunicação e de transmissão de dados, entre outros serviços, subterrâneos ou aéreos);	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
18.	A presente licença não autoriza a alteração de obras de infraestruturas existentes, sendo de total responsabilidade do empreendedor à consignação das autorizações cabíveis para tal.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
19.	Deverão ser garantidos o trânsito e o acesso dos moradores, durante a implantação e operação do empreendimento. Nenhuma propriedade deverá ficar sem acesso durante e após a execução da obra, bem como devem ser tomadas todas as precauções necessárias para evitar todo tipo de dano às pessoas ou bens de qualquer natureza, incluindo as propriedades contíguas aos canteiros;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
20.	Deverá o requerente, providenciar e viabilizar planos de emergência e contingência para eventuais acidentes que possam ocorrer nas áreas licenciadas para as referidas obras.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
21.	Deverão ser adotados práticas e procedimentos de operação e sinalização adequados à execução da obra, assegurando a prevenção de acidentes e a proteção do meio ambiente, da saúde e da segurança dos trabalhadores, da comunidade do entorno e usuários da rodovia;	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
22.	Implantar guardrail no trecho da Rodovia BR 153 que margeia o Rio Paranapanema, entre a ponte do Rio Fartura até o Posto Fiscal da ADAPAR, de forma a coibir o acesso a Área de Preservação Permanente (APP), bem como proibir o estacionamento neste trecho.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: N° 2041.5.2025.77998 – ASV – BR - 153						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
23.	Instalar Câmeras de monitoramento no trecho da Rodovia BR 153 que margeia o Rio Paranapanema, entre a ponte do Rio Fartura até o Posto Fiscal da ADAPAR.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório
24.	Deverá implantar e manter Placas de advertência e orientação no trecho da Rodovia BR 153 que margeia o Rio Paranapanema, entre a ponte do Rio Fartura até o Posto Fiscal da ADAPAR, na Área de Preservação Permanente (APP), conforme modelo a ser aprovado pelo Instituto Água e Terra.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório
25.	Implantar e manter a Sinalização Rodoviária no trecho da Rodovia BR 153 que margeia o Rio Paranapanema, entre a ponte do Rio Fartura até o Posto Fiscal da ADAPAR, indicando tratar-se de Área de Preservação Permanente bem como orientando que a construção às margens da rodovia deve ser precedida de consulta ao DNIT e à Concessionária administradora.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório
26.	Proibir a instalação de qualquer tipo de comércio no trecho da Rodovia BR 153 que margeia o Rio Paranapanema, entre a ponte do Rio Fartura até o Posto Fiscal da ADAPAR, Área de Preservação Permanente (APP).	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
27.	Inserir na lista de passivos ambientais a situação atual da APP, que requer realização das desocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente - especialmente as mencionadas no Anexo 17 do processo 24.103875-0, além de ser tratada como passivo ambiental, deve o requerente garantir providências necessárias para as tratativas e soluções adequadas ao fato.	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
28.	Esta Licença Ambiental não atesta a propriedade e/ou direito de acesso às áreas atingidas pelo requerente. Fica vedado o ingresso ou qualquer tipo de interferência direta em área de terceiros, devendo, prévio ao ingresso ou intervenção necessária, ainda que com Declaração de Utilidade Pública, providenciar o acordo amigável com o proprietário e obter ciência, anuência e ou o ajuizamento do Decreto de Utilidade Pública e obter imissão de posse, conforme se aplique a cada situação; Essa condicionante também se aplica às áreas de direitos minerários;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
29.	Cabe ao requerente os entendimentos relativos as interferências de terceiros dentro da faixa de domínio atual ou projetada (reintegração, desapropriação, indenização, realocação). Em havendo alguma impugnação ou impedimento causado por um ou mais dos proprietários, caberá sua resolução junto ao Poder Judiciário;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
30.	A intervenção na propriedade de terceiros deve ser restrita ao necessário e tomadas as devidas providências de reintegração, desapropriação, indenização quando cabível, bem como adoção de medidas legalmente previstas, para os casos em que se inviabilize o imóvel ou cause a necessidade de deslocamento (reassentamento / realocação) de moradores). Todos os casos e medidas adotadas deverão apresentar motivação / justificativa;	Obras	NA	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
31.	Deverão ser recuperadas as áreas a serem alteradas pela implantação do empreendimento, inclusive canteiro de obras, devendo ao seu término ser apresentado relatório de recuperação, retornando as condições originais do terreno, nos moldes da Portaria IAT 17/25 ou outra que venha a substituí-la.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento

Licença/Autorização: N° 2041.5.2025.77998 – ASV – BR - 153						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
32.	Parte do trecho da rodovia existente está inserido em Área de Preservação Permanente do Rio Paranapanema, estabelecida de acordo com a Lei 12.651 de 2012. De acordo com o Art. 8º, a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública (...). Considerando o disposto na referida Lei, deverá, antes do início da implantação do empreendimento, ser apresentado o devido Decreto de Utilidade Pública referente a quaisquer intervenções que venham a ocorrer em trechos protegidos pela legislação.	Obras	Envio único	Atendido	Documentação emitida e disponível	Disponível na respectiva pasta
33.	Caso a área de APP de cursos próximos à rodovia (paralelos a esta) sejam afetadas estas deverão ser demarcadas e sua área considerada para compensação conforme previsto na Resolução CONAMA 369/06. Deverá ser apresentada proposta de recuperação de Área de Preservação Permanente - APP, na região da área de implantação da obra, no entorno de dissipadores e a montante deles, num prazo de 60 dias úteis após a intervenção. Apresentar Relatório de execução do plantio ao IAT, com fotos.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
34.	Deverá apresentar planta com demarcação de todas as Áreas de Preservação Permanente atingidas pela duplicação, inclusive aquelas paralelas à rodovia eventualmente atingidas, informando a área em m ² que será afetada, e que deverão ser compensadas nos moldes da Resolução CONAMA 369/06, sendo que os locais para compensação deverão ser definidos pelas Secretarias de Meio Ambiente de Santo Antônio da Platina e de Jacarezinho.	Obras	Envio único	Atendido	Documentação emitida e disponível	Disponível na respectiva pasta
35.	Fica vedada a interferência das obras em áreas previstas, porém com uso e ocupação com vegetação nativa, sem que estejam legalmente autorizadas, conforme art. 14 da lei 11.428/06;	Obras	Envio único	Em atendimento	Apresentar documentação	Disponível na respectiva pasta
36.	Nos casos de supressão de vegetação nativa legalmente autorizada, o empreendedor tem 120 dias para apresentar a proposta de compensação ambiental por supressão, em cumprimento do art. 17 da Lei 11.428/2006, conforme proposta de área nas adjacências do Horto Florestal de Jacarezinho, acordada em reunião entre IAT e requerente;	Obras	Envio único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
37.	A presente Licença Ambiental Simplificada - LAS não autoriza os estudos da flora nativa ou sua supressão. Fica vedado a supressão de nativas sem a emissão de Autorização Florestal emitida pelo IAT, através do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO), especificamente para a obra, no qual deverá atender integralmente as condições exaradas na autorização de supressão de vegetação nativa a ser emitida para o processo;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
38.	No caso de o empreendimento atingir áreas de Reserva Legal RL de imóveis rurais de terceiros, o empreendedor deverá adotar, às suas expensas, as providências para a respectiva compensação por realocação e providenciar auxílio técnico aos proprietários para a retificação da declaração dos dados de reserva legal no SICAR, conforme normativas aplicáveis no Estado;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
39.	Em casos excepcionais, quando a APP exercer adicionalmente o papel de reserva legal, justificada a utilidade pública e a inexistência de alternativa locacional e técnica, deverá ser providenciada a compensação cumulativa da RL por realocação, a compensação por intervenção em APP e a compensação pela supressão art. 17 da Mata Atlântica;	Obras	Envio único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento

Licença/Autorização: Nº 2041.5.2025.77998 – ASV – BR - 153						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
40.	No caso de o empreendimento atingir áreas de imóveis rurais de terceiros, o empreendedor deverá, autorizado pelo proprietário, prover assistência técnica às suas expensas, para regularizar a inscrição e a retificação da declaração dos dados do imóvel rural na plataforma do SICAR de acordo com o art. 29 da Lei 12.651/2012 e normas do IAT, ou outras que venham a substituí-las;	Obras	Envio único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
41.	A presente Licença Ambiental Simplificada - LAS não autoriza os estudos da fauna silvestre, devendo atender integralmente à legislação ambiental aplicável e vigente.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
42.	Deverão ser atendidas integralmente as condicionantes exaradas na Autorização de Fauna, emitidas pelo IAT especificamente para esta obra.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
43.	O afugentamento e resgate da fauna e a supressão da vegetação só poderá ocorrer após a realização da campanha de monitoramento pré-obra, prevista nas normativas do IAT. Sua execução fica condicionada à apresentação prévia e aprovação pelo IAT, pelo requerente, via sistema e-protocolo, da planilha de dados brutos e dos registros fotográficos (datados e georreferenciados) colhidos durante a referida campanha.	Obras	Envio único	Atendido	Apresentar documentação	Disponível na respectiva pasta
44.	Detalhar no projeto executivo as soluções para drenagem, incluindo estruturas para cursos hídricos efêmeros e medidas preventivas de erosão.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
45.	Mapear as nascentes na faixa de influência e incluir ações para sua preservação nos programas ambientais do empreendimento.	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
46.	A presente LAS NÃO AUTORIZA intervenções, de qualquer modalidade, em corpos hídricos.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
47.	Deverá obter Portaria de Outorga de Direito de Uso ou Declaração de Uso Independente de Outorga, previamente ao início das obras ou serviços, sob pena de suspensão das licenças, conforme Lei Estadual nº 12.726/99, Decreto Estadual nº 9.957/14 e Instrução Normativa IAT 06/23.	Obras	Envio único	Em atendimento	Apresentar documentação	Parcialmente disponível na respectiva pasta
48.	O sistema de drenagem, dentre eles: sarjetas, valetas de proteção, caixas coletoras e de passagem, drenos superficiais e profundos, bocas de lobo, meio fio, galerias, descidas d'água e dissipadores de energia em cada saída de água do sistema de drenagem, deve-se mostrar eficaz, por meio da execução de testes, na fase de implantação, a fim de garantir seu bom funcionamento na fase de operação.	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
49.	Elaborar plano de emergência e contingência para que contemple medidas para contenção de acidentes ambientais como o derramamento de produtos perigosos, evitando que tais materiais escoem em direção de corpos hídricos.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
50.	Em caso de vazamento/derramamento de produtos perigosos, ou quaisquer outros que caracterizem contaminação ou poluição de corpos hídricos e/ou solo, as atividades deverão ser paralisadas e o IAT imediatamente comunicado, do mesmo modo deve ser providenciada a execução dos planos de emergência e contingência.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: Nº 009143 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 153						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
1.	A presente Licença Ambiental Simplificada - LAS, foi emitida com base em vistorias e parecer técnico, e também de acordo com o que estabelecem o Código Florestal Brasileiro, Lei Federal nº 12.651/2012, os Artigos Artigo 8º, Inciso II e 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, e Art. 9º da Resolução Nº 046/2015 - SEMA, aprova a localização e a concepção do empreendimento e autoriza sua instalação e operação do empreendimento e atividades devendo ser observadas rigorosamente as especificações constantes dos planos programas e projetos aprovados incluindo as medidas de controle ambientais demais condicionantes da qual constituem motivos determinantes.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
2.	Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes Cadastro de Empreendimentos Viários no projeto executivo no Plano de Controle Ambiental - PCA todos documentos complementares apresentados pelo requerente não dispensa tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeita exigidas pela legislação federal estadual ou municipal.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
3.	A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa ou cancelada se constatada a violação ou inadequação das condições estabelecidas normas legais omissão falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
4.	O empreendedor e os profissionais que subscreverem as atividades necessárias processo de licenciamento e manutenção da presente licença, são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, conforme Resolução CONAMA nº 237/97, art. 11º.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
5.	O IAT, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambientais expedidas, quando ocorrer violação ou inadequação de quaisquer informações, condicionantes ou normas;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
6.	A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatar ao órgão	NA
7.	Na ocorrência de ampliações ou alterações definitivas que venham a ocorrer no empreendimento e atividade objeto da presente Licença Ambiental Simplificada - LAS, este IAT deve ser, obrigatoriamente, consultado.	Obras	Quando atualizado	Em atendimento	Relatar ao órgão	Disponível na respectiva pasta
8.	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
9.	Deverá realizar levantamento fotográfico de todas as etapas de instalação do empreendimento, incluindo supressão florestal e terraplenagem. Deverá ser realizado um breve histórico com "antes" e "depois" das obras.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
10.	O empreendedor deverá criar uma página na internet com o nome do empreendimento, na qual deverá conter as informações, tais como, estudos, relatórios, licenças ambientais, entre outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações e disponíveis para o acesso público;	Obras	Envio único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
11.	A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
12.	Deverá promover a conscientização, através de treinamento do pessoal contratado para execução da obra, sobre o impacto e medidas de controle previstos, com o objetivo de atingir os melhores resultados dos programas ambientais, bem como a otimização da utilização de recursos ambientais e prevenção de acidentes;	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: Nº 009143 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 153						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
13.	Apresentar, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início das obras, o detalhamento de execução e o cronograma executivo e financeiro para cumprimento dos planos, programas, subprogramas e planos previstos no PCA;	Pré- obras	Envio único	Não atendido	NA	
14.	Apresentar em até 30 dias após o início das atividades, o responsável técnico em meio ambiente, responsável pela execução da obra ora licenciada, de acordo com a Lei Estadual 16.346/2009, que dispõe sobre esta obrigatoriedade às empresas potencialmente poluidoras.	Obras	Quando atualizado	Atendido	Documentação emitida e disponível	Disponível na respectiva pasta
15.	Deverão ser implementadas e cumpridas integralmente todas as medidas mitigadoras previstas no Plano de Controle Ambiental - PCA, bem como deverão ser elaborados os relatórios de acompanhamento, conforme cronograma de execução dos planos, programas e adoção de recomendações previstas e orientadas pelo IAT nos Pareceres Técnicos constantes no momento da emissão da Licença Ambiental ou que venham a ser emitidos posteriormente;	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
16.	Todos os programas e projetos apresentados para o licenciamento, bem como para o cumprimento das condicionantes desta Licença, relatório de execução e de acompanhamento, deverão ser acompanhados de suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART ou documentos equivalentes, devidamente recolhidos e anexados aos respectivos documentos, de acordo com a atribuição de cada profissional;	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
17.	É de total responsabilidade do empreendedor a comunicação, e consignação das autorizações prévias, às autarquias/prestadores de serviços, quando as intervenções do empreendimento virem ocasionar alterações quanto à infraestrutura existente (tubulações de saneamento, de abastecimento de água e de gás, linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, comunicação e de transmissão de dados, entre outros serviços, subterrâneos ou aéreos);	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
18.	A presente licença não autoriza a alteração de obras de infraestruturas existentes, sendo de total responsabilidade do empreendedor à consignação das autorizações cabíveis para tal.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
19.	Deverão ser garantidos o trânsito e o acesso dos moradores, durante a implantação e operação do empreendimento. Nenhuma propriedade deverá ficar sem acesso durante e após a execução da obra, bem como devem ser tomadas todas as precauções necessárias para evitar todo tipo de dano às pessoas ou bens de qualquer natureza, incluindo as propriedades contíguas aos canteiros;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
20.	Deverá o requerente, providenciar e viabilizar planos de emergência e contingência para eventuais acidentes que possam ocorrer nas áreas licenciadas para as referidas obras.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
21.	Deverão ser adotados práticas e procedimentos de operação e sinalização adequados à execução da obra, assegurando a prevenção de acidentes e a proteção do meio ambiente, da saúde e da segurança dos trabalhadores, da comunidade do entorno e usuários da rodovia;	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
22.	Implantar guardrail no trecho da Rodovia BR 153 que margeia o Rio Paranapanema, entre a ponte do Rio Fartura até o Posto Fiscal da ADAPAR, de forma a coibir o acesso a Área de Preservação Permanente (APP), bem como proibir o estacionamento neste trecho.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: Nº 009143 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 153						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
23.	Instalar Câmeras de monitoramento no trecho da Rodovia BR 153 que margeia o Rio Paranapanema, entre a ponte do Rio Fartura até o Posto Fiscal da ADAPAR.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório
24.	Deverá implantar e manter Placas de advertência e orientação no trecho da Rodovia BR 153 que margeia o Rio Paranapanema, entre a ponte do Rio Fartura até o Posto Fiscal da ADAPAR, na Área de Preservação Permanente (APP), conforme modelo a ser aprovado pelo Instituto Água e Terra.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório
25.	Implantar e manter a Sinalização Rodoviária no trecho da Rodovia BR 153 que margeia o Rio Paranapanema, entre a ponte do Rio Fartura até o Posto Fiscal da ADAPAR, indicando tratar-se de Área de Preservação Permanente bem como orientando que a construção às margens da rodovia deve ser precedida de consulta ao DNIT e à Concessionária administradora.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório
26.	Proibir a instalação de qualquer tipo de comércio no trecho da Rodovia BR 153 que margeia o Rio Paranapanema, entre a ponte do Rio Fartura até o Posto Fiscal da ADAPAR, Área de Preservação Permanente (APP).	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
27.	Inserir na lista de passivos ambientais a situação atual da APP, que requer realização das desocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente - especialmente as mencionadas no Anexo 17 do processo 24.103875-0, além de ser tratada como passivo ambiental, deve o requerente garantir providências necessárias para as tratativas e soluções adequadas ao fato.	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
28.	Esta Licença Ambiental não atesta a propriedade e/ou direito de acesso às áreas atingidas pelo requerente. Fica vedado o ingresso ou qualquer tipo de interferência direta em área de terceiros, devendo, prévio ao ingresso ou intervenção necessária, ainda que com Declaração de Utilidade Pública, providenciar o acordo amigável com o proprietário e obter ciência, anuência e ou o ajuizamento do Decreto de Utilidade Pública e obter imissão de posse, conforme se aplique a cada situação; Essa condicionante também se aplica as áreas de direitos minerários;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
29.	Cabe ao requerente os entendimentos relativos as interferências de terceiros dentro da faixa de domínio atual ou projetada (reintegração, desapropriação, indenização, realocação). Em havendo alguma impugnação ou impedimento causado por um ou mais dos proprietários, caberá sua resolução junto ao Poder Judiciário;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
30.	A intervenção na propriedade de terceiros deve ser restrita ao necessário e tomadas as devidas providências de reintegração, desapropriação, indenização quando cabível, bem como adoção de medidas legalmente previstas, para os casos em que se inviabilize o imóvel ou cause a necessidade de deslocamento (reassentamento / realocação) de moradores). Todos os casos e medidas adotadas deverão apresentar motivação / justificativa;	Obras	NA	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
31.	Deverão ser recuperadas as áreas a serem alteradas pela implantação do empreendimento, inclusive canteiro de obras, devendo ao seu término ser apresentado relatório de recuperação, retornando as condições originais do terreno, nos moldes da Portaria IAT 17/25 ou outra que venha a substituí-la.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em documento

Licença/Autorização: Nº 009143 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 153						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
32.	Parte do trecho da rodovia existente está inserido em Área de Preservação Permanente do Rio Paranapanema, estabelecida de acordo com a Lei 12.651 de 2012. De acordo com o Art. 8º, a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública (...). Considerando o disposto na referida Lei, deverá, antes do início da implantação do empreendimento, ser apresentado o devido Decreto de Utilidade Pública referente a quaisquer intervenções que venham a ocorrer em trechos protegidos pela legislação.	Obras	Envio único	Atendido	Documentação emitida e disponível	Disponível na respectiva pasta
33.	Caso a área de APP de cursos próximos à rodovia (paralelos a esta) sejam afetadas estas deverão ser demarcadas e sua área considerada para compensação conforme previsto na Resolução CONAMA 369/06. Deverá ser apresentada proposta de recuperação de Área de Preservação Permanente - APP, na região da área de implantação da obra, no entorno de dissipadores e a montante deles, num prazo de 60 dias úteis após a intervenção. Apresentar Relatório de execução do plantio ao IAT, com fotos.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
34.	Deverá apresentar planta com demarcação de todas as Áreas de Preservação Permanente atingidas pela duplicação, inclusive aquelas paralelas à rodovia eventualmente atingidas, informando a área em m ² que será afetada, e que deverão ser compensadas nos moldes da Resolução CONAMA 369/06, sendo que os locais para compensação deverão ser definidos pelas Secretarias de Meio Ambiente de Santo Antônio da Platina e de Jacarezinho.	Obras	Envio único	Atendido	Documentação emitida e disponível	Disponível na respectiva pasta
35.	Fica vedada a interferência das obras em áreas previstas, porém com uso e ocupação com vegetação nativa, sem que estejam legalmente autorizadas, conforme art. 14 da lei 11.428/06;	Obras	Envio único	Em atendimento	Apresentar documentação	Disponível na respectiva pasta
36.	Nos casos de supressão de vegetação nativa legalmente autorizada, o empreendedor tem 120 dias para apresentar a proposta de compensação ambiental por supressão, em cumprimento do art. 17 da Lei 11.428/2006, conforme proposta de área nas adjacências do Horto Florestal de Jacarezinho, acordada em reunião entre IAT e requerente;	Obras	Envio único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
37.	A presente Licença Ambiental Simplificada - LAS não autoriza os estudos da flora nativa ou sua supressão. Fica vedado a supressão de nativas sem a emissão de Autorização Florestal emitida pelo IAT, através do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR), especificamente para a obra, no qual deverá atender integralmente as condições exaradas na autorização de supressão de vegetação nativa a ser emitida para o processo;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
38.	No caso de o empreendimento atingir áreas de Reserva Legal RL de imóveis rurais de terceiros, o empreendedor deverá adotar, às suas expensas, as providências para a respectiva compensação por realocação e providenciar auxílio técnico aos proprietários para a retificação da declaração dos dados de reserva legal no SICAR, conforme normativas aplicáveis no Estado;	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
39.	Em casos excepcionais, quando a APP exercer adicionalmente o papel de reserva legal, justificada a utilidade pública e a inexistência de alternativa locacional e técnica, deverá ser providenciada a compensação cumulativa da RL por realocação, a compensação por intervenção em APP e a compensação pela supressão art. 17 da Mata Atlântica;	Obras	Envio único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento

Licença/Autorização: Nº 009143 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 153						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
40.	No caso de o empreendimento atingir áreas de imóveis rurais de terceiros, o empreendedor deverá, autorizado pelo proprietário, prover assistência técnica às suas expensas, para regularizar a inscrição e a retificação da declaração dos dados do imóvel rural na plataforma do SICAR de acordo com o art. 29 da Lei 12.651/2021 e normas do IAT, ou outras que venham a substituí-las;	Obras	Envio único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em documento
41.	A presente Licença Ambiental Simplificada - LAS não autoriza os estudos da fauna silvestre, devendo atender integralmente à legislação ambiental aplicável e vigente.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
42.	Deverão ser atendidas integralmente as condicionantes exaradas na Autorização de Fauna, emitidas pelo IAT especificamente para esta obra.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
43.	O afugentamento e resgate da fauna e a supressão da vegetação só poderá ocorrer após a realização da campanha de monitoramento pré-obra, prevista nas normativas do IAT. Sua execução fica condicionada à apresentação prévia e aprovação pelo IAT, pelo requerente, via sistema e-protocolo, da planilha de dados brutos e dos registros fotográficos (datados e georreferenciados) colhidos durante a referida campanha.	Obras	Envio único	Atendido	Apresentar documentação	Disponível na respectiva pasta
44.	Detalhar no projeto executivo as soluções para drenagem, incluindo estruturas para cursos hídricos efêmeros e medidas preventivas de erosão.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
45.	Mapear as nascentes na faixa de influência e incluir ações para sua preservação nos programas ambientais do empreendimento.	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
46.	A presente LAS NÃO AUTORIZA intervenções, de qualquer modalidade, em corpos hídricos.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
47.	Deverá obter Portaria de Outorga de Direito de Uso ou Declaração de Uso Independente de Outorga, previamente ao início das obras ou serviços, sob pena de suspensão das licenças, conforme Lei Estadual nº 12.726/99, Decreto Estadual nº 9.957/14 e Instrução Normativa IAT 06/23.	Obras	Envio único	Em atendimento	Apresentar documentação	Parcialmente disponível na respectiva pasta
48.	O sistema de drenagem, dentre eles: sarjetas, valetas de proteção, caixas coletoras e de passagem, drenos superficiais e profundos, bocas de lobo, meio fio, galerias, descidas d'água e dissipadores de energia em cada saída de água do sistema de drenagem, deve-se mostrar eficaz, por meio da execução de testes, na fase de implantação, a fim de garantir seu bom funcionamento na fase de operação.	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
49.	Elaborar plano de emergência e contingência para que contemple medidas para contenção de acidentes ambientais como o derramamento de produtos perigosos, evitando que tais materiais escoem em direção de corpos hídricos.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
50.	Em caso de vazamento/derramamento de produtos perigosos, ou quaisquer outros que caracterizem contaminação ou poluição de corpos hídricos e/ou solo, as atividades deverão ser paralisadas e o IAT imediatamente comunicado, do mesmo modo deve ser providenciada a execução dos planos de emergência e contingência.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: Nº 009143 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 153						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
51.	Para o Plano de Monitoramento das Águas Superficiais, durante o período de obras e 6 meses após a finalização, deverão ser encaminhadas à Divisão de Monitoramento (Seção de Limnologia) análises dos parâmetros DBO, DQO, OD, óleos minerais, BTEX, sólidos dissolvidos totais e turbidez com frequência semestral. Também deverá ser verificado os usos do solo à jusante da área que possam estar relacionados à alta carga orgânica detectada pela análise de DBO.	Pós-obras	Semestral	Em atendimento	Relatório	Parcialmente disponível na respectiva pasta
52.	Deverão, se aplicável, ser respeitados os padrões de lançamento de efluentes previstos em legislação, bem como, mesmo que considerados como uso insignificante, deverá ser providenciado o cadastro de uso insignificante de água para lançamento de efluentes, conforme orientação do Instituto Água e Terra.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
53.	Considerando os deveres da EPR Litoral Pioneiro em relação ao Programa de Exploração da Rodovia (PER), integrante do Edital de Concessão nº 02/2023, onde é previsto que até o final do 5º ano de concessão devem ser removidas 100% das ocupações irregulares e considerando as obrigações do órgão ambiental constantes na Sentença nº 5002202-51.2022.4.04.7013/PR, as intervenções no trecho da rodovia inserido em Área de Preservação Permanente, por parte da concessionária, deverão ocorrer mediante comunicação e anuência prévia ao/do órgão ambiental, a fim de garantir o correto cumprimento de ambas as ações e garantia da proteção do meio ambiente.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
54.	Toda e qualquer intervenção fora da faixa de domínio existente só poderá ocorrer mediante a emissão de ato administrativo específico que a autorize.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
55.	Toda intervenção no trecho licenciado deverá ocorrer mediante projeto executivo aprovado pela autoridade competente e sob supervisão de responsável técnico habilitado.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
56.	Este ato administrativo não contempla a instalação de canteiros de obras. A empresa responsável deverá obter a devida licença/autorização para instalação dessas estruturas. Sugere-se que os projetos sejam elaborados em conformidade com a Norma DNIT 408/2020 PAD, mas não se restringindo a ela. No procedimento administrativo relativo a essas áreas, deverão ser observadas outras disposições do órgão ambiental, especialmente no que tange ao manuseio de resíduos perigosos, lavagem e manutenção de veículos, entre outras especificidades a serem avaliadas caso a caso.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
59.	Durante a implantação é prevista a disposição de materiais de limpeza, escavação e fresado que serão acomodados em áreas contíguas à Rodovia BR-153, dentro dos limites da faixa de domínio, regularizada por meio de Declaração de Utilidade Pública (DUP). Outros materiais/resíduos que, se dispostos no local, possam ocasionar alterações nas características deste (por exemplo: solo contaminado com óleo, solo com elevado teor de matéria orgânica) deverão ser armazenados corretamente, em local adequado, com a área impermeabilizada, sistema de drenagem e coleta com canaletas e bacias de contenção para acumulação temporária. Além disso, recomenda-se realizar a cobertura desse material. Posteriormente, o material deverá ter sua destinação e/ou reaproveitamento, a depender de suas características, conforme análise realizada pela empresa. A empresa deverá manter controle sobre todos os resíduos gerados no empreendimento.	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
60.	Este ato administrativo não contempla movimentações de solo em áreas fora da faixa de domínio e/ou áreas que não foram previstas nos projetos técnicos apresentados no licenciamento. Na necessidade de uso de áreas externas à faixa de domínio, deverá ser atendido, no que couber, o disposto na Instrução Normativa IAT nº 04 de 2025.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA

Licença/Autorização: Nº 009143 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 153						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
61.	Considerando que os projetos deverão passar por refinamento e certificação por parte de organismo creditado junto ao Inmetro, conforme previsto no contrato de concessão, antes do início da execução/implantação do empreendimento deverá ser apresentado ao órgão ambiental os projetos detalhados e devidamente certificados, em sua versão final, além de relatório complementar onde deverá ser indicado eventuais alterações nas soluções de engenharia propostas.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório
62.	Em até 90 (noventa) dias da finalização das obras apresentar relatório de execução contendo registro fotográfico e coordenadas demonstrando todas as estruturas de corte, aterro e contenção executadas no trecho.	Pós-obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
63.	Em até 90 (noventa) dias da finalização das obras apresentar Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.	Pós-obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
64.	As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento devem observar os seguintes critérios: prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem; evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
65.	Os trabalhos devem ser executados de modo a não causar danos ambientais no entorno das obras.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
66.	As obras de terraplanagem deverão ser executadas em conformidade com o respectivo projeto técnico aprovado pela autoridade competente, devendo ser respeitadas, rigorosamente, eventuais áreas protegidas cuja intervenção não esteja devidamente anuída.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
67.	No processo de construção deixar à disposição dos funcionários banheiro químico, bem como estabelecer processo de treinamentos aos mesmos, relativo a boas práticas ambientais, inclusive com separação de resíduos sólidos gerados no processo construtivo.	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
68.	Nenhum residual ou restos de emulsão asfáltica, combustíveis, produtos de limpeza, materiais inertes ou contaminados, resultantes da limpeza ou descargas de equipamentos ao fim de cada dia de atividade, ou no decorrer deste, poderá ser lançado ou deixado ao longo do trecho trabalhado, no acostamento, canaletas ou qualquer outro local que possa causar qualquer forma de contaminação de qualquer tipo de corpo hídrico, solo ou de qualquer tipo de vegetação.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA
69.	Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde as referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
70.	Deverá garantir que a origem das matérias-primas utilizadas na obra será proveniente de fontes devidamente licenciadas e com o cumprimento regular das suas condições de operação, em atenção à Lei Federal 6.938/81.	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: N° 009143 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 153						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
71.	Apresentar comprovação da titularidade minerária ou declaração de Dispensa de Título Minerário emitida pela ANM para todas as áreas de empréstimo previstas no projeto.	Obras	Semestral	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
72.	Garantir que os materiais extraídos sejam destinados exclusivamente à obra, vedada qualquer forma de comercialização.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
73.	Comprovar a obtenção das licenças ambientais necessárias para áreas de empréstimo e bota-fora, quando exigível, antes do início das atividades.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
74.	Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para jazidas e bota-foras, com cronograma vinculado ao avanço da obra.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
75.	Elaboração e implementação de um plano de geoconservação para a área conhecida como "Pedra Criminosa". A pedra é considerada um potencial Geossítio devido às suas características geológicas (estratificações cruzadas da Formação Botucatu), relevância histórica e potencial para valor científico, educacional e turístico.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
76.	As necessárias detonações para implantação do empreendimento devem adotar todos os critérios de segurança legal e tecnicamente previstos, além de, quando deste tipo de intervenção na área conhecida como "Pedra Criminosa", a detonação deve ser acompanhada também por geólogo do IAT/Mineropar, a ser designado.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatar ao órgão	Evidências serão apresentadas em relatório
77.	Fica vedada a intervenção das obras até que ocorra a manifestação conclusiva do IPHAN e a respectiva publicação da homologação no Diário Oficial da União.	Obras	Envio único	Atendido	Apresentar documentação	Disponível na respectiva pasta
78.	O empreendedor está ciente de que é responsável, quando da ocorrência de achados de bens arqueológicos não acautelados na área do referido empreendimento, pela conservação provisória do(s) bem(ns) descoberto(s) e compromete-se a adotar as seguintes providências: I - Suspendêr imediatamente as obras ou atividades realizadas para a construção/montagem/instalação do empreendimento; II - Comunicar a ocorrência de achados ao Órgão Gestor de bens arqueológicos competente, conforme Lei Federal 3924, de 26 de julho de 1961; III - Aguardar deliberação e pronunciamento do Órgão Gestor de bens arqueológicos competente sobre as ações a serem executadas; IV - Responsabilizar-se pelos custos da gestão que possam advir da necessidade de resgate de material arqueológico.	Obras	Quando atualizado	Em atendimento	Apresentar documentação	Evidências serão apresentadas em relatório

Licença/Autorização: N° 009143 – LAS - Licença Ambiental Simplificada – BR- 153						
N°	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
79.	Finalizadas as obras, o empreendedor deverá apresentar ao Instituto Água e Terra - IAT, um relatório detalhado de conclusão das obras contendo um levantamento de passivos ambientais (caso existam) com respectivas medidas para o tratamento e solução e um relatório conclusivo do desenvolvimento dos programas ambientais.	Pós-obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentadas em relatório
80.	O IAT poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias de acompanhamento em pontos amostrais dos empreendimentos e/ou atividade licenciados, e se necessário, aplicar medidas administrativas de penalidade, conforme legislação específica.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Licença/Autorização: Ofício nº 76/2025 – DLF – BR-153						
Nº	Descrição da condicionante	Prazo	Tipo de evento ¹	Status ²	Documento de atendimento ³	Observação
1.	O material botânico (indivíduos, sementes, plântulas, camada de serapilheira, camada superficial do solo, etc.) obtido no resgate de flora deverá ser destinado ao banco de germoplasma, visando subsidiar ações de recuperação de áreas de preservação permanente da rodovia, bem como outras áreas que necessitem de restauração ambiental.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentados em relatórios
2.	Parte das sementes e plântulas deverá ser encaminhada aos viveiros do IAT localizados em Jacarezinho e Cornélio Procópio, além de viveiros municipais da região.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentados em relatórios
3.	As espécies epífitas deverão ser transplantadas em fragmentos florestais próximos às áreas de supressão.	Obras	Envio único	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentados em relatórios
4.	Caso sejam identificadas, durante a supressão, novas espécies de interesse conservacionista, estas deverão ser incluídas para complementação do Plano de Resgate de Germoplasma.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentados em relatórios
5.	O Plano de Resgate de Germoplasma deverá ser periodicamente atualizado, conforme novas espécies de interesse conservacionista forem identificadas, devendo ser mantida uma lista atualizada dessas espécies.	Obras	Quando atualizado	Requer atendimento	Relatório	Evidências serão apresentados em relatórios
6.	Deverá ser apresentado ao IAT relatório bimestral contendo o detalhamento das atividades de supressão e resgate de flora.	Obras	Bimestral	Em atendimento	Relatório	Evidências serão apresentados em relatórios
7.	O não atendimento ao disposto no Plano de Resgate de Flora acarretará as penalidades e sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.	Obras	NA	Orientativo	NA	NA

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

5.4. SITUAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DO PLANEJAMENTO ANUAL

A Concessionária possui 11 (onze) processos junto ao Instituto Água e Terra do Paraná para consulta de enquadramento de licenciamento e emissão dos Termos de Referência dos estudos ambientais necessários à obtenção das licenças ambientais para as obras de ampliação de capacidade, previstas para entrega entre o 3º e o 7º ano da concessão.

Atualmente, foram emitidas oito (8) licenças ambientais, incluindo duas (2) Licenças Ambientais Simplificadas (LAS), uma (1) Licença Prévia (LP), uma (1) Licença de Instalação (LI) e quatro (4) Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV). Paralelamente, estão em andamento os estudos ambientais da BR-277 (Lotes 2 e 3), bem como os estudos referentes à PR-151, PR-092, PR-407 e PR-855. A Tabela 38 apresenta o resumo consolidado desses processos.

Tabela 38 - Situação do Licenciamento Ambiental em relação às obras do RAA

Item do PER	Descrição	Localização		Licenciamento Ambiental	
		Km inicial	Km final	Status	OBS
Seção 3.2.1 – Tabela 5 Duplicação da BR-153	BR-153	1,00	52,50	Emitida a LAS nº 009143 e Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 2041.5.2025.77998	Licenciamento Ambiental Simplificado/PCA.
Seção 3.2.1 – Tabela 7 Duplicação da BR-369	BR-369	4,40	88,20	Emitida a LP nº 43908, emitida a LI nº 24339 e ASV nº 2041.5.2026.93570	Licenciamento Trifásico/RAS
Seção 3.2.1 – Tabela 11 Duplicação da PR-407	PR-407	3,50	17,40	Em elaboração pela concessionária	Licenciamento Trifásico/RAS Estudos ambientais em elaboração.
Seção 3.2.1 – Tabela 12 Duplicação da PR-855	PR-855	0,00	8,06	Em elaboração pela concessionária	Licenciamento Ambiental Simplificado/PCA Estudos ambientais em elaboração.
Seção 3.2.1 – Tabela 10 Duplicação da PR-239	PR-239	0,00	12,59	Em planejamento pela concessionária	Licenciamento Ambiental Simplificado/PCA Em planejamento/contratação dos estudos.

Item do PER	Descrição	Localização		Licenciamento Ambiental	
		Km inicial	Km final	Status	OBS
Seção 3.2.1 – Tabelas 13 Duplicação da BR-277	BR-277 – Lote 1	0,00	13,30	Emitida a LAS nº 009209 e ASV nº 2041.5.2025.67503 e nº 2041.4.2025.76981	Licenciamento Ambiental Simplificado/PCA
		67,80	70,40		
Seção 3.2.1 – Tabelas 13 Duplicação da BR-277	BR-277 – Lote 2	4,70	6,50	Em elaboração	Licenciamento Trifásico/RAS
		54,60	67,80		Estudos ambientais em elaboração.
Seção 3.2.1 – Tabelas 6 Duplicação da BR-277	BR-277 – Lote 3	0,00	4,70	Em elaboração	Licenciamento Trifásico/RAS. Estudos ambientais em elaboração.
Seção 3.2.1 – Tabelas 13 Duplicação da BR-277	BR-277 – Lote 4	6,50	54,60	Em planejamento pela concessionária	Licenciamento Trifásico/EIA/RIMA Em planejamento/contratação dos estudos.
Seção 3.2.1 – Tabela 9 Duplicação da PR-151	PR-151	176,49	242,77	Em elaboração	Licenciamento Trifásico/RAS Estudos ambientais em elaboração.
Seção 3.2.1 – Tabela 8 Duplicação da PR-092	PR-092	199,50	327,30	Em elaboração	Licenciamento Trifásico/RAS Estudos ambientais em elaboração.

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

6. AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÕES

No período de referência do RAA, não foram registrados autos de infração relativos aos aspectos socioambientais da concessão, nem a emissão de notificações por órgãos ambientais.

7. PROGRAMAS RELACIONADOS AO MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA

A EPRLP submeteu à aprovação do IBAMA, como condicionante da Autorização de Operação nº 20606393/2024, emitida em setembro de 2024, o escopo do Programa de Monitoramento, Prevenção e Controle de Atropelamentos de Fauna Silvestre, bem como informações e documentos relacionados ao manejo da fauna ferida ou atropelada.

Seu principal objetivo é empregar métodos que permitam identificar os trechos de maior incidência de atropelamentos, propor e adotar medidas mitigadoras para a redução desses índices nos trechos críticos, além de garantir a mobilidade e passagem de animais silvestres e domésticos nas áreas afetadas pela operação do empreendimento. O programa também visa monitorar os atropelamentos e avaliar a eficácia das medidas de mitigação implementadas.

Os objetivos específicos do programa são:

- Registrar as ocorrências e os atropelamentos envolvendo a fauna silvestre;
- Cadastrar os espécimes silvestres presentes na rodovia;
- Resgatar e prestar socorro a animais vivos e feridos avistados pela equipe de Inspeção de Tráfego e CCO;
- Alimentar o banco de dados por meio do esforço amostral sistemático e ocasional;
- Avaliar os registros quantitativa e qualitativamente para identificar os hotspots de atropelamento de animais silvestres.

No âmbito do referido Programa serão conduzidas 12 campanhas (uma por mês) anualmente, nas quais dois profissionais (um biólogo e um auxiliar) percorrem, de carro, os trechos das rodovias sob gestão da Concessionária EPRLP. A velocidade recomendada para o monitoramento é de 40 km/h. Além disso, alguns trechos de 1 km são selecionados aleatoriamente e percorridos a pé, a fim de aumentar a precisão das detecções.

As carcaças encontradas são registradas por meio de fotografias georreferenciadas, contendo data e hora, utilizando o aplicativo Time Stamp em aparelhos Android. No relatório consolidado das campanhas (Anexo IV) constam os registros fotográficos das carcaças registradas nas referidas campanhas.

Durante o período de referência foram realizadas as campanhas mensais, descritas na Tabela 39.

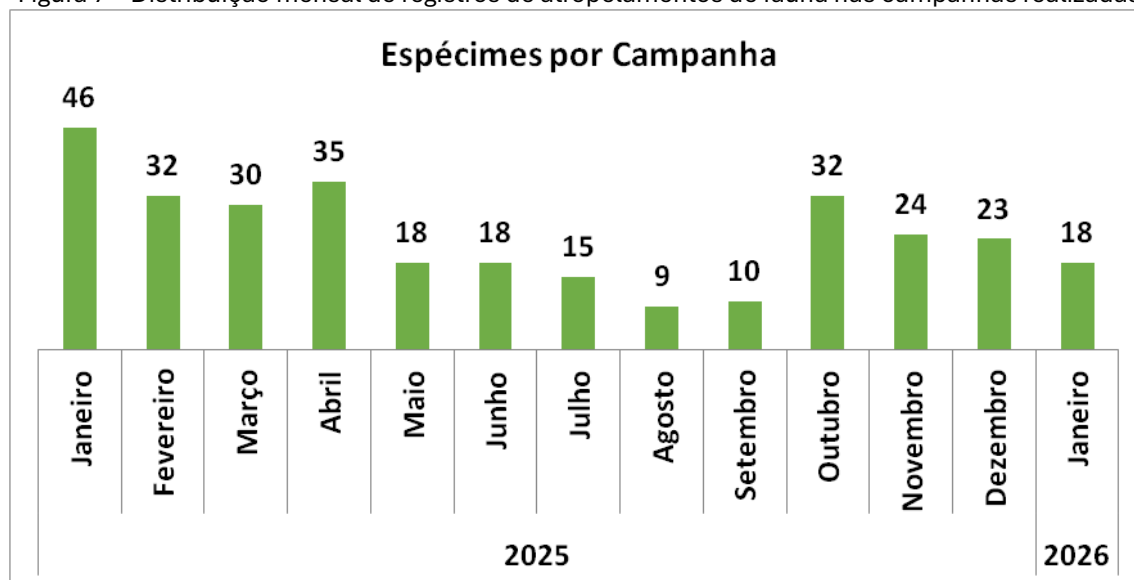
Tabela 39 - Data da realização das campanhas mensais

Nº	CAMPANHAS	DATA	ESTAÇÃO
1ª	Janeiro de 2025	27 a 29	Verão
2ª	Fevereiro de 2025	18 a 20	Verão
3ª	Março de 2025	17 a 19	Verão
4ª	Abril de 2025	22 a 24	Outono
5ª	Mai de 2025	24 a 26	Outono
6ª	Junho de 2025	16 a 18	Outono
7ª	Julho de 2025	21 a 23	Inverno
8ª	Agosto de 2025	18 a 20	Inverno
9ª	Setembro de 2025	22 a 24	Inverno
10ª	Outubro de 2025	20 a 22	Primavera
11ª	Novembro de 2025	16 a 18	Primavera
12ª	Dezembro de 2025	17 a 19	Primavera
13ª	Janeiro de 2026	19 a 21	Verão

Fonte: Pronatur, 2026.

Após as campanhas realizadas Figura 7, um total de 310 carcaças foram registradas, distribuídas da seguinte forma: 46 na primeira, 32 na segunda, 30 na terceira, 35 na quarta, 25 na quinta, 18 na sexta, 15 na sétima, 9 na oitava, 10 na nona, e 32 na décima campanha, 24 na décima primeira, e 23 na décima segunda, e 18 na décima terceira.

Figura 7 – Distribuição mensal de registros de atropelamentos de fauna nas campanhas realizadas

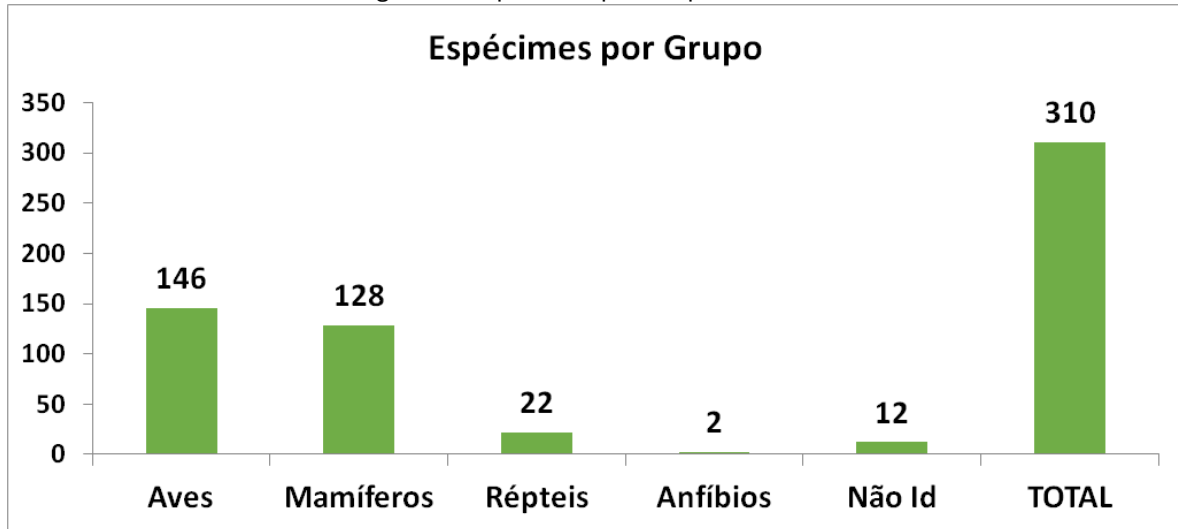


Fonte: Pronatur, 2026.

No que tange aos grupos da fauna foram: 146 aves, 128 mamíferos, 22 répteis, e 2 anfíbios, e 12 indivíduos não identificados. É importante ressaltar que nem todas as carcaças tiveram a identificação até o nível de gênero e/ou espécie, algumas delas foi possível apenas

identificação até o nível de Classe. Na Figura 8 são apresentados os grupos taxonômicos identificados ao longo das campanhas amostrais.

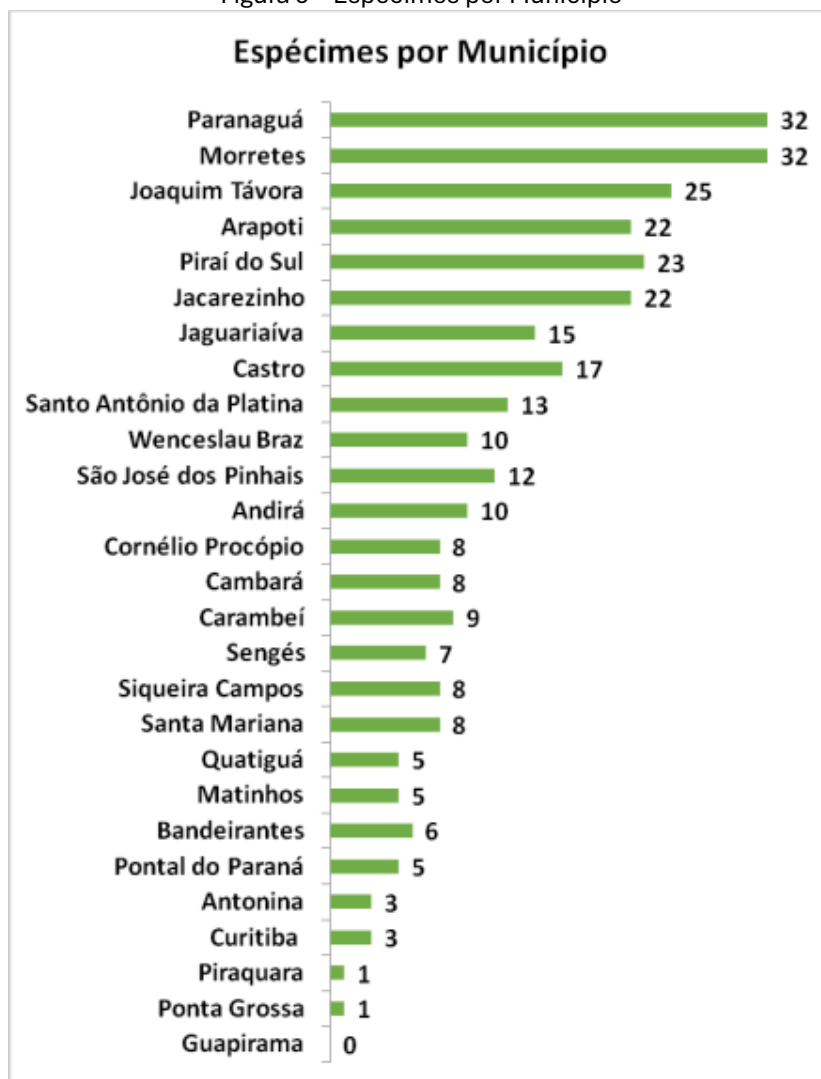
Figura 8 – Espécimes por Grupo faunístico



Fonte: Pronatur, 2026.

O município com maior número de eventos de atropelamento registrados durante as campanhas foram Paranaguá e Morretes, ambos com 32 espécies cada, seguidos por Joaquim Távora com 25. Arapoti apresentou 22 registros e Pirai do Sul com 23, seguidos por Jacarezinho com 22 e Jaguariaíva com 15. O município de Castro somou 17 registros, enquanto Santo Antônio da Platina contabilizou 13. Wenceslau Braz apresentou 10 espécies, São José dos Pinhais com 12, seguidos por Andirá com 10. Já Cornélio Procópio e Cambará registraram 8 ocorrências cada, e Carambeí registrou 9, os dados ilustrados estão na Figura 9.

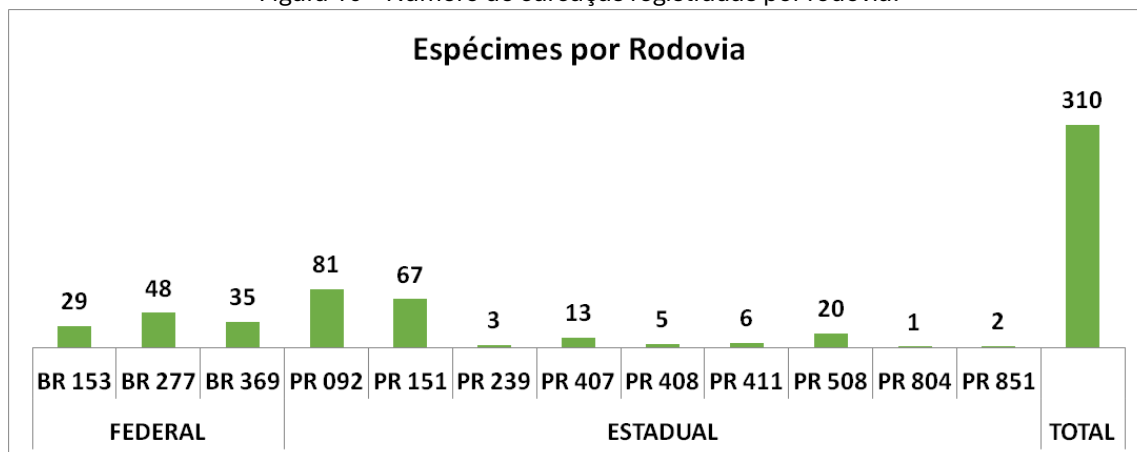
Figura 9 – Espécimes por Município



Fonte: Pronatur, 2025.

As rodovias com maior número absoluto de atropelamentos foram: a PR-092 com 81 carcaças, a PR-151 com 67, a BR-277 com 48, a BR-369 com 35, a BR-153 com 29, e a PR-508 com 20 carcaças. A Figura 10 apresenta as 12 rodovias monitoradas e o número de carcaças registradas em cada uma das rodovias.

Figura 10 – Número de carcaças registradas por rodovia.



Fonte: Autor, 2025.

As análises de Hotspot através do software Seriema começaram ao final da 12ª Campanha, para assegurar maior precisão nos resultados das análises, uma vez que a inclusão de novos dados pode alterar os locais a serem indicados como prioritários. Os dados até o momento não foram concluídos, com previsão de finalização de análises em março de 2026, sendo, portanto, apresentadas no próximo relatório semestral.

A planilha disponível no ANEXO IV – MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA refere-se aos dados obtidos em campo, conforme o Formulário para Registro de Atropelamentos de Espécimes da Fauna, disponibilizado pelo IBAMA. Optou-se por mantê-la neste formato com o intuito de facilitar a busca por informações e otimizar o processo de coleta, organização e processamento dos dados. O relatório consolidado das campanhas de 2025 e de janeiro de 2026 encontra-se disponível no ANEXO IV – MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA.

Durante o período abrangido por este relatório, a EPR LP registrou ocorrências de fauna doméstica e silvestre ferida ou atropelada por meio do Centro de Controle Operacional. Esses registros são analisados pela equipe técnica e integram o banco de dados para aprimoramento do programa ambiental.

Conforme estipulado no Termo de Referência da Portaria nº 283/2017, a Concessionária apresenta no ANEXO IV – MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA um resumo das ocorrências registradas nas rodovias sob sua gestão. Com a realização das campanhas mensais pela equipe técnica, as informações sobre classe e nome científico dos animais serão incorporadas ao banco de dados.

Os animais encontrados feridos foram encaminhados para clínicas veterinárias parceiras cadastradas ao longo do trecho concedido. Após o tratamento, aqueles em condições foram reintroduzidos na natureza. Já os que não sobreviveram ou foram encontrados mortos foram sepultados nas margens das rodovias conforme procedimento estabelecido na Autorização de Operação (AO) vigente.

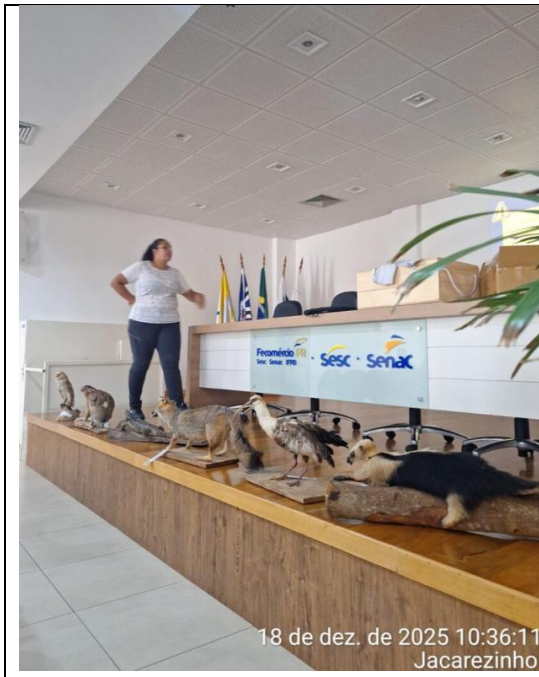
No caso da fauna doméstica, os animais resgatados após tratamentos clínicos, vacinação e castração, tornam-se aptos para adoção e são realizadas campanhas internas para divulgação dos animais, bem como campanhas para o público externo realizada pela contratada, sem menção ao nome da concessionária.

7.1. TREINAMENTO DA EQUIPE DE OPERAÇÃO

No respectivo período de vigência do relatório, foram realizados treinamentos de identificação, manejo e procedimento operacional para ocorrências envolvendo fauna silvestre. O treinamento teve a carga horária de 4 horas, realizados em 2 turmas que abrangeram o time operacional de tráfego, nos dias 16 e 18 de dezembro de 2025. O conteúdo abordado auxiliou os colaboradores na identificação de fauna, manejo adequado para evitar riscos à saúde humana e do animal, e explicação do procedimento ao encontrar animais vivos ou mortos na rodovia. Na Figura 11 estão apresentados os registros fotográficos do treinamento e as listas de presença.

Figura 11 – Registros fotográficos do treinamento de fauna silvestre





LISTA DE PRESEÇA

Tecunamento de fauna e de jacaruzo - Tucuma 1

Tecunamento INTERNO X

INSTRUTORES: Maria Raunonda e Patricia dos Anjos

LOCAL:		EMPRESA:		CARGO HORARIA:		ASSINATURA:	
DATA INICIAL	DATA FINAL	MATRICULA	NOME COMPLETO LEIVEL	EMPRESA	CARGO	ASSINATURA	ASSINATURA
11/12/25	10/31	1031	Andressa Ad. Nogueira	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1032	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1033	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1034	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1035	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1036	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1037	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1038	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1039	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1040	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1041	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1042	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1043	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1044	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1045	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1046	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1047	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1048	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1049	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1050	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]

LISTA DE PRESEÇA

Tecunamento de fauna e de jacaruzo - Tucuma 2

LOCAL:		EMPRESA:		CARGO HORARIA:		ASSINATURA:	
DATA INICIAL	DATA FINAL	MATRICULA	NOME COMPLETO LEIVEL	EMPRESA	CARGO	ASSINATURA	ASSINATURA
11/12/25	10/31	1051	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1052	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1053	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1054	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1055	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1056	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1057	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1058	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1059	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1060	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1061	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1062	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1063	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1064	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1065	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1066	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1067	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1068	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1069	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]
11/12/25	10/31	1070	Yasmin de Souza da Silva	EPR Litoral	Supervisor de Trabalho	[Assinatura]	[Assinatura]

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

8. PASSIVOS AMBIENTAIS

O levantamento dos passivos ambientais no Lote 2 foi realizado por meio de visitas in locu por uma equipe técnica especializada, na primeira quinzena de março de 2024. Durante esse período, todas as rodovias da concessão foram percorridas para a elaboração do cadastro, seguindo os critérios e procedimentos metodológicos para as etapas de identificação, referenciamento e caracterização das ocorrências.

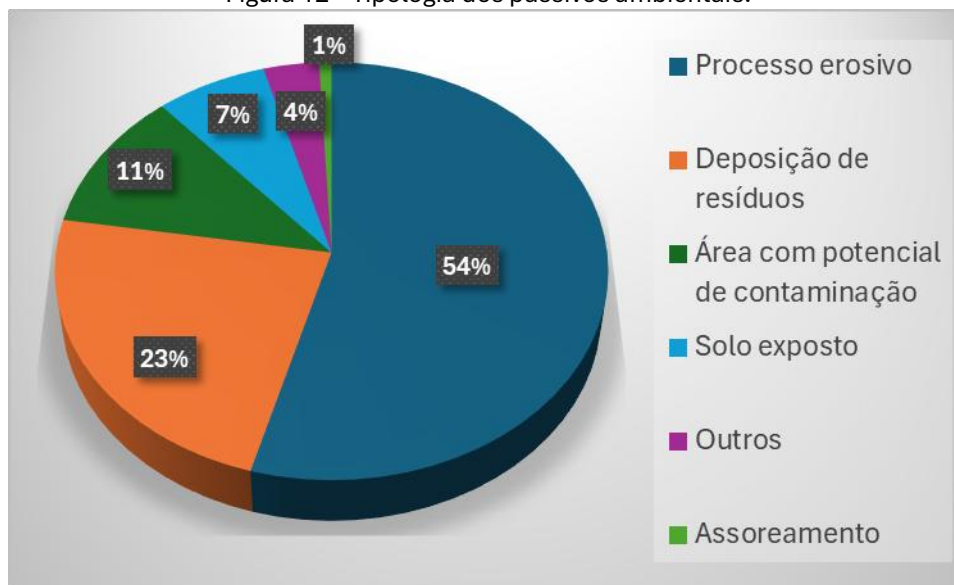
Na Tabela 40 a seguir, são apresentados a tipologia utilizada, e em seguida, na Figura 12, a divisão por porcentagem das tipologias.

Tabela 40 - Tipologia dos Passivos Ambientais.

TIPOLOGIA	TOTAL
Processo erosivo	138
Deposição de resíduos	59
Área com potencial de contaminação	28
Solo exposto	18
Outros	09
Assoreamento	02
Total de Passivos Ambientais	254

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Figura 12 – Tipologia dos passivos ambientais.



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Quanto à gravidade em relação à rodovia, observa-se que para a maioria dos passivos (63%), a situação atual verificada está classificada como “Não oferece perigo”. Em seguida, registra-se que 33% dos passivos foram classificados como “Evolução pode oferecer perigo”.

Por fim, apenas 4% dos passivos são classificados como “Oferece perigo à rodovia” e estão relacionados aos passivos emergenciais.

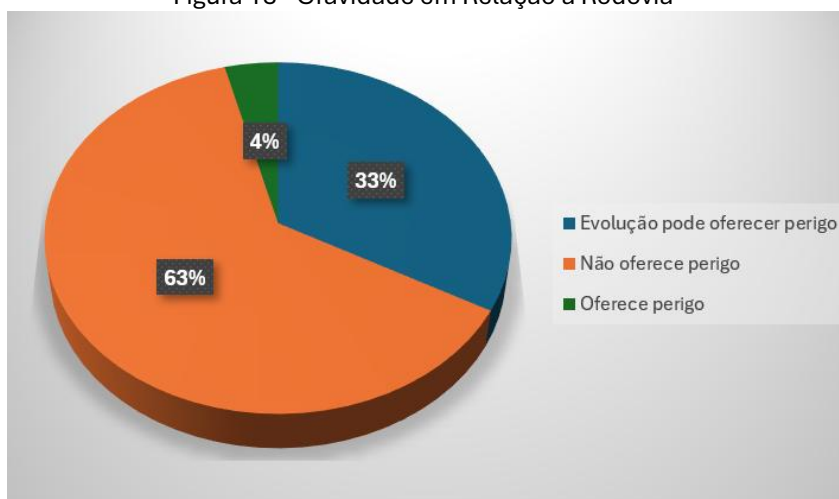
Na Tabela 41 a seguir, são apresentados os resultados do item “Gravidade em Relação à Rodovia”.

Tabela 41 - Gravidade em Relação à Rodovia dos Passivos Ambientais

GRAVIDADE EM RELAÇÃO À RODOVIA	TOTAL
Evolução pode oferecer perigo	83
Não oferece perigo	161
Oferece perigo	10
Total de Passivos Ambientais	254

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Figura 13 - Gravidade em Relação à Rodovia



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Quanto à gravidade com relação ao meio ambiente, observa-se que 55% são classificados como “Sem Risco Aparente”, enquanto 41% classificam-se como “Não Emergenciais”. Apenas 4% dos passivos apresentam gravidade “Emergencial” e estão relacionados a ocorrência de processos erosivos, deposição inadequada de resíduos e área com potencial de contaminação.

Na Tabela 42, a seguir, são apresentados os resultados do item “Gravidade em Relação ao Meio Ambiente”.

Tabela 42 - Gravidade em Relação ao Meio Ambiente

GRAVIDADE EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	TOTAL
Sem risco aparente	140
Não emergencial	104
Emergencial	10
Total de Passivos Ambientais	254

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2025.

A principal diretriz técnica dos passivos ambientais em estudo é aquela classificada como “Recomposição” (49%), enquanto a diretriz de “Estabilização” representa 13% das ocorrências e ambas são referentes à recuperação dos taludes com processos erosivos.

A diretriz definida como “Outros”, representa apenas 4% do total e inclui as medidas de monitoramento, manutenção e limpeza da faixa de domínio previstas para a tipologia de “Deposição Inadequada de Resíduos”.

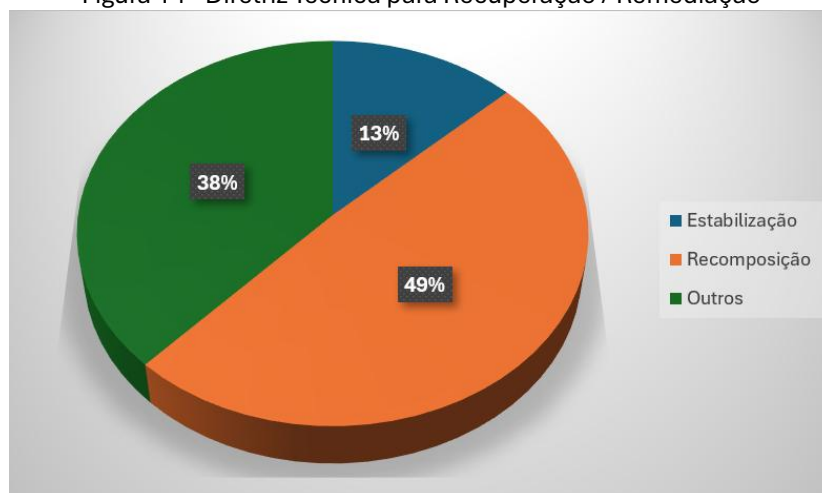
Na Tabela 43 e na Figura 14 a seguir, são apresentados os resultados do item “Diretriz Técnica para Recuperação / Remediação”.

Tabela 43 - Diretriz Técnica para Recuperação / Remediação

DIRETRIZ TÉCNICA PARA RECUPERAÇÃO / REMEDIAÇÃO	TOTAL
Estabilização	32
Recomposição	124
Outros	98
Total de Passivos Ambientais	254

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Figura 14 - Diretriz Técnica para Recuperação / Remediação



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

A principal diretriz técnica dos passivos ambientais em estudo é aquela classificada como *Recomposição* (49%), a diretriz de *Estabilização* representa 13% das ocorrências e ambas são referentes à recuperação dos taludes com processos erosivos.

A diretriz definida como *Outros*, representa apenas 4% do total e inclui as medidas de monitoramento, manutenção e limpeza da faixa de domínio previstas para a tipologia de *Deposição Inadequada de Resíduos*.

No cadastro de passivos foram destacados os que demandam maior emergência de recuperação, considerando em sua maioria aqueles relacionados ao grupo de disposição de resíduos (RE) e processos erosivos (ER). Sendo assim, foi estabelecido o monitoramento dos

passivos e um plano de ação para recuperação, que serão realizados e apresentados ao longo dos próximos relatórios. A planilha com todos os passivos e o status de acompanhamento está disponível no ANEXO V – BANCO DE DADOS DE PASSIVOS AMBIENTAIS.

Alguns passivos da classe de Deposição de Resíduos estão sendo utilizados como ADME – Área de Deposito de Material Excedente, para o fresado asfáltico (RAP), com o cercamento do local e placa de identificação. É o caso dos passivos apresentados nas figuras contidas na Tabela 44 sob os códigos: BR-369-32-PL-RE-053, PR-151-316-PO-ER-337, BR-277-53-PL-RE-007, PR-151-218-PL-ER-150, PR-092-234-PN-RE-099, PR-092-289-PS-RE-084 e PR-092-299-PS-RE-288.

A escrita da placa de identificação da ADME é: “Depósito de Material Excedente: - Área federal monitorada por câmeras 24 horas; -Não descarte resíduos no local; -Mantenha o local organizado; -Não danifique a cerca; -Não soterre a vegetação. Fale conosco 0800 277 0153”.

Tabela 44 - Áreas de passivos usadas como ADME – Área de Deposito de Material Excedente

 <p>10 de dez. de 2025 09:54:56 22K 581203 7453046 992 Avenida Goiás Centro Andaraí Paraná</p>	 <p>22/02/2025 16:06 22J 619182 7342628 Arapoti PR-092-234-PN-RE-099</p>
<p>BR-369-32-PL-RE-053</p>	<p>PR-092-234-PN-RE-099</p>
 <p>18 de dez. de 2025, 09:40:16 25° 34' 39" S, 48° 58' 18" W Rodovia do Café Governador Ney Braga São José Dos Pinhais PR 83075-970 Brasil</p>	 <p>18 de dez. de 2025, 09:38:54 25° 34' 40" S, 48° 58' 16" W Rodovia do Café Governador Ney Braga São José Dos Pinhais PR 83075-970 Brasil</p>
<p>BR-277-53-PL-RE-007</p>	<p>BR-277-53-PL-RE-007</p>







 <p>13 de jan. de 2026, 14:58:19</p>	 <p>17 de dez. de 2025 16:49:22 Rodovia Parigot de Souza Jaguariaíva PR 151 km 218+127, Leste</p>
<p>PR-092-313-PN-SE-078</p>	<p>PR-151-218-PL-ER-150</p>
 <p>29 de mai. de 2025, 16:13:09 22K 618035 7386987</p>	 <p>22/02/2025 17:44 22K 612433 7394029 PR-092-299-PS-RE-288</p>
<p>PR-092-289-PS-RE-084</p>	<p>PR-092-299-PS-RE-288</p>
 <p>22/02/2025 11:01 22J 655718 7332710 Seingés PR-239-12-PL-RE-191</p>	
<p>PR-239-12-PL-RE-191</p>	

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Alguns passivos da classe de Deposição de Resíduos estão em processo de recuperação, o fresado asfáltico (RAP) já foi retirado do local e posteriormente será feita a recomposição da vegetação, com o uso de hidrossemeadura, por exemplo. São os casos dos passivos sob os códigos PR-239-12-PL-RE-191, PR-239-0-PO-RE-316, PR-151-261-PO-RE-127, PR-151-302-PO-RE-136, PR-151-281-PL-RE-113, PR-151-309-PO-RE-140, PR-151-313-PL-RE-214, PR-151-308-PO-RE-139, PR-151-317-PL-RE-212, PR-151-213-PL-RE-155 e PR-151-200-PL-RE-166.







Sendo que o fresado asfáltico (RAP) foi transportado para a ADME – Área de Deposito de Material Excedente mais próxima. Abaixo, na Tabela 45 é apresentado o antes e depois dos passivos em fase de recuperação, a primeira coluna são fotos das fichas de cadastro de passivo, em março de 2024 e a segunda coluna são fotos recentes.

Tabela 45 – Passivos em fase de recuperação

 <p>07/03/2024 14:00 22J 655754 7332717 331° NW</p>	 <p>26 de nov. de 2025 09:18:51 22J 655792 7332720</p>
<p>PR-239-12-PL-RE-191 - Antes</p>	<p>PR-239-12-PL-RE-191 - Depois</p>
 <p>07/03/2024 14:54 22J 665383 7331853 116° N</p>	 <p>26 de nov. de 2025 09:32:07 22J 665401 7331824</p>
<p>PR-239-0-PO-RE-316 - Antes</p>	<p>PR-239-0-PO-RE-316 - Depois</p>
 <p>08/03/2024 09:45 22J 607779 7283786 282° W Piraí do Sul</p>	 <p>19 de jan. de 2026 16:49:47 Pr 151 km 260+730 oeste</p>
<p>PR-151-261-PO-RE-127 - Antes</p>	<p>PR-151-261-PO-RE-127 - Depois</p>

 <p>08/03/2024 09:45 22J 607780 7283787 12° N Pirai do Sul</p>	 <p>19 de jan. de 2026 16:51:27 - km 01 PR-090 Pirai do Sul Paraná PR 151 km 260+730 oeste</p>
<p>PR-151-261-PO-RE-127 - Antes</p>	<p>PR-151-261-PO-RE-127 - Depois</p>
 <p>08/03/2024 14:13 22J 594302 7246441 356° N</p>	 <p>19 de jan. de 2026 17:30:34 PR 151 km 302+330 oeste</p>
<p>PR-151-302-PO-RE-136 - Antes</p>	<p>PR-151-302-PO-RE-136 - Depois</p>
 <p>08/03/2024 12:22 22J 602497 7265101 104° E Castro</p>	 <p>19 de jan. de 2026 17:12:49 PR 151 km 280+486 leste</p>
<p>PR-151-281-PL-RE-113 - Antes</p>	<p>PR-151-281-PL-RE-113 - Depois</p>

 <p>08/03/2024 14:42 22J 589985 7241201 299° NW Carambel</p>	 <p>O documento foi salvo pela última vez em 19/1/2026 19 de jan. de 2026 17:43:39 28 Rua Fortaleza Carambel Paraná PR 151 km 309+200 oeste</p>
<p>PR-151-309-PO-RE-140 - Antes</p>	<p>PR-151-309-PO-RE-140 - Depois</p>
 <p>08/03/2024 15:42 22J 589454 7237907 357° N Carambel</p>	 <p>19 de jan. de 2026 18:03:56 151 Rua Senador Flávio C. Guimarães Carambel Paraná PR 151 km 313+00 leste</p>
<p>PR-151-313-PL-RE-214 - Antes</p>	<p>PR-151-313-PL-RE-214 - Depois</p>
 <p>08/03/2024 14:37 22J 590665 7242347 347° N Carambel</p>	 <p>17/12/2025 16:06:38.4 24,93155 50,1020W Rodovia Parigot de Souza Carambel 84145-000 Equipe TP 001 conformação lateral PR 151 KM 307+825 OESTE</p>
<p>PR-151-308-PO-RE-139 - Antes</p>	<p>PR-151-308-PO-RE-139 - Depois</p>

 <p>08/03/2024 14:37 22J 590665 7242347 28° NE Carambei</p>	 <p>17/12/2025 16:07:02.6 24,93165 S0,1022W Rodovia Parigot de Souza Carambei 84145-000 Equipe TP 001 conformação lateral PR 151 KM 307+825 OESTE</p>
<p>PR-151-308-PO-RE-139 - Antes</p>	<p>PR-151-308-PO-RE-139 – Depois</p>
 <p>08/03/2024 15:28 22J 586975 7234231 115° SE Carambei</p>	 <p>20/02/2025 12:44 22J 586965 723422</p>
<p>PR-151-317-PL-RE-212 - Antes</p>	<p>PR-151-317-PL-RE-212 - Depois</p>
 <p>07/03/2024 12:31 22J 631063 7316600 336° NW Jaguariava</p>	 <p>22/02/2025 09:15 22J 631122 7316590 Jaguariava PR-151-213-PL-RE-155</p>
<p>PR-151-213-PL-RE-155 - Antes</p>	<p>PR-151-213-PL-RE-155 - Depois</p>



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Para o passivo em específico sob o código BR-277-17-PL-RE-016, está em obras para as futuras instalações da UOP 2 – Unidade Operacional de Policia na BR-277 no Km 17. Como pode ser observado na Figura 15, abaixo.

Figura 15 - Recuperação de passivo - UOP 2





Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Além disso, o passivo BR-277-41-PL-ER-240 teve a recuperação realizada através da implantação de uma estrutura de contenção e instalação de drenagem definitiva, conforme demonstrado na Figura 16, sendo considerado como encerrado.

Figura 16 – Recuperação do passivo BR-277 km 41



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Foi elaborado um cronograma com a previsão para recuperação dos passivos classificados em Trabalhos Iniciais, pela área da Conserva da Concessionária, responsáveis para que a rodovia esteja segura, limpa, sinalizada, drenada e operacional, atuando de forma preventiva e corretiva. Na Tabela 46 e na Figura 17 abaixo são apresentados o quantitativo de passivos por mês de 2026, por cada rodovia.

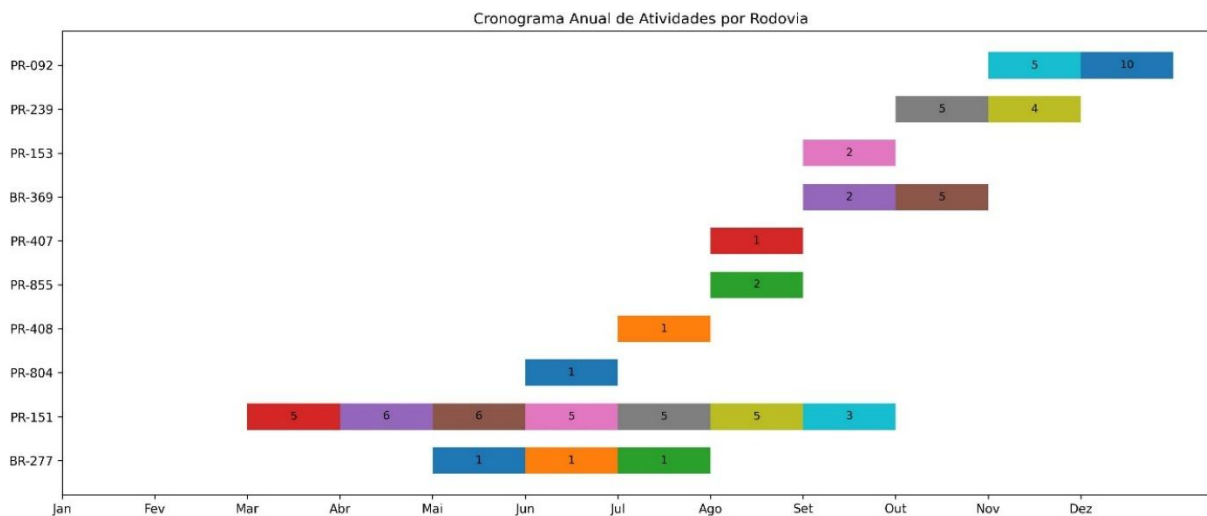
Tabela 46 - Cronograma recuperação de passivos classificados em Trabalhos Iniciais

2026													
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
BR-277						5	1	2					8
PR-151			5	6/5	6/5	5	5	5	3				35
PR-804							1						1
PR-408							1						1
PR-855								2					2

2026													
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
PR-407								1					1
BR-369									2	5			7
BR-153									2				2
PR-239										5	4		9
PR-092											5	10	15
Total			5	6	6	10	8	10	7	10	9	10	81

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Figura 17 – Distribuição de recuperação de passivos classificados em Trabalhos Iniciais ao longo de 2026.



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Os meses de maior atuação serão junho, agosto e dezembro, representando 37% do total correspondente de 2026, assim como o 2º semestre do ano será mais expressivo nas resoluções.

A rodovia com maior presença de passivo classificados como de Trabalhos Iniciais é a PR-151, com 35, seguida da PR-092, por ser as rodovias de maior extensão da concessão, respectivamente, 143,22 km e 127,8 km.

9. OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS

No período de referência deste 4º Relatório de Acompanhamento Ambiental, a EPR Litoral Pioneiro comunicou apenas uma ocorrência que demandaram medidas emergenciais, caracterizada como instabilidade no talude na pista Leste do km 43 da BR-277, conforme resumo apresentada na Tabela 47. Em mesmo local já informado como ocorrência emergencial no 3º Relatório de Acompanhamento Ambiental, conforme documento EPRLP-MA-250709-0006. No ANEXO VI – OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS está apresentado o ofício de comunicação ao órgão ambiental.

Tabela 47 - Informações sobre ocorrências emergenciais - Ocorrência 1

Ocorrência 1	
Tipo de ocorrência	Instabilidade de talude
Data	19/11/2025
Município/Estado	Morretes/PR
Rodovia	BR-277
Quilometragem	43 Leste
Coordenadas UTM	Zona 22J 712685.00 m E / 7167687.00 m S
Nº do protocolo do documento de comunicação ao órgão ambiental	02001.042416/2023-15 Protocolo - 25466234
Nº do documento de comunicação ao órgão ambiental	EPRLP-MA-251119-0007
Link do documento	Anexo VI - Ocorrências emergenciais
Nº da Licença/Autorização Ambiental autorizativa	AO Retificação Nº 20606393/2024
Descrição das medidas adotadas para sanar os impactos socioambientais decorrentes das ocorrências emergenciais	Considerando o risco iminente de queda de árvores, com contribuição para novos deslizamentos e o comprometimento da segurança dos usuários da rodovia e das equipes de manutenção, o local permanece sendo monitorado de forma emergencial, a fim de realizar imediatamente a supressão controlada dos indivíduos arbóreos instáveis, a intervenção no talude e a execução do projeto definitivo de contenção, cujo desenvolvimento encontra-se em andamento.
Observações	A CONCESSIONÁRIA segue monitorando a área afetada e adotando as medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários e a estabilidade do talude. As ações emergenciais realizadas permitiram a retomada do tráfego com segurança, enquanto a avaliação técnica detalhada será conduzida para definir as soluções definitivas para a estabilização do local.

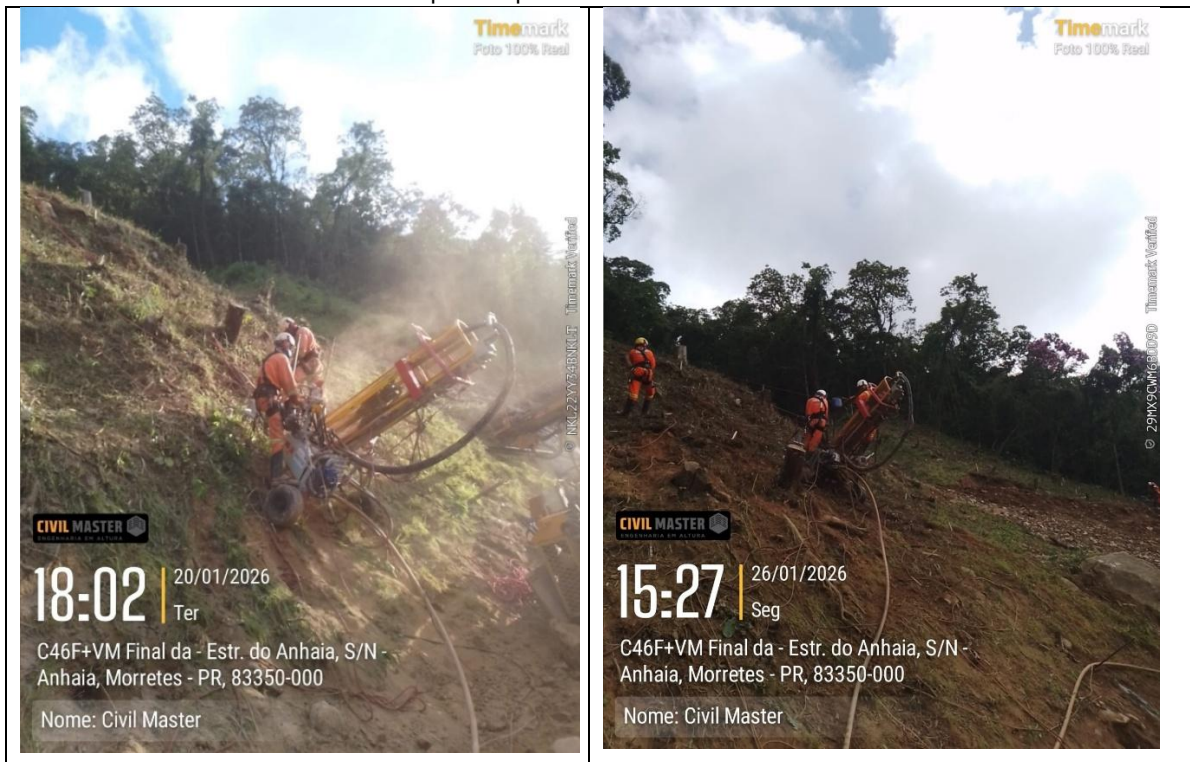
Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

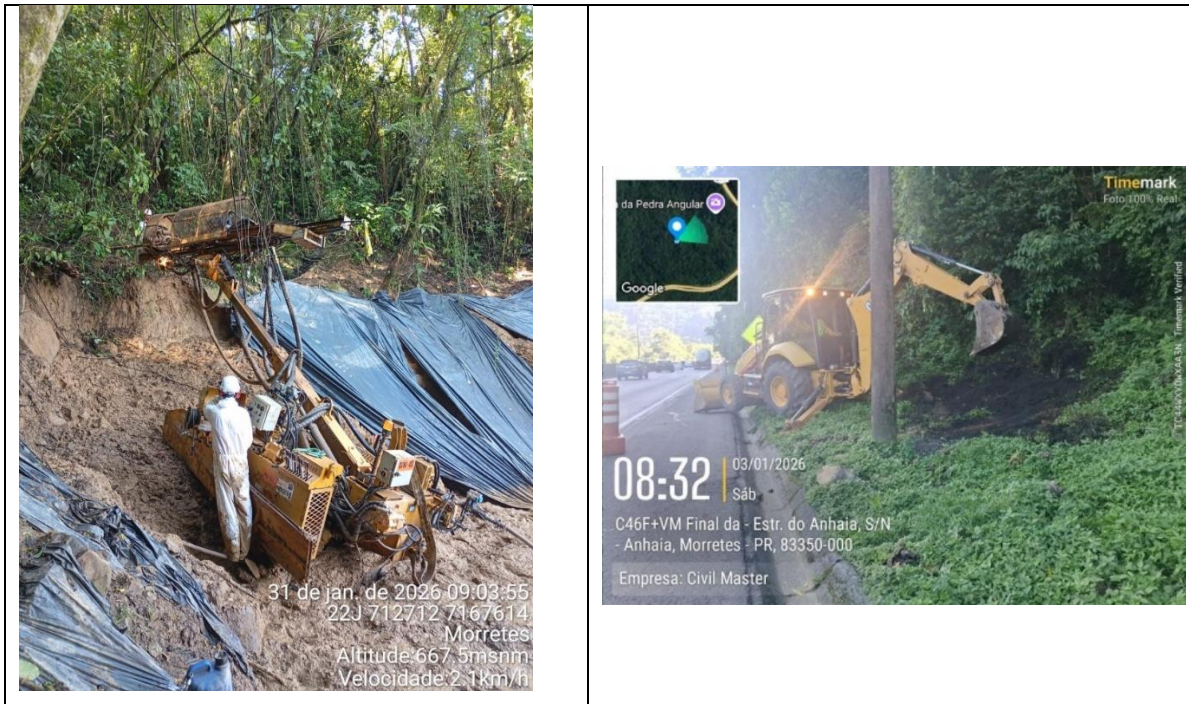
Conforme mencionado no documento citado acima, EPRLP-MA-251119-0007, como solução definitiva para a estabilização do local alvo de ocorrências emergenciais, determinou-se tratamento em solo grampeado com faceamento em tela metálica.

Dessa forma, foi firmado um contrato entre a EPR e a Civil Master Projetos e Construções LTDA, com o escopo de execução de tratamento em solo grampeado com faceamento em tela metálica no km 43+030 e execução de recuperação de talude com solo cimento no km 13+800, ambos na BR-277, sob o código RL-ENG-CT-12525, na data de 15 de dezembro de 2025. No Anexo VI estão apresentados o contrato RL-ENG-CT-12525 e nove relatórios diários de obra: 2328 EPR.0029-RDO, 2328 EPR.0030-RDO, 2328 EPR.0031-RDO, 2328 EPR.0032-RDO, 2328 EPR.0033-RDO, 2328 EPR.0035-RDO, 2328 EPR.0036-RDO, 2328 EPR.0037-RDO e 2328 EPR.0038-RDO correspondentes aos dias 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22 do mês de janeiro de 2026.

A seguir, nas figuras contidas na Tabela 48 são apresentadas evidências fotográficas da atuação da empresa contratada quanto as medidas definitivas para a queda de blocos e deslizamentos do Km 43 da BR-277. A atuação no Km 13 da BR-277 dará início em fevereiro de 2026, conforme Figura 18.

Tabela 48 - Medidas definitivas para a queda de blocos e deslizamentos do Km 43 da BR-277





Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Figura 18 - Início das atividades no Km 13 da BR-277



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

10. ACIDENTES RODOVIÁRIOS ENVOLVENDO PRODUTOS PERIGOSOS

Em conformidade com a Portaria nº 184, de 9 de agosto de 2018, emitida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em seu artigo 7º estabelece o seguinte:

“[...] Semestralmente, salvo disposições contrárias do Contrato de Concessão, as concessionárias deverão encaminhar um relatório constando informações relacionadas aos acidentes rodoviários envolvendo produtos perigosos, além de informações das ações relativas ao PGR/PAE, observando as diretrizes contidas no Anexo 2 desta Portaria.” (BRASIL, 2018)”

Diante do exposto, o presente documento apresenta o **4º Relatório Semestral**, contendo a consolidação das ocorrências de acidentes rodoviários envolvendo o transporte de produtos perigosos, no âmbito da malha viária sob responsabilidade da Concessionária. A extensão concedida totaliza 604,66 quilômetros, correspondendo ao Lote 2 do Programa de Exploração de Rodovias do Estado do Paraná.

A Tabela 49 apresenta o detalhamento da empresa contratada responsável pela elaboração do Plano de Atendimento a Emergência – PAE.

Tabela 49 – Dados da empresa consultora que elaborou o PAE

Nome da empresa	ECOSSISTEMA NATURAL CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA
Objeto do contrato	Prestação de serviço para elaboração do PAE/PGR
Período de vigência do contrato	07/06/2024 a 07/02/2025 – Aditivo para vencimento em 21/04/2025
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	01
Formação profissional	Cargo/função
Engenharia Civil	Supervisor Técnico

Fonte: EPRLP, 2026.

A EPRLP possui um contrato de prestação de serviços com a empresa CETRIC, a qual é responsável por realizar prestação de serviços para prevenção, gerenciamento e atendimentos a emergências na movimentação, armazenagem e manuseio de produtos perigosos/poluentes, agressivos ao homem e ao meio ambiente nas rodovias BR 277, BR 369, BR 153, PR 151, PR 092, PR 239, PR 407, PR 408, PR 411, PR508, PR804 e PR 855.

O Tabela 50 apresenta detalhado o objeto de contrato com a empresa terceirizada.

Tabela 50 – Dados da empresa consultora responsável por atendimentos.

NOME DA EMPRESA	CETRIC S.A
Objeto do contrato	Serviços de Atendimento de Emergência - Central 24 horas - Pronta Resposta - Treinamento do PAE na modalidade EAD - Gestão de Resíduos Perigosos - Atendimento a Emergências
Período de vigência do contrato	09/12/2025 a 08/04/2027

Fonte: EPRLP, 2026.

10.1. INFORMAÇÕES SOBRE ACIDENTES ENVOLVENDO PRODUTOS PERIGOSOS

A metodologia de registro de acidentes da concessionária contempla quaisquer ocorrências que aconteçam na via, podendo ser registradas, também, aquelas que envolvem apenas pequenas avarias no veículo, sem envolvimento de carga.

No período compreendido deste relatório, de 30/07/2025 a 31/01/2026, foram registradas 02 (duas) ocorrências de acidentes rodoviários envolvendo o transporte de cargas de produtos perigosos. A Tabela 51 apresenta as informações básica sobre esses acidentes.

Tabela 51 – Ocorrências envolvendo acidentes com cargas perigosas.

Número da Ocorrência	Data	Local	Sentido	Tipo	Produto	Estado Físico
32	02/10/2025	PR-151 KM 306+411	Leste	Tombamento de carga	Etanol, Gasolina e Diesel	Líquido
182	27/01/2026	BR-369 KM 67+730	Oeste	Tombamento de carga	Cloreto de Polialumínio	Líquido

Fonte: EPRLP, 2025.

Além da tabela apresentada, a fim de atender ao previsto no anexo 02 da Portaria nº 184/2018/SUINF/ANTT, a EPR LP apresenta a planilha eletrônica editável (formato.xls) com as informações básicas dos acidentes e disponibiliza as ocorrências com informações detalhadas dos acidentes, ambos no ANEXO V – BANCO DE DADOS DE PASSIVOS AMBIENTAIS

Todos as ocorrências citadas na Tabela 50 foram comunicadas ao IBAMA, sendo a primeira através do SIEMA pelo protocolo nº 2025010221646. Já a ocorrência de janeiro de 2026, visto a indisponibilidade verificada no sistema do SIEMA, foi realizada a comunicação via e-mail, conforme indicado no Art.7 da IN nº 15, de 6 de outubro de 2014, emitida pelo IBAMA. O sistema segue indisponível até a data de protocolo desse respectivo relatório.

10.1.1. ANÁLISE DOS ACIDENTES

Durante o período de referência deste relatório, foram registrados 2 (dois) acidentes envolvendo o transporte de produtos perigosos, descritos a seguir.

10.1.2. OCORRÊNCIA 32 – 02/10/2025

Acidente envolvendo caminhão-tanque na PR-151, km 306+400, às 04h20min, resultando em vazamento dos 3 compartimentos do tanque, sendo de Mistura de Etanol e Gasolina (ONU 3475), Óleo Diesel S500 e S10 (ONU 1202). O veículo trafegava no sentido leste quando o motorista sofreu um mal-estar, perdendo o controle do veículo e saindo da pista em direção ao canteiro central. Devido à inclinação do terreno, ocorreu o tombamento total do veículo. O tanque rompeu-se com o impacto, provocando o derramamento da carga na faixa de domínio.

As condições climáticas no momento da ocorrência eram de céu nublado e chuva leve, o que contribuiu para o escoamento superficial do produto derramado. O material escoou pela drenagem pluvial do canteiro central, fluindo em direção norte, onde havia um pequeno curso d'água intermitente, sem deságue em rios principais ou mananciais. Parte do produto atingiu a drenagem pluvial lateral, com escoamento em direção ao Rio São João.

A ocorrência foi comunicada ao Ibama via sistema SIEMA, sob nº 202510221676, em 02/10/2025. A transportadora responsável acionou a empresa especializada para realizar todo o atendimento da ocorrência ambiental com as atividades de limpeza e descontaminação da área.

A análise indica tratar-se de uma situação adversa as condições de trafegabilidade da rodovia, visto o relato de mal-estar do motorista ou possível sonolência no volante. O período noturno tende a aumentar os índices de acidentes em decorrência do cansaço dos motoristas. As condições climáticas, como a chuva verificada no momento da ocorrência, junto da perda de controle do volante em curva, fazem com que o veículo pesado fique suscetível ao tombamento.

10.1.3. OCORRÊNCIA 182 – 27/01/2026

O tombamento do caminhão-tanque ocorreu na BR-369, km 67+730 (pista Oeste) com derramamento da carga total em faixa de domínio (ONU 1760). O produto escoou sentido

canteiro, atingindo a drenagem superficial com fluxo direcionado a vegetação, sem queda em curso hídrico, atingindo somente solo.

As medidas emergenciais foram adotadas de imediato, com contenção do produto e atuação da empresa especializada em atendimento a emergências ambientais, que realizou todas as ações de controle e recuperação da área, incluindo a raspagem do solo e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

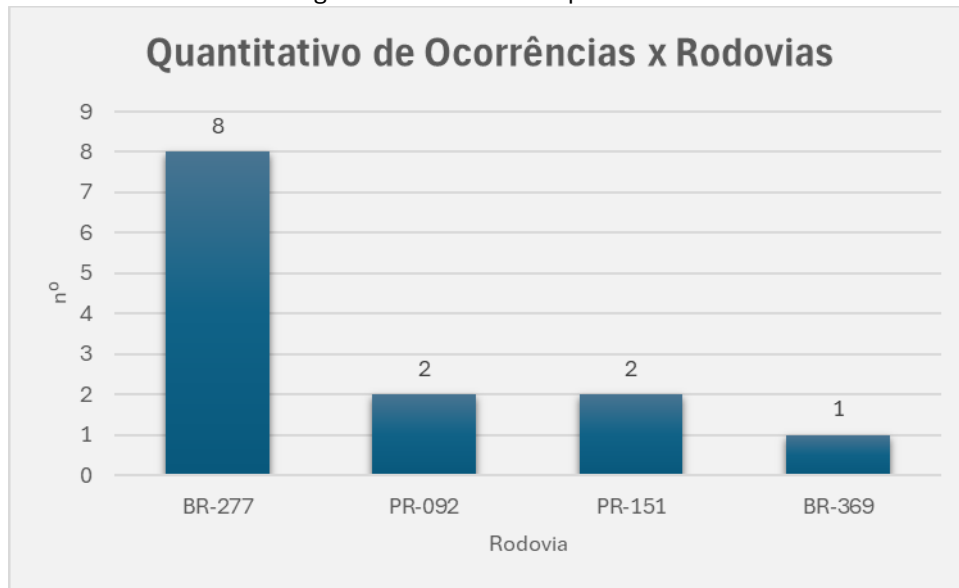
A ocorrência foi comunicada ao Ibama via e-mail, visto a indisponibilidade do site de registro oficial (SIEMA), no mesmo dia da ocorrência.

A análise indica tratar-se de uma perda de controle direcional em decorrência de alta velocidade em curva, agravando a possibilidade de tombamento de veículo pesado. A pista possui sinalização de velocidade máxima indicada (80km/h) e pista adicional.

10.2. ANÁLISE GERAL

As Figura 19 e Figura 20 apresentam, em gráficos, a relação de quantidade de ocorrências por trecho e por sua tipologia, respectivamente. Nota-se que o trecho da BR-277 possui 61,5% dos acidentes registrados até o momento. Além da BR-277 (8 ocorrências), somente a PR-092 (2 ocorrências), a PR-151 (2 ocorrência) e a BR-369 (1 ocorrência) obtiveram outros registros com produtos perigosos, demonstrando que os demais trechos de responsabilidade da concessionária EPRLP apresentam menores riscos de acidentes com cargas perigosos, ou por apresentarem menor severidade ou por não possuírem fluxo intenso desses produtos.

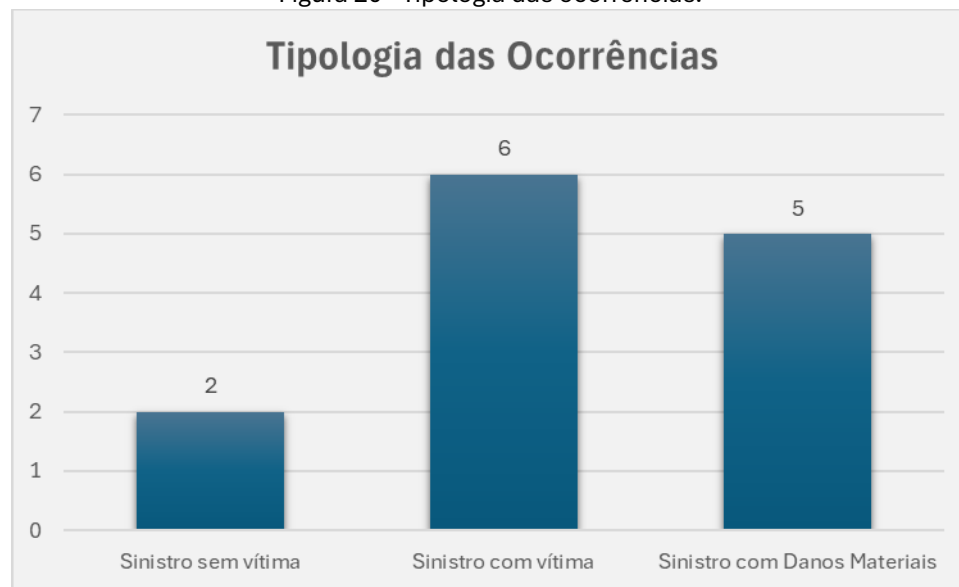
Figura 19 – Ocorrências por trecho



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Observa-se na Figura 20 a divisão das ocorrências conforme sua tipologia classificada pelo setor de Operação da Rodovia, sendo categorizada em sinistros com vítimas, sem ou com danos materiais ao longo de todo período monitorado.

Figura 20 - Tipologia das ocorrências.

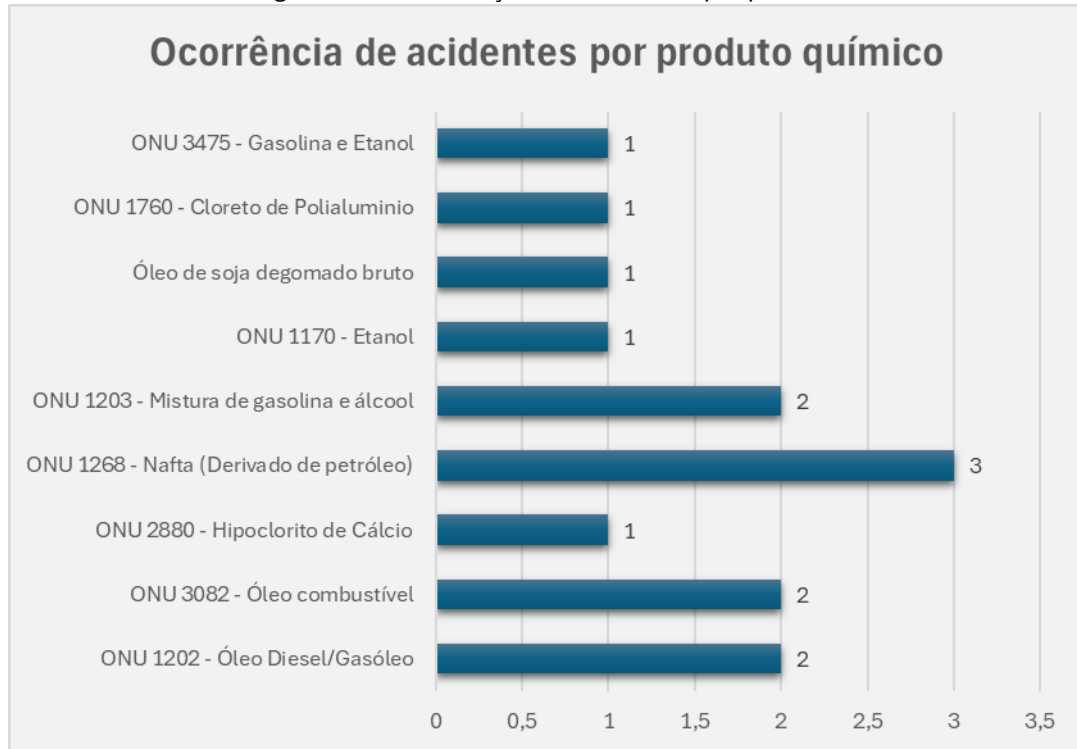


Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Analisando o histórico de ocorrências apresentadas (Figura 21), nota-se a diversidade de produtos químicos e perigosos envolvidos, ocorrendo a recorrência de Nafta, sendo duas ocorrências na BR-277, km 58 (dezembro de 2024) e km 43 (julho de 2024), já a outra na PR-092, km 218 (fevereiro de 2025), e a Mistura de Gasolina e Álcool ocorreu duas vezes na BR-277. Além disso, nota-se a recorrência de derramamento de óleo ONU 3082 e óleo diesel ONU 1202,

na PR-092 e PR-151. Ressalta-se que o trecho da BR-277 possui relação com área portuária, onde ocorre o transbordo de diversos produtos químicos, gerando essa grande diversidade de produtos circulando pela região.

Figura 21 - Classificação de ocorrência por produto



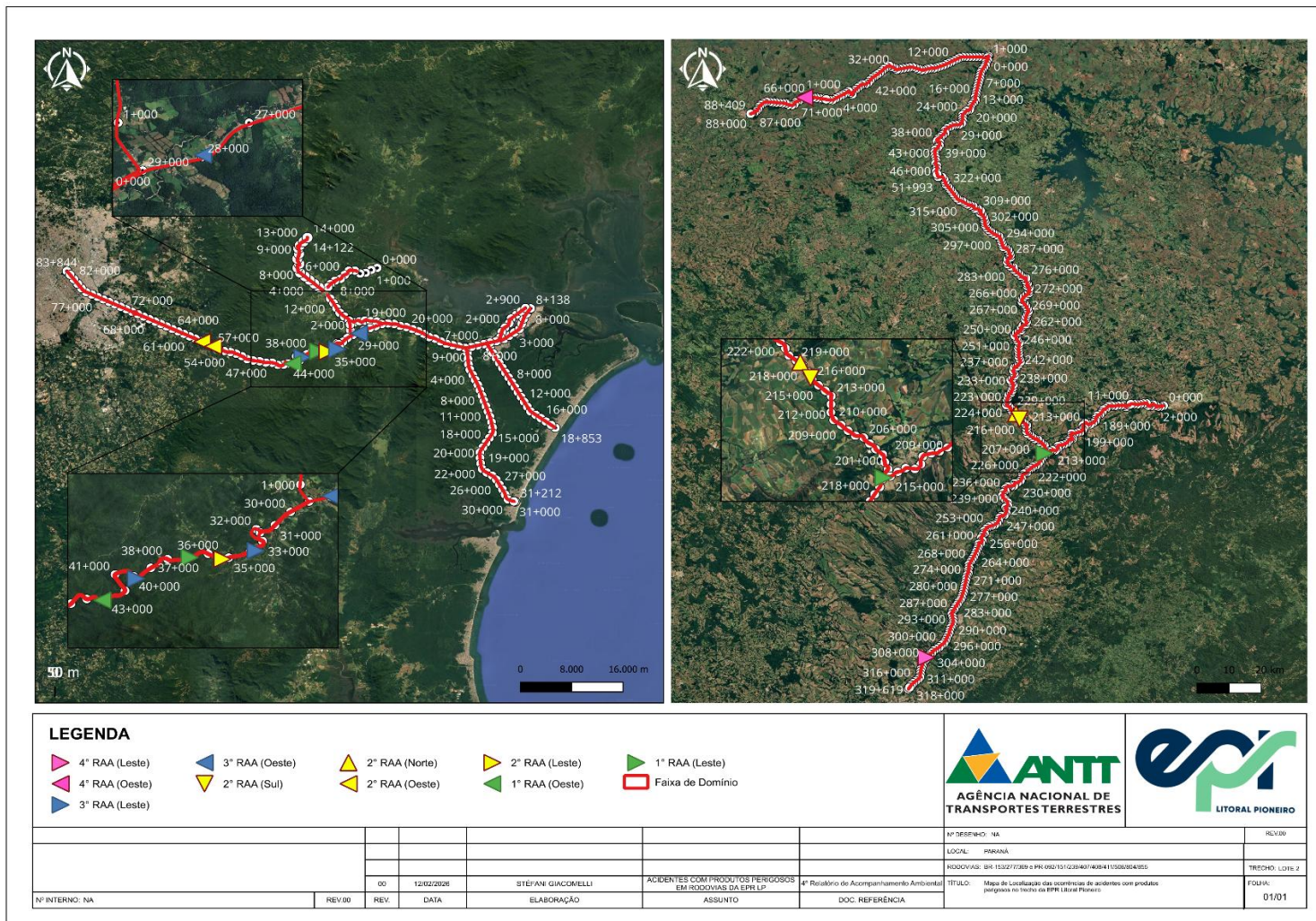
Fonte: EPRLP, 2026.

Além dos itens apresentados, o Anexo IV disponibiliza o arquivo KMZ com os locais dos acidentes ocorridos desde o início do monitoramento abordado neste relatório.

Na Figura 22 encontra-se o mapa de distribuição dos acidentes ao longo da malha rodoviária sob concessão da EPR LP, e no Anexo IV o mapa em formato *pdf*.

Observa-se a maior concentração de acidentes no trecho da BR-277/PR, sentido Leste, entre os km 28 e km 45. Trata-se de segmento de serra, com traçado sinuoso e declividade acentuada, características que ampliam a probabilidade de ocorrência de acidentes. Os novos acidentes registrados no período deste relatório foram em locais sem ocorrências anteriores verificadas durante a concessão.

Figura 22 – Mapa de distribuição de acidentes com produtos perigosos ao longo das rodovias



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026

10.3. CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS

A EPRLP mantém contrato de prestação de serviços com a empresa CETRIC, responsável pela execução das atividades de prevenção, gerenciamento e atendimento a emergências relacionadas ao transporte, armazenagem e manuseio de produtos perigosos, poluentes e agentes potencialmente agressivos ao homem e ao meio ambiente, abrangendo as rodovias BR-277, BR-369, BR-153, PR-151, PR-092, PR-239, PR-407, PR-408, PR-411, PR-508, PR-804 e PR-855.

No período de referência deste relatório, teve início o ciclo de capacitações voltadas ao Plano de Atendimento a Emergências (PAE), com o objetivo de orientar e treinar os colaboradores quanto aos procedimentos previstos, bem como prepará-los para a execução dos simulados de emergência. Tais treinamentos visam garantir maior eficiência na resposta a incidentes, assegurando a correta aplicação dos protocolos de segurança e minimizando potenciais impactos ambientais e riscos à saúde.

As capacitações foram realizadas no mês de julho de 2025, totalizando 8 turmas e 470 colaboradores treinados, de modo a abranger o maior número possível de integrantes das equipes operacionais. O conteúdo programático teve como eixo central o PAE, com ênfase na metodologia de atendimento adotada pela Concessionária e na identificação e classificação de produtos perigosos, conforme dados apresentados no 3º Relatório de Acidentes com Produtos Perigosos.

Os simulados de emergência internos foram realizados em 3 turmas, nos dias 29 de julho, 05 e 06 de agosto de 2025. Previamente à execução, foram ministradas orientações quanto à dinâmica e à programação das ocorrências simuladas. Na sequência, os cenários foram estruturados e iniciadas as simulações, contemplando situação de acidente com produtos perigosos envolvendo múltiplas vítimas.

O objetivo dos simulados foi avaliar o nível de compreensão dos procedimentos internos de atendimento a emergências e verificar sua aplicação prática em campo pelas equipes operacionais. Observou-se desempenho satisfatório, com demonstração de agilidade, organização e domínio técnico por parte dos colaboradores. No que se refere às ações de contenção e mitigação relacionadas aos produtos perigosos, os protocolos previstos no PAE foram devidamente aplicados, apresentando resultados adequados quanto à eficiência do atendimento.

Na Figura 23 constam os registros fotográficos das atividades.

Figura 23 - Registros fotográficos dos simulados de atendimento à emergência interno



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Durante o período, também foi realizado Simulado Integrado em conjunto com o Corpo de Bombeiros do Paraná, no dia 22 de outubro de 2025, no período da manhã. O exercício contou com a participação do SAMU, Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Rodoviária Federal, Ambipar, Instituto Água e Terra (órgão ambiental estadual) e imprensa local.

Os cenários simulados envolveram acidente com produto perigoso e múltiplas vítimas, possibilitando a integração entre os diferentes órgãos de resposta e a avaliação da articulação interinstitucional.

Na Figura 24 estão apresentados registros fotográficos do simulado realizado.

Figura 24 - Realização de simulado de Atendimento à Emergência com parcerias externas



Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

Paralelamente à implantação e execução do PAE, a Concessionária dará continuidade à implementação de iniciativas de capacitação, treinamentos e campanhas educativas, com vistas a fortalecer a eficácia do atendimento a emergências ao longo dos anos de concessão. Essas ações serão direcionadas prioritariamente às equipes de atendimento, garantindo que todos os envolvidos estejam continuamente preparados e atualizados para o desempenho de suas funções.

11. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

O gerenciamento de resíduos sólidos tem como objetivo estabelecer os critérios e procedimentos legais e tecnicamente adequados para o inventário, classificação, segregação, reciclagem, armazenamento temporário, transporte e disposição final dos resíduos gerados durante a operação da rodovia e durante a fase de obras. No ANEXO VIII – PGRS é apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos elaborado em agosto em 2024.

Na operação da rodovia são previstos os seguintes tipos de resíduos:

1. Resíduos gerados na limpeza da pista e da faixa de domínio;
2. Resíduos gerados na manutenção da pista;
3. Resíduos gerados na manutenção das instalações (BSO/SAU, Pedágios, entre outros);
4. Resíduo da operação da rodovia;
5. Resíduos de serviço de saúde;
6. Resíduos gerados ou armazenados na sede;
7. Embalagens com restos de produtos perigosos, potencialmente poluidores ou

com risco à saúde;

A concessionária possui contrato com empresas licenciadas para o transporte e destinação de resíduos sólidos. As destinações podem variar:

- Os restos diversos oriundos da limpeza da faixa de domínio também apresentam grande variedade, mas podem ser facilmente segregados em materiais recicláveis e não recicláveis, sendo, portanto, viável o seu encaminhamento para reuso ou reciclagem, devolução para os fornecedores ou venda para recicladoras;

- Material orgânico resultante de podas e capinas pode ser reaproveitado no enriquecimento edáfico de áreas com plantios compensatórios;

- Lodos de fossas sépticas (caso houver) são coletados por empresas especializadas que contem com as devidas autorizações ambientais;

Resíduos sólidos decorrentes de acidentes com cargas perigosas são entregues à empresa transportadora e/ou à seguradora, que deverão assumir a responsabilidade pela sua disposição final;

- Os resíduos de serviço de saúde são encaminhados para empresas especializadas para tratamento final e as ambulâncias devem ser lavadas e desinfetadas em locais apropriados para o recebimento de líquidos potencialmente infectantes.

No transporte dos resíduos perigosos devem ser adotados os procedimentos especificados na legislação e normas técnicas pertinentes.

Pelo Sistema Nacional de Informações sobre Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR, é gerado o Documento de Movimentação de Resíduos – DMR, que registra o transporte de resíduos sólidos desde o gerador até o destinador final. Assim funcionando como um controle de rastreabilidade, garantindo que o resíduo tenha a destinação adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Na Tabela 52 são apresentados os resultados dos resíduos operacionais destinados, no período de julho de 2025 a dezembro de 2025, provenientes das Praças, Bases Operacionais, Serviços de Atendimento ao Usuário e Escritório Administrativo, com base no DMR do SINIR.

Tabela 52 - Gestão de destinação de resíduos do 2º semestre de 2025

RESÍDUO	QUANTIDADE DESTINADA	UNIDADE	TRATAMENTO
150202(*)-Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	2,15	Tonelada	Blendagem para coprocessamento
160117-Sucatas metálicas ferrosas	8,82	Tonelada	Reciclagem
160126-Pneus inservíveis/usados de caminhões e ônibus	40,54	Tonelada	Blendagem para coprocessamento
170107-Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06 (*) (Classe A conforme Resolução CONAMA 307/02)	50,22	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB
170407-Mistura de sucatas (Classe B conforme Resolução CONAMA 307/02)	18,1	Tonelada	Reciclagem
200138-Madeira não abrangida em 20 01 37 (*)	0,21	Tonelada	Aterro Classes IIA e IIB
200201-Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana biodegradáveis	119,73	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB
200301-Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	483,37	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB
200304-Lodos de fossas sépticas	1,0	Tonelada	Tratamento de Efluentes
200399-Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	60,78	Toneladas	Blendagem - Coprocessamento
Grupo A1-Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupo A1, conforme ANVISA RDC 222/18 - Contempla os resíduos códigos 180101(*), 180102(*), 180103(*) e 180104(*) conforme IBAMA 13/2012	0,0212	Tonelada	Autoclave

Fonte: EPR Litoral Pioneiro, 2026.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)**. Portaria SUINF nº 283, de 22 de novembro de 2017. Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas concessionárias de rodovias federais para elaboração e envio dos Relatórios de Acompanhamento Ambiental (RAA) e de Programas Sociais e Educacionais (RSE). Diário Oficial da União, Brasília - DF, 2017.

BRASIL. **Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)**. Portaria nº 184, de 9 de agosto de 2018. Estabelece diretrizes para o envio de relatórios de acidentes rodoviários envolvendo produtos perigosos pelas concessionárias de rodovias federais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2018.

BRASIL. **Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)**. Portaria SUROD nº 73, de 10 de junho de 2025. Estabelece o Procedimento Operacional Padrão, no âmbito da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária, relativo à verificação do Plano de Gerenciamento de Riscos e do Plano de Ação de Emergência, relacionados aos contratos de concessão de rodovias federais, pela Gerência de Engenharia Rodoviária. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2025.

BRASIL. **Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)**. Anexo I – Termo de Referência (TR) Relatório de Programas Sociais e Educacionais (RSE). Portaria SUINF nº 283/2017. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 2017.

BRASIL. **Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)**. Contrato de Concessão nº 02/2023. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente; Ministério da Cultura; Ministério da Saúde; Ministério da Justiça. Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 mar. 2015.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 maio 2012.

BRASIL. **Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)**. Resolução nº 347, de 10 de setembro de 2004. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 set. 2004.

Instituto de Terras, Cartografia e Geociências. Terra e cidadania. Curitiba: ITCG, 2008. 3v.

13. ANEXOS

ANEXO I – ARQUIVOS VETORIAIS

ANEXO II – CORRESPONDÊNCIAS MENS AIS

ANEXO III – LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E DISPENSAS AMBIENTAIS VIGENTES

ANEXO IV – MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA

ANEXO V – BANCO DE DADOS DE PASSIVOS AMBIENTAIS

ANEXO VI – OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS

ANEXO VII – ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS

ANEXO VIII – PGRS